SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1989

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anadia/AL, em favor da empresa **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO, CNPJ: 12.397.161/0001-40**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:A6483D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS,** Inscrita no CPF sob o nº 087.395.634-64;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – ALEXANDRE CORDATTO - no dia 01 de Fevereiro de 2023.**
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: **01/02/2023**;
Celebração: 01/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Alexandre Cordeiro dos Santos.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:05C2E091

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 004/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo coffee break e almoço, para eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos, internos e externos promovidos pela Câmara Municipal de Arapiraca / AL, conforme segue abaixo, tendo como contratada a empresa **N DE A NIEVINSKI, CNPJ: 23.007.402/0001-13,** sediada a Rodovia AL 202, nº 101, Anexo A, canafístula, Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço nos ITENS 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 16 de Janeiro de 2023.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:5FC5007C

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 005/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **CARLOS A. DOS S. FARIAS GRAFICA E EDITORA**, **inscrita no CNPJ de nº 41.480.855/0001-44, localizada na Rua Trinta de Outubro, 142 – Centro – Arapiraca / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 06 de Fevereiro de 2023.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:689851E3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2023, oriundo da Dispensa nº 004/2023.**PARTES - CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Arapiraca / AL.**CONTRATADA:** N DE A NIEVINSKI, inscrita no CNPJ de nº: 23.007.402/0001-13.**OBJETO:**contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo coffee break e almoço, para eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos, internos e externos promovidos pela Câmara Municipal de Arapiraca / AL.**VALOR:**R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:BF431524

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato DL nº 005/2022, oriundo da Dispensa DL nº 005/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CARLOS A. DOS S. FARIAS GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ de nº 41.480.855/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R$: 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:08BF427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 512/2023 - 1Doc que visa a Aquisição de fórmula infantil. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 23 de fevereiro de 2023.

Arapiraca, 16 de fevereiro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:38AF3C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 248/2023-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, PESADA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.628,48 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE ASSINATURA, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA., PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, RAÍSSA RABELO FERREIRA, CPF N° 136.619.254-07 – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:78BD7B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 260/2023-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; R G LUNA LTDA, CNPJ Nº 44.223.965/0001-19

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, PESADA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 10.047,60 (DEZ MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE ASSINATURA, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, GABRIELA GUERKE LOPES, CPF Nº 085.077.509-40 – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:E9DBCB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 265/2023-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; PABLO LUIS MARTINS, CNPJ Nº 09.138.326/0001-54

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, PESADA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.234,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) , DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE ASSINATURA, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA., PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, PABLO LUIS MARTINS, CPF N° 022.357.539-90 – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:BA3E1A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2022, Processo Administrativo nº 5109/2022, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, que serão destinados para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca – AL, realizada em 10 de Fevereiro de 2023 às 13h06min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 07.999.951/0001-65, sediada na rua Herildo Brito, 287, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-250.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 16 de Fevereiro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:4CA52C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFAZ Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Instrução Normativa SMFAZ Nº 001, de 16 de fevereiro de 2023.

Estabelece critérios para estimativa da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos casos de prestação de serviço de construção civil para fins de Alvará Licença para a Construção.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as determinações contidas nos arts. 136 e 137, "g" da Lei nº 2.342/2003.

Art. 1º Esta instrução normativa fixa critérios para estimar a base de cálculo do ISSQN incidente nas obras de construção civil e demais previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços prevista no art. 121 da Lei nº 668/2017, para efeito de concessão do Alvará de Licença para a Construção, Demolição e Reforma.
Parágrafo único. Entende-se por regime de estimativa o recolhimento antecipado do ISSQN no ato da solicitação do Alvará de Licença de Construção e/ou Demolição ou Reforma, tendo como base as informações prestadas pelo proprietário da obra ou seu responsável.

Art. 2° Para efeito de estimativa, o recolhimento antecipado deverá ser realizado pelo proprietário da obra ou seu responsável antes de protocolar o referido alvará de licença nos seguintes casos:
I - tomar serviços de pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário;
II - deixar de identificar quando da apresentação dos documentos exigidos para emissão do Alvará de Construção, demolição e reforma, contrato formal que identifique a pessoa jurídica prestadora de serviços, contendo:
a) identificação expressa das partes (contratante e contratado), com os respectivos endereços e completa qualificação;
b) objeto e especificação da obra; e
c) valor contratado e forma de pagamento.
§ 1º A pessoa física e jurídica não submetida ao recolhimento antecipado do ISSQN na forma do *Caput*, fica obrigada a apresentar semestralmente à Fazenda Municipal todos os documentos fiscais relativos à construção, com finalidade de levantamento e acompanhamento fiscal, relacionados por mês de competência, por obra e serviço realizado, e os documentos relativos as subempreitadas acompanhados das guias do pagamento do tributo correspondente.

§ 2º Caso os profissionais que executem a obra adotem o regime de ISS fixo anual, deverá ser comprovado que estes estão quites com esse imposto na data do protocolo de requerimento para obtenção de Alvará de construção, demolição e reforma, além da apresentação à Prefeitura do contrato de prestação de serviços e da nota fiscal.

Art. 3º Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução ou a comprovação da inocorrência do ISSQN será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Se pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:
a) registros contábeis alusivos à obra;
b) comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em execução com a devida vinculação ao CNO (Cadastro Nacional de Obras);
c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS, inclusive na contratação de Microempreendedor Individual;
d) matrícula da obra no INSS.
II - Se pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:
a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em execução, com a devida vinculação ao CNO (Cadastro Nacional de Obras);
b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS, inclusive na contratação de Microempreendedor Individual;
c) matrícula da obra no INSS.

Art. 4º Para determinação do valor do metro quadrado e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção "CUB" fornecida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, relativa ao mês em que for solicitada a licença, ou, na sua falta, a última tabela publicada:

Art. 5º A base de cálculo do imposto será determinada observando os seguintes parâmetros:
I - Custo unitário básico da construção (CUB/m²) total específico adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL;
II - Área total edificada;
III - A classificação da construção definida conformes os seguintes tipos de ocupação:
a) Residencial unifamiliar;
b) Residencial multifamiliar;
c) Comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.

Art. 6º O enquadramento das construções, demolições ou reformas, para fins de obtenção dos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, será feito de acordo com os seguintes parâmetros:
I - Para imóvel Residencial Unifamiliar, serão adotados os seguintes padrões:
Padrão Baixo "R1": imóvel com área construída de até 60 m²;
Padrão Normal "R1": imóvel com área construída de 60,01 m² até 300 m²;
Padrão Alto "R1": imóvel com área construída acima de 300 m².
II – Para imóvel Residencial Multifamiliar, será adotado o padrão Normal "R8".
III – Para Galpão industrial, será adotado o padrão "GI".
IV - Para imóvel Comercial e demais imóveis não enquadrados nos incisos anteriores, será adotado o padrão normal "CSL-8".
Parágrafo único. Quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-AL.

Art. 7º A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras e edificações será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:
Base de Cálculo = (ATC x Vm2 x 0,50) x FRTC, onde:
ATC = área total construída
Vm2 = valor do Custo Unitário Básico por m² total específico fixado pelo SINDUSCON-AL
0,50 = fator referente a dedução 50% (cinquenta por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme § 3º, alínea "a", do art. 131, Lei nº 2.342/2003
FRTAC = Fator de Redução por Tamanho da Área Construída
§ 1º Para efeitos deste artigo, será adotado o FRTAC nos seguintes valores para imóvel residencial:
I – 0,3 para imóvel com área construída de até 100 m²;
II – 0,4 para imóvel com área construída de 100,01 m² até 300 m²;
III – 0,5 para imóvel com área construída acima de 300 m².
§ 2º Para imóvel comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social, será adotado o FRTAC no valor de 0,90 para apuração da base de cálculo do imposto.

Art. 8º. Para a apuração da base de cálculo, observar-se-á ainda o seguinte:
I – o acréscimo de área em obra será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;
II - Considera-se área que será construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.
II - Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estipulado da área reformada em relação à área total da construção.
III - Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% sobre a área demolida do menor valor fixado por tipo de construção.

Art. 9º O lançamento por estimativa será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM e Notificação Fiscal expedida por autoridade administrativa competente, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.

Art. 10. O pagamento do ISSQN deverá ser realizado antes da liberação do Alvará de Licença de Construção e/ou Demolição ou Reforma.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 16 de fevereiro de 2023.

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D50DCCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 525/2023 1Doc que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 24 de fevereiro de 2023.

Arapiraca, 16 de fevereiro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:35B4BFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino, para análise de impugnação apresentada.
A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 16 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:563E8F10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 05/2023, processo administrativo nº **12210011/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.as empresas: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob **nº 35.443.022/0001-00**, vencedora do lote 01 fraldas descartáveis infantil, valor total de R$ 57.000,00; **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº 19.112.177/0001-08**, vencedora do lote 02 fraldas descartáveis adulto, valor total de R$ 98.900,00; Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 15 de fevereiro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:823EC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 02/2022 PE-35/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88
OBJETO: Acréscimo de 25% sobre o valor do contrato nº 02/2022.
DO VALOR DOS LOTES: Lote 01 linha pesada (valor total: R$ 575.000,00). Lote 02 linha maquinas pesadas (valor total: R$ 575.000,00).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0200- GABINETE DA PREFEITA
2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1201- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8012- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0400- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2005- GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1500- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0900- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0201- GABINETE DO VICE-PREFEITO
2003- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0300- PROCURADORIA GERAL
2004- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0500- SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO/3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sra. Larissa Carnaúba de Oliveira, pela CONTRATADA.

*Republicado por incorreção:
Onde se lê: DO VALOR DOS LOTES: Lote 01 linha pesada (valor total: R$ 575.000,00). Lote 02 linha máquinas pesadas (valor total: R$ 575.000,00). Leia-se:
DO VALOR DOS LOTES: Lote 01 linha pesada (valor total: R$ 193.968,47). Lote 02 linha máquinas pesadas (valor total: R$ 271.891,27).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BD260389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSAS
TOMADA DE PREÇOS – 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL.

O Município de Atalaia através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, tendo em vista que não houve intenção de recursos na fase de habilitação das empresas, convida as empresas que estão participando da TP-02/2022, para sessão de abertura das propostas que será realizada no dia 23/02/2023 09:00h, na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura.

MELRY DAYANE-
CPL/Apoio

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1E16F37E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Suplementos Alimentares**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em favor da(s) empresa(s) **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.441.051/0002-81**, **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **40.368.186/0001-50**, **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.380.802/0001-99**, **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.782.968/0001-70**, **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.532.061/0001-87**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 16 de fevereiro de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:2F236E44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Bairro – Antares, CEP: 57.048-746, Maceió – Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Thiago dos Santos Gomes**, portador do RG sob nº 2003001009960 SSP/AL e CPF sob nº 077.114.274-92, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 06 de fevereiro de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (Banda Gordin do Piseiro), para as festividades do Carnaval, que ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2023 no Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 06 de fevereiro de 2023

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e **Thiago dos Santos Gomes**

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:B219E8AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Bairro – Antares, CEP: 57.048-746, Maceió – Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Thiago dos Santos Gomes**, portador do RG sob nº 2003001009960 SSP/AL e CPF sob nº 077.114.274-92, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 06 de fevereiro de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (Banda Bora Bora), para as festividades do Carnaval, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023 no Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 06 de fevereiro de 2023

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e **Thiago dos Santos Gomes**

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:9CF3D495

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em favor da(s) empresa(s), **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.259.857/0001-14**, **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.376.716/0001-00**, **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.883.765/0001-97** e **BERNARDI E GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.986.881/0001-00**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 16 de fevereiro de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:49A157A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, informa que está recebendo propostas para o processo de dispensa de licitação com objetivo de aquisição de material de expediente. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CF0D0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023
PROCESSO: 0123.002.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BANDA AFARRA, REPRESENTADA PELA EMPRESA JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO 05667713497, CNPJ Nº 44.851.279/0001-92, através do Seu

Representante Legal o Sr. Janderson Wesley Lacerda Frazão , inscrito no CPF sob o nº 056.677.134-97.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 19h no carnaval 2023, ambos no dia 18 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Janderson Wesley Lacerda Frazão, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023
PROCESSO: 0117.0017/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BANDA CANIBAL, REPRESENTADA PELA EMPRESA SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.552.328/0001-74, através do Seu Representante Legal o Sr. André Normande de Mendonça Braga, inscrito no CPF sob o nº 940.649.464-72.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico do carnaval no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Andre Normande de Mendonça Braga , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2023
PROCESSO: 0117.0007.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BANDA LUPI REPRESENTADA PELA EMPRESA DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO, CNPJ Nº 48.192.162/0001-03, através do Seu Representante Legal o Sr. Djair Afonso Lessa Marcelino, inscrito no CPF sob o nº 035.679.624-85.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 16h no carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Djair Afonso Lessa Marcelino , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2023
PROCESSO: 0124.0016/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BANDA DEUSES DO SWING REPRESENTADA PELA EMPRESA WERICK CIPRIANO DA SILVA, CNPJ Nº 35.725.425/0001-42, através do Seu Representante Legal o Sr. Werick Cipriano da Silva , inscrito no CPF sob o nº 109.240.485-84.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico no carnaval 2023, no dia 27 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Werick Cipriano da Silva , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2023
PROCESSO: 0117.0005.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DIEGO GALÃ REPRESENTADA PELA EMPRESA CAVALCANTE E SANTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.741.927/0001-04, através do Seu Representante Legal o Sr. Sergio Ricardo Nery Feitosa Barreto , inscrito no CPF sob o nº 024.988.264-75.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico no carnaval 2023, com início às 21h30m na praça publica, no dia 19 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Sergio Ricardo Nery Feitosa Barreto , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2023
PROCESSO: 01170015.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DJ GUST HENRY (GUSTAVO HENRIQUE CAMELO DE OLIVEIRA), CPF Nº 048.249.004-76,
OBJETO: para realização de apresentação de show artístico no carnaval 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Gustavo Henrique Camelo de Oliveira , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2023
PROCESSO: 0117.0030.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ELMINHO REPRESENTADA PELA EMPRESA LOCOMOTIVA 11 EIRELI, CNPJ Nº 17.124.776/0001-16, através do Seu Representante Legal o Sr. Mariencio de Almeida Leite Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.829.904-79.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 23h45m, no carnaval 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Mariencio de Almeida Leite Neto , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2023
PROCESSO: 0124.0022.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA JAQUES SETON- JAQUES LUCENA SELTON 05834816479 REPRESENTADA PELA EMPRESA JAQUES SETON- JAQUES LUCENA SELTON 05834816479 ,

CNPJ Nº 26.467.409/0001-06, através do Seu Representante Legal o Sr. Jaques Lucena Setton , inscrito no CPF sob o nº 058.348.167-79.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 14h no palco Ninquim e apresentação de 02 horas de show artístico, com início às 20h no palco Alto da Barra, no carnaval 2023, ambos no dia 20 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Mariencio de Almeida Leite Neto , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2023
PROCESSO: 0117.0011.2023.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA KELMONALISA REPRESENTADA PELA EMPRESA KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA 054431698478 , CNPJ Nº 20.488.364/0001-70, através do Seu Representante Legal o Sra. Ketsia Monalisa Alves Moreira , inscrito no CPF sob o nº 054316.984-78.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 21h no carnaval 2023, ambos no dia 18 de fevereiro de 2023.no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Ketsia Monalisa Alves Moreira , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2023
PROCESSO: 0125.0029.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA MARCOS MIRANDA REPRESENTADA PELA EMPRESA RENATA GUEDES RODRIGUES DE MIRANDA, CNPJ Nº 48.940.257/0001-50, através do Seu Representante Legal o Sra. Renata Guedes Rodrigues de Miranda, inscrito no CPF sob o nº 047.357.414-45.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 20h no carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Renata Guedes Rodrigues de Miranda , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2023
PROCESSO: 0123.0050.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA PATRICIA LIMA REPRESENTADA PELA EMPRESA WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ Nº 29.915.563/0001-91, através do Seu Representante Legal o Sro. Wellington José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 026.662.544-45.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico no carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, com início às 16h no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Wellington José dos Santos , pela CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2023
PROCESSO: 0123.0061.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA ROSY LIMA REPRESENTADA PELA EMPRESA MATHEUS EMERSON DA SILVA DE PAULA, CNPJ Nº 38.430.846/0001-34, através do Seu Representante Legal o Sro. Matheus Lima da Silva de Paula, inscrito no CPF sob o nº 007.878.304-61.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico no carnaval 2023, com início às 19h no dia 19 de fevereiro de 2023. No município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Matheus Lima da Silva de Paula, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023
PROCESSO: 0124.0021.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA SANDY E MARQUELYNE REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA MARCELO RAMIRES PINTO, CPF Nº 047.215.854-62, através do Seu Representante Legal o Sro. Marcelo Ramires Pinto, inscrito no CPF sob o nº 047.215.854-62.
OBJETO: para realização de shows no dia 17 com início às 19h e término às 20h45m, e dia 18 com início às 13h e término às 15h, no carnaval 202no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Marcelo Ramires Pinto, pela CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023
PROCESSO: 0117.0012.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA THIAGO VAS REPRESENTADA PELA EMPRESA THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA 03802311400, CNPJ Nº 20.515.800/0001-52 através do Seu Representante Legal o Sro. Thiago de Vasconcelos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 038.023.114-00.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 23h59m no carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Thiago de Vasconcelos Barbosa, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023
PROCESSO: 0117.0009.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA ZÉ NETO REPRESENTADA PELA EMPRESA DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº 35.683.785/0001-29 através do Seu Representante Legal o Sro. Daniel dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 713.666.594-90.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 15h do dia 19 de fevereiro de 2023 no palco Barra Mar e apresentação de 02 horas de show artístico, com início às 21h15m do dia 21 de fevereiro de 2023 no Palco massunim, no carnaval 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Daniel dos Santos, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2023
PROCESSO: 0209.0005.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO SANFONADA FORROZEIROS NA FOLIA REPRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS– ASFORRAL, CNPJ Nº 20.389.496/0001-44 através do Seu Representante Legal o Sro. José Lessa Gama, inscrito no CPF sob o nº 068.536.175-68.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 14h no carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e José Lessa Gama, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2023
PROCESSO: 0203.0020/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: AFRO MANDELA REPRESENTADA PELA EDJANE DOS SANTOS OLIVEIRA 06539759452, CNPJ Nº 30.640.448/0001-30 através do Seu Representante Legal o Sra. Edjane dos Santos Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 065.397.594-52
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 15h no carnaval 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pela Edjane dos Santos Oliveira CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023
PROCESSO: 0210.0005.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: JUNINHO PLAY REPRESENTADA PELO SR. JORGE GONÇALVES REGO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 056.833.204-02 através do Seu Representante Legal o Sr. Jorge Gonçalves Rego Junior, inscrita no CPF sob o nº 056.833.204-02.
OBJETO: para realização de apresentação de 03 horas de show artístico com início às 18h no carnaval 2023, no dia 17 de fevereiro de 2023no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pela Jorge Gonçalves Rego Junior CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2023
PROCESSO: 0206.0027.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: THUCA MARTINS, representada exclusivamente pela empresa T dos Santos Gomes Eireli, CNPJ Nº 19.131.393/0001-09 , representada legalmente pelo Sr. Arthur Felipe Santos Martins, inscrita no CPF sob o nº 118.488.144-88 OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 15h no carnaval 2023,no dia 19 de fevereiro de 2023 de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Felipe Santos Martins CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023
PROCESSO: 0207.0001.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA MARLON ROSSY SHOW MAN REPRESENTADA PELA EMPRESA MARLON ROSSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 17.481782/0001-20, através do Seu Representante Legal o Sro. Marlon Eduardo de Oliveira Vitor, inscrita no CPF sob o nº 730.605.344-20.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 15h no carnaval 2023, ambos no dia 19 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ $ 5.000,00 (Cinco mil reais).SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pela Marlon Eduardo de Oliveira Vitor CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2023
PROCESSO: 01170033/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A BANDA PEDRO LUZ & ANEXO REPRESENTADA PELA EMPRESA Osinaldo Pedro da Silva, CNPJ Nº 33.935.185/0001-85, através do Seu Representante Legal o Sro. Osinaldo Pedro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 007.878.304-61
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 13h na Orla da Barra de São Miguel e apresentação de 02 horas, com início às 19h no palco principal no carnaval 2023, ambos no dia 21 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Osinaldo Pedro da Silva CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2023
PROCESSO: 01190005/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CANTOR PV MELLO E BANDA REPRESENTADA PELA EMPRESA Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima 06224213445, CNPJ Nº 39.722.023/0001-45, através do Seu Representante Legal o Sro. Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima, inscrita no CPF sob o nº 062.242.134-45 OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico no carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima, CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2023
PROCESSO: 0207.0015.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: : O Cantor Juninho VDL REPRESENTADA PELO Sr. Edvaldo da Silva Júnior, inscrita no CPF sob o nº 11.039.404-73 através do Seu Representante Legal o Sro. Edvaldo da Silva Júnior, inscrita no CPF sob o nº 11.039.404-73
OBJETO para realização de apresentação de 03 horas de show artístico no Bloco Barra Sound. No dia 26 de fevereiro de 2023, e apresentação de show artístico na concentração do Bloco dos Caseiros no dia 27 de fevereiro de 2023, no carnaval 2023no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pelo Edvaldo da Silva Júnior , CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2023
PROCESSO: 0210.0004.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: orquestra Arnaldo Anjos REPRESENTADA PELO Sr Elton Franklin Barros Santos. , inscrita no CPF sob o nº 046.934.674-48 através do Seu Representante Legal o Sro. Elton Franklin Barros Santos. , inscrita no CPF sob o nº 046.934.674-48
OBJETO para realização de apresentação de shows artísticos no carnaval 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pelo Elton Franklin Barros Santos , CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023
PROCESSO: 0124.0017.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MARCAFÉ REPRESENTADA PELA EMPRESA Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga 01074498461, CNPJ Nº 31.546.378/0001-19 representada legalmente pelo Sr. Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga, inscrito no CPF sob o nº 010.744.984-61
OBJETO para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 13h no palco Barra Mar e apresentação de 02 horas, com início às 19h no palco principal no carnaval 2023, ambos no dia 20 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga, CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023
PROCESSO: 0123.0028.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A banda Bora Bora REPRESENTADA PELA EMPRESA A de Aguiar Antunes, CNPJ Nº 36.080.765/0001-26 representada legalmente pelo Sr. André de Aguiar Antunes, inscrita no CPF sob o nº 019.493.254-07
OBJETO para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 21h15m no dia 17 de fevereiro de 2023 e apresentação de 02 horas, com início às 14h no dia 21 de fevereiro de 2023, no carnaval 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pelo André de Aguiar Antunes ,CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023
PROCESSO: 00209.0008.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VANIA LIMA representada legalmente pela Sra. Maria Edvania Oliveira Lima inscrita no CPF sob o nº 049.063.724-81
OBJETO para realização de apresentação de 03 horas de show artístico com início às 17h no carnaval 2023, ambos no dia 20 de fevereiro de 2023. no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pela Sra. Maria Edvania Oliveira Lima ,CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023
PROCESSO: 0206.0029.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A banda Douglas Playboyzada REPRESENTADA PELA EMPRESA Antônio Marcos Medeiros de Amorim 99458381487, CNPJ Nº 32.675.319/0001-03 representada legalmente pelo Sr. Antônio Marcos Medeiros de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 994.583.814-87

OBJETO: para realização de apresentação de 03 horas de show artístico com início às 18h no carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Antônio Marcos Medeiros de Amorim , CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023
PROCESSO: 0208.0012.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: orquestra Filarmônica Aconchego REPRESENTADA PELA EMPRESA Sociedade Musical Filarmônica Aconchego, CNPJ Nº 30.634.260/0001-80 representada legalmente pelo Sr. Derlley Bruno Santos Mota, inscrita no CPF sob o nº 103.280.984-18
OBJETO: apresentação de shows artísticos no carnaval 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pelo Derlley Bruno Santos Mota , CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2023
PROCESSO: 0117.003.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A banda Forrozão das Antigas REPRESENTADA PELA EMPRESA Magazine Eventos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.629.556/0001-03 representada legalmente pelo Sr. Roberto Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 151.681.404-59.
OBJETO: para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 22h no carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Roberto Ferreira da Silva, CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2023
PROCESSO: 0202.0010.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADAS: bandas Atribbo e Ratimbum REPRESENTADA PELA EMPRESA Equipamentos Lello Cunha, CNPJ Nº 33.410.463/0001-80 representada legalmente pelo Sr. Huesler Hortencio Santos Cunha, inscrito no CPF sob o nº 097.015.664-24
OBJETO: para realização de apresentação de shows artísticos no carnaval 2023no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Huesler Hortencio Santos Cunha, CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2023
PROCESSO: 0123.0057.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADAS: A banda Anauê S.A REPRESENTADA PELA EMPRESA Diogines Leão Peixoto Neto 13123498409, CNPJ Nº 47.445.479/0001-33 representada legalmente pelo Sr Diógines Leão Peixoto Neto, inscrito no CPF sob o nº 131.234.984-09
OBJETO para realização de apresentação de 03 horas de show artístico com início às 15h do dia 20 de fevereiro de 2023 e apresentação de 02 horas, com início às 17h do dia 21 de fevereiro de 2023, no carnaval 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pelo Diógines Leão Peixoto Neto , CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2023
PROCESSO: 0117.0010.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADAS: A banda Jaime Mendes (O Reino), REPRESENTADA PELA EMPRESA Jaime Mendes da Costa Junior, CNPJ Nº 32.425.269-06 representada legalmente pelo Sr Jaime Mendes da Costa Junior, inscrita no CPF sob o nº 021.769.845-01
OBJETO para realização de apresentação de 02 horas de show artístico com início às 23h45m no carnaval 2023, ambos no dia 17 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Jaime Mendes da Costa Junior, CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023
PROCESSO: 0207.0039.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADAS: A Liga dos Grupos de Bumba-Meu-Boi de Maceió
REPRESENTADA PELA EMPRESA de grupos de artistas de bumba-meu-boi, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46 representada legalmente pelo Sr José Carlos Santos da Silva, inscrita no CPF sob o nº 815.000.924-87
OBJETO para realização de apresentações artísticas dos grupos Bumbá Alagoano, Jaguar e Treme-Terra, com início ás 17h e duração de 2 horas no carnaval 202, no dia 17 de fevereiro de 2023no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e , pelo José Carlos Santos da Silva , CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2023
PROCESSO: 0207.0002.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADAS: O cantor Dario Di Lima e Banda
REPRESENTADA PELA EMPRESA Dario Jose de Lima, CNPJ Nº 10.809.895/0001-23 representada legalmente pelo Sr Dario José de Lima, inscrito no CPF sob o nº 185.324.204-91
OBJETO para realização de apresentação de 04 horas de show artístico com início às 13h no carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
VIGÊNCIA: 30 dias da data da publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, pelo Dario José de Lima , CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:B944E868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA AFARRA, REPRESENTADA PELA EMPRESA JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO 05667713497 inscrita no CNPJ sob o nº 44.851.279/0001-92 no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:ABE0C449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA CANIBAL, REPRESENTADA PELA EMPRESA SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.328/0001-74 no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA DEUSES DO SWING, REPRESENTADA PELA EMPRESA WERICK CIPRIANO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 35.725.425/0001-42 no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA DIEGO GALÃ , REPRESENTADA PELA EMPRESA CAVALCANTE E SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.927/0001-04 no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA LUPI, REPRESENTADA PELA EMPRESA DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO, CNPJ 48.192.162/0001-03 no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através do DJ GUST HENRY **, REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA GUSTAVO HENRIQUE CAMELO DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 048.249.004-76 no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA ELMINHO, REPRESENTADA PELA EMPRESA LOCOMOTIVA 11 EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.124.776/0001-16 no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA JAQUES SETON, REPRESENTADA PELA EMPRESA JAQUES LUCENA SETTON 05834816479 inscrita no CNPJ sob o nº 26.467.409/0001-06 no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA KELMONALISA, REPRESENTADA PELA EMPRESA KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA 054431698478 inscrita no CNPJ sob o nº 20.488.364/0001-70 no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA MARCOS MIRANDA , REPRESENTADA PELA EMPRESA RENATA GUEDES RODRIGUES DE MIRANDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.940.2570001/50 no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA PATRÍCIA LIMA , REPRESENTADA PELA EMPRESA WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.563/0001-91 no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA PEDRO LUZ E ANEXO , REPRESENTADA PELA EMPRESA OSINALDO PEDRO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 33.935.185/0001-85 no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA O CANTOR PV MELLO E BANDA, REPRESENTADA PELA EMPRESA Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima 06224213445, inscrita no CNPJ Nº 39.722.023/0001-45 no valor global de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA ROSY LIMA , REPRESENTADA PELA EMPRESA MATHEUS EMERSON DA SILVA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.430.846/0001-34 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA SANDY E MARKELYNE , REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA MARCELO RAMIRES PINTO, inscrita no CPF sob o nº 047.215.854-62 no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA THIAGO VAS , REPRESENTADA PELA EMPRESA THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA 03802311400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.800/0001-52 no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA ZÉ NETO , REPRESENTADA PELA EMPRESA DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.785/0001-29 no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A ORQUESTRA DE FREVO SANFONADA FORROZEIROS NA FOLIA, REPRESENTADA PELA EMPRESA associação dos Forrozeiros de Alagoas–Asforral, incrita no CNPJ Nº 20.389.496/0001-44 no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A BANDA MARLON ROSSY SHOW MAN, REPRESENTADA PELA EMPRESA Marlon Rossy Produções Artísticas LTDA, incrita no CNPJ Nº 17.481782/0001-20,no valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A BANDA THUCA MARTINS, REPRESENTADA PELA EMPRESA T DOS SANTOS GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.131.393/0001-09 ,no valor global de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A BANDA AFRO MANDELA , REPRESENTADA PELA EMPRESA Edjane dos Santos Oliveira 06539759452, inscrita no CNPJ Nº 30.640.448/0001-30, no valor global de R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através do **CANTOR JUNINHO PLAY, REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA SR. JORGE GONÇALVES REGO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 056.833.204-02, no valor global de R$ R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A ORQUESTRA FILARMÔNICA ACONCHEGO, REPRESENTADA PELA EMPRESA SOCIEDADE MUSICAL FILARMONICA ACONCHEGO, CNPJ Nº 30.634.260/0001-80, no valor global de R$ R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da Banda **A BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, REPRESENTADA PELA EMPRESA MAGAZINE EVENTOS LTDA, INCRITA NO CNPJ Nº 10.629.556/0001-03, no valor global de R$ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no

dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através das **Bandas ATRIBBO E RATIMBUM , REPRESENTADA PELA EMPRESA EQUIPAMENTOS LELLO CUNHA, CNPJ Nº 33.410.463/0001-80, no valor global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através das **Banda Anauê S.A, REPRESENTADA PELA EMPRESA DIOGINES LEÃO PEIXOTO NETO 13123498409, CNPJ Nº 47.445.479/0001-33, no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)..**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através das **Banda MARCAFÉ , REPRESENTADA PELA EMPRESA CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA 01074498461, CNPJ Nº 31.546.378/0001-19,no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através das **Banda BORA BORA, REPRESENTADA PELA EMPRESA A DE AGUIAR ANTUNES, CNPJ Nº 36.080.765/0001-26,no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **cantora Vania Lima, REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA Sra. Maria Edvania Oliveira Lima, inscrita no CPF sob o nº 049.063.724-81,no valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através do cantor **Dario Di Lima e Banda, REPRESENTADA PELA EMPRESA DARIO JOSE DE LIMA, CNPJ Nº 10.809.895/0001-23,no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **BANDA DOUGLAS PLAYBOYZADA, REPRESENTADA PELA EMPRESA Antonio Marcos Medeiros de Amorim 99458381487, CNPJ Nº 32.675.319/0001-03, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais**).com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através do **CANTOR JUNINHO VDL, REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA SR. EDVALDO DA SILVA JÚNIOR, INSCRITA NO CPF sob o nº 11.039.404-73 ,no valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A orquestra Arnaldo An**jos**, REPRESENTADA PELA PESSOA FÍSICA SR. ELTON FRANKLIN BARROS SANTOS, INSCRITA no CPF sob o nº 046.934.674-48,no valor global de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)..**com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da Banda **Jaime Mendes (O Reino), REPRESENTADA PELA EMPRESA JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.425.269-06,no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização de show artístico no dia 04 de fevereiro de 2023 no município de Barra de São Miguel/AL. através da **A Liga dos Grupos de Bumba-Meu-Boi de Maceió, REPRESENTADA PEL0 GRUPOS DE ARTISTAS DE BUMBA-MEU-BOI, CNPJ Nº 06.077.581/0001-46,no valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Barra de São Miguel/AL, 16 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:4BAEB804

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
CHAMADA PUBLICA PNAE

Chamada Pública PNAE

Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE – Objeto**:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE – Data/Horário: sessão pública no dia 10/03/2022 às 10:30 horas – Local: Rua Padre Daniel Bezerra nº 99, Centro, Batalha /AL CEP. 57420-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com, ou ainda, no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br**.**

MARLON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E5DB0DB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01110001/2023, firmado em 08/02/2023, com a empresa FB PRODUÇÕES E SABAKI, inscrita no CNPJ/MF nº 34.691.020/0001-78; Objeto: Realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com o BANDA SABAKI na cidade de Belo Monte/AL, em 18/02/2023; Amparo: Inexigibilidade 03/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 01110001/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 30.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Clarissa Roberta Campos Pereira. Ordem de Serviços expedida em 15/02/2023.

Belo Monte/AL, 16/02/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:86BA0FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1270001/2023, firmado em 10/02/2023, com a empresa HILLS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.865.944/0001-90; Objeto: Realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com DAN HILLS E BANDA LAMBALOKA na cidade de Belo Monte/AL, em 19/02/2023; Amparo: Inexigibilidade 12/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 01270001/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 25.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Daniel Borges Santos. Ordem de Serviços expedida em 15/02/2023.

Belo Monte/AL, 16/02/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:197D4FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01250002/2023, firmado em 10/02/2023, com a empresa HILLS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.865.944/0001-90; Objeto: Realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com o CANTOR GABRIEL FIDELIS na cidade de Belo Monte/AL, em 19/02/2023; Amparo: Inexigibilidade 11/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 01250002/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 30.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Daniel Borges Santos. Ordem de Serviços expedida em 15/02/2023.

Belo Monte/AL, 16/02/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:50826997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada na aquisição de sementes de milho no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6D7ED43F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ no 04.689.271/0001-57.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS**
Valor Total: R$ 7.559.467,50 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Celebração: 16/02/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Valfrido Antônio da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:06868E6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Branquinha, com sede no Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, S/N, no horário das 09 às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação por e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 13 horas do dia **20 de Março de 2023**, na Comissão Permanente de Licitação do Município.

Branquinha/AL, 16 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A78B7B89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, torna público que receberá propostas com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura contratação, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviço de recarga de cilindro de gás medicinal (oxigenioterapia).** O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**

Os interessados deverão apresentar as propostas de valores nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**, devendo obrigatoriamente dispor e, seus orçamentos: Validade do orçamento de no mínimo de **60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação.**

A proposta deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, sito na sede administrativa do município, nos horários de expediente da prefeitura de **2º a 6ª feiras (em dias úteis)** ou mediante simples envio, através do e-mail: **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:B62E7BCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
RELAÇÃO DE CANDIDATURAS REGISTRADAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL – BIÊNIO 2023-2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS REGISTRADAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL – BIÊNIO 2023-2024.

A comissão Eleitoral da eleição para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do FAPEN/CAJUEIRO/AL (BIÊNIO 2023-2024), conforme dispõe o Decreto Municipal de nº 39/2021 em seu artigo 16º e Edital de nº 01/2023 do FAPEN em seu artigo 9º, vem tornar público a relação das candidaturas registradas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Candidaturas registradas ao Conselho de Administração:

Nome: Ironildo Silva Santos
Matricula: 1303
Função: Auxiliar de Arrecadação
Nome de Urna: Iron Silva
Nome: Rosemeire de Melo Silva Paulino
Matricula: 195
Função: Professora
Nome de Urna: Meire Paulino
Nome: Sandra Maria da Silva
Matricula: 230
Função: Professora
Nome de Urna: Sandra Maria

Nome: Sandreane Wélia Silva Paulino
Matricula: 444
Função: Professora
Nome de Urna: Sandreane Paulino
Candidaturas registradas ao Fiscal:

Nome: Maria Telma Florêncio da Silva
Matricula: 562
Função: Aposentada
Nome de Urna: Telma Florêncio
Nome: Vanessa Atanásio Lins
Matricula: 3274
Função: Agente Comunitária de Saúde
Nome de Urna: Vanessa Atanásio

Cajueiro-AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA QUINTELLA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Eleitoral

TERCIA MARIA TEIXEIRA DE LEMOS
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ ALAN BEZERRA
Membro da Comissão Eleitoral

MARCELO BERNARDO
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:9E5FAA76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01130007/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) COM COMODATO DE 01 (UM) CONTAINER
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
VALOR: R$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/02/2024(8 de Fevereiro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

Campo Alegre, 16 de Fevereiro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:20828A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 02130007/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) COM COMODATO DE 01 (UM) CONTAINER
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400
VALOR: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/02/2024(8 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

Campo Alegre, 16 de Fevereiro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F2AE9984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0210036/2023 - OUTROS
PROCESSOS: 1451/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.3006.1451.2022.10- 003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEITO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSE NISALDO LIMA DE ALMEIDA 03436889482

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JOSE NISALDO LIMA DE ALMEIDA 03436889482**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.215.180/0001-97, com sede na Rua Clotildes Vieira, 479, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Jose Nisaldo Lima de Almeida, brasileiro, carpinteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 508341905, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.368.894-82, residente e domiciliado(a) Rua Clotildes Vieira, 479, Centro, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.3006.1451.2022.10-003.2022, PARA SERVIÇO DE CARPINTEIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0210036/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº º 001.3006.1451.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:97FEDAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0210023/2023 - OUTROS
PROCESSOS: 1534/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020.3006.1534.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA BRUNO MARQUES DUDA DE CERQUEIRA 10950166448

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BRUNO MARQUES DUDA DE CERQUEIRA 10950166448**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.443.097/0001-66, com sede no Conjunto Jorge Gomes, Quadra E, 07, Pimenteira, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Bruno Marques Duda de Cerqueira, brasileiro, servente, portador da Cédula de identidade RG nº 34671439, inscrito no CPF/MF sob n.º 109.501.664-48, residente e domiciliado no Conjunto Jorge Gomes, Quadra E, 07, Pimenteira, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020.3006.1534.2022.10-003.2022, PARA SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0210023/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 020.3006.1534.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4771327D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0131191/2023 - OUTROS
PROCESSOS: 139/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003.2206.0139/2021.02-039/2021.1 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA LIG TELECOM EIRELI - EPP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LIG TELECOM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.100.895/0001-22, com sede Rua Teófilo Pereira, 300 B, 57.265-000, Centro, Teotônio Vilela/Al, e-mail: richardson@ligtelecom.net.br , fone: (82) 9611-0171, neste ato, representada pelo Sr. **RICHARDSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 188530-6 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.351.344-43, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, designada **CONRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003.2206.0139/2021.02-039/2021.1 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0131191/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 003.2206.0139/2021.02-039/2021.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do contrato será:

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Dotação: 04.122.0004.2271 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E7FA4CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0110053/2023
EDITAL Nº:001/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: Das 08h:00min do dia 17 de fevereiro de 2023 até às 13h:00min do dia 13 de março de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de março de 2023.
HORÁRIO: 13:00 Horas

Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8455DAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0127072/2023 - OUTROS PROCESSOS: 2504/2022 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101023/2022 - PARA AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.843.389/0001-50, com
sede na Rua João Marcon, 312 – bloco A 23, Águia da Castelo, Boituva-SP, CEP: 18550-538, FONE: (15) 3263-1450, E-mail: contato@agnosti.com.br, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 21764564 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 153.598.078-81, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101023/2022, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – TABLET, ROTEADOR WIRELESS, LAPTOPS EDUCACIONAIS E CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 40 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATE 12 POLEGADAS**,
observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0127072/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0101023/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB;
Dotação: 12.361.0009.2654 – Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Fontes de Recursos: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:98545C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209013/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 – DONA FLÔ.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 006/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.290.356/0001-75, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades do Carnaval 2023 – Dona Flô, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 14 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8A076BDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
JOSELITO DE BARROS SOUTO
Representante Legal da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ n.º 17.238.558/0001-02.**
Rua Ary Barroso, n.º 206, bairro Santo Antônio, Garanhuns (PE).

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 49/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 04070009/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM007304/2022, FMS007468/2022, FMS007441/2022, FMS007442/2022, FNB007443/2022, EDU007444/2022, EDU007445/2022, datadas 28 de junho e 13 de julho de 2022 e encaminhadas via *e-mail* em 06 e 21 de julho de 2022, respectivamente;

CONSIDERANDO o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 04 de outubro, publicada no dia 05 de outubro de 2022 e enviada no mesmo dia;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado na manifestação decorrente da notificação anterior;

CONSIDERANDO que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ n.º 17.238.558/0001-02**, Rua Ary Barroso, n.º 206, bairro Santo Antônio, Garanhuns (PE), representada neste ato pelo Sr. **JOSELITO DE BARROS SOUTO,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de fevereiro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DFDC45A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
JOSELITO DE BARROS SOUTO
Representante Legal da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ n.º 17.238.558/0001-02.**
Rua Ary Barroso, n.º 206, bairro Santo Antônio, Garanhuns (PE).

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 36/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 04070007/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM007720/2022, datada 26 de julho de 2022 e encaminhada via *e-mail* em 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 04 de outubro, publicada no dia 05 de outubro de 2022 e enviada no mesmo dia;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado na manifestação decorrente da notificação anterior;

CONSIDERANDO que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ n.º 17.238.558/0001-02**, Rua Ary Barroso, n.º 206, bairro Santo Antônio, Garanhuns (PE), representada neste ato pelo Sr. **JOSELITO DE BARROS SOUTO,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de fevereiro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C80DD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO a contratação direta da empresa **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, estabelecida no Empresarial Moura R. Rivadavia Carnaúba, nº 91 – Pinheiro – Maceió/AL, em caráter de pronto atendimento/pronto pagamento, para reserva de hotel e passagem aérea, com destino a Brasília, no Período de 27 a 31 de Março do corrente ano, conforme proposta apresentada, a qual perfaz um valor total de R$ 6.082,38 (seis mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Canapi/AL, 16 de fevereiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FC54C90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL**.

Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/03/2023**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 16 de fevereiro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:E62F8FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA**, CNPJ 38.275.804/0001-76, no valor de R$ ***23.500,00*** (***vinte e três mil e quinhentos reais***), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de fevereiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EDAA16D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 08:30 horas do dia 08 de Março de 2023, (15 minutos de tolerância) licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES AFETADAS PELOS EFEITOS DE CHUVAS INTENSAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 16 de fevereiro de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:65DAA993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 (alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021) do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 13 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 16 de Fevereiro de 2023.

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1FD69E6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do Escritório Jurídico **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C**, com CNPJ sob o nº 16.943.954/ 0001-78, inscrito na OAB/AL sob o nº 316/12, com sede àAvenida Antônio Gouveia, nº 61, no bairro de Pajuçara, na cidade de Maceió – Alagoas, CEP 57.030-170, neste ato representado por sua sócia-gerente, a Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AL sob o nº 9459, com CPF sob o nº 064.996.234-66, para prestação de serviço técnico especializado em consultoria e assessoria advocatícia à defesa dos Municípios de Colônia Leopoldina, única e exclusivamente para o incremente do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente (2022, 2023 e 2024), além da Lei Kandir", de acordo com o **Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III e V, da Lei 8.666/93**.

Colônia Leopoldina/ AL, 17 de janeiro de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:32D49847

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: REGIVALDO JOSE DA SILVA 02465789473, CNPJ Nº 24.223.421/0001-40

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Celebrado 13/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Regivaldo José da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2B1BF9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.736.083/0001-09**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Celebrado 14/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Louse Lopes Francisco

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C8701D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA 06791970448, CNPJ Nº 36.125.106/0001-69**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Celebrado 14/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Francis Adriano dos Santos Costa

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8D43CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO RATIFICADOR INEXIGIBILIDADE 14/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA 06791970448, CNPJ Nº 36.125.106/0001-69,** situada na Rua 10 R SANTA MARIA, nº 90, centro – Coqueiro Seco/AL, representada pelo senhor **Francis Adriano dos Santos Costa**, inscrito no CPF nº 067.919.704-48 e RG nº 2001002051944 SSP/AL, para apresentação de show musical nos Festejos alusivos as festividades do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Colônia Leopoldina, 14 de fevereiro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1C8ED72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **MAGNO E ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.485.759/0001-67**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Celebrado 15/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alexandre Magno Alves Pessoa

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E0860DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 17/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE DE LICITAÇÃO 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: M DOS S SILVA EIRELI, CNPJ: 11.565.537/0001-15

8Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Celebrado 13/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Iara Santos Gabriel Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FFA38F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **49.339.646 KAROLINA DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 49.339.646/0001-97,** situada na Rua Alameda Luiz Xavier de Carvalho, nº 2, Casa 2B – Petrópolis - Maceió/AL, representada pela senhora **Karolina da Silva Santos**, inscrita no CPF 105.209.944-00 e RG nº 3518225-3 SDS/AL, para apresentação de show musical nos Festejos alusivos as festividades do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Colônia Leopoldina, 16 de fevereiro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DFBC1762

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **49.339.646 KAROLINA DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 49.339.646/0001-97**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Celebrado 16/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Karoline da Silva Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:906D4AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 19/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 18.074.072/0001-49

8Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar no entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Celebrado 13/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Carlos Gomes André

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:07D8B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05

8Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Celebrado 13/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Cleiton Marcelino de Souza

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FD4563D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 26/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **R.V. DA SILVA PRODUCOES, inscrita no CNPJ Nº 27.328.765/0001-01**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Celebrado 14/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Rogério Vicente da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A7F0988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 30/ 2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **I. G. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.390.847/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de saco de lixo, para atender a demanda da Secretaria Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 15/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Silva e Valter Barros Botelho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 15/02/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2AFF6D64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02090001/2023;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco, Tempero e Colorau) que serão destinados às famílias carentes, no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro, Craíbas - AL, CEP 57320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 16 de fevereiro de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7F358AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07270006/2022
Pregão Eletrônico n° 046/2022 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de água mineral.
Data de realização: 15 de março de 2023, às 08:00h.

Processo n.º 07180059/2022
Pregão Eletrônico n° 048/2022 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para recargas de tonner e cartuchos de tintas.
Data de realização: 16 de março de 2023, às 08:00h.

Processo n.º 08260035/2022
Pregão Eletrônico n° 050/2022 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de EPI's.
Data de realização: 17 de março de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8F74C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0129/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0129/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIRAR, gratificação da servidora **AURENICE MOREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 453.##.###-15, com matrícula nº 296.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C6A8F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0127/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0127/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de estímulo, ao servidor **JOSÉ MESSIAS DA SILVA AGUIAR**, CPF n° 139. ###. ###-17 no valor de R$ 1.302,00 (Um mil Trezentos e Dois Reais).

Obs: Republicado por incorreção.

Delmiro Gouveia, 15 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0B774FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0132/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0132/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, revisão de gratificação aos servidores a baixo listados:

REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.160,00
PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 660,00
JAILKA OLIVEIRA DE ARAUJO NICODEMOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 588,00
JANAINA DA SILVA CORREIA	AUX SERV EDUC NIII T04 - C G	R$ 1.631,83
JOICYANE DUARTE PEREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.690,74
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 500,00
HARIANE RODRIGUES BATALHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07	R$ 1.723,42
ELAINE LEONORA LISBOA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07	R$ 1.450,00
LIDIANE PEIXOTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.302,00
MARCOS JOSE DA SILVA	MOTORISTA L	R$ 1.302,00

Delmiro Gouveia, de 16 de janeiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:031A657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0133/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0133/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.302,00
GRAZIELA CECILIA SANTANA DIAS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 498,00
JOSÉ MILTON LISBOA JUNIOR	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.302,00
SÉLIA DE SOUZA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07	R$ 1.450,00

CONCEDER, gratificação ao servidor a baixo listado:

Delmiro Gouveia, de 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:211F8305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0134/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0134/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **TANIA MAFRA FERRAZ**, matricula 499, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F6A3532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0131/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0131/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, plantões extras aos servidores abaixo:

MAT	NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRA
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	FEVEREIRO/2023	48 HORAS EXTRAS
23191	ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO	FEVEREIRO/2023	24 HORAS EXTRAS
23385	ESTEVÃO MOREIRA	FEVEREIRO/2023	24 HORAS EXTRAS

Delmiro Gouveia-AL, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:51A0F6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0136/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0136/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **GELCIANA DOS ANJOS PEREIRA**, matricula 515, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8418168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0137/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0137/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **PATRÍCIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ**, inscrita no CPF sob o nº030.###.###-56, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:05E7879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0138/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0138/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARCIAL DA SERVIDOR LUIZ CARLOS RAMOS TORRES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 0500.000097.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder parcialmente a servidor **Luiz Carlos Ramos Torres,** engenheiro civil, concursado, matricula n°4892, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Delmiro Gouveia/AL, para exercício junto à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, por 5 (cinco) horas semanais.

Art. 2º - A cessão do servidor será feita pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até fim da obra de reforma e ampliação para instalação de um elevador de uso restrito tipo hidráulico.

Art. 3º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 4º - Os Setores de Recursos Humanos dos órgãos cedente e cessionário devem, em comum acordo, definir o dia da semana em que a servidor prestará serviços de fiscalização de engenharia à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 5º - Esta Portaria possui efeito retroativo à 09 de fevereiro de 2023.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8899663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0141/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0141/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora**MARCIA DE MENEZES LIMA,** CPF sob n° 021.###.###-32, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:782F4341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0143/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0143/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **LUCINEIDE BALBINO DA SILVA,** CPF sob n° 842.###.###-04, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9E78481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0140/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0140/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **DILENE DA SILVA SOUZA,** CPF sob n° 534.###.###-04, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB5FE48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0139/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0139/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **EDMILSON TAVARES DA SILVA,** CPF sob n° 662.###.###-20, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85BA6D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0144/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0144/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora**LIGIANE SANTOS DA SILVA,** CPF sob n° 969.###.###-59, competência de fevereiro 2023.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:55F72119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0145/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0145/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **EBERTON DA SILVA COSTA**, portador (a) do CPF: 108.357.864-20, do cargo de
CHEFE DE SETOR CC-21 da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC2E824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0142/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0142/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, **SELIA DE SOUZA SILVA**, portador (a) do CPF: 035.408.284-19, para a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:550DBC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº02/2022.

1ª convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº02/2022.

O município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 13. previsto no Edital nº02/2022 do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia-AL, divulga a relação da 1ª Convocação. A documentação de que trata o Item 13.2 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário de 08h as 12h do dia 23 de Fevereiro de 2023. Conforme o Item 13.4 do Edital 02/2022 "a não apresentação de quaisquer documentos, previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no ato convocatório serão entendidos como: desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

CARGO: CUIDADOR(A)

NOME	CPF	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	CLASSIFICADO	1º
GIVALDO SANTOS SIQUEIRA	###.425.6##-##	CLASSIFICADO	2º
SILVANEIDE FERREIRA LIMA	###.857.4##-##	CLASSIFICADO	3º
MARISTELA ALMIRA LISBOA	###.256.3##-##	CLASSIFICADO	4º

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR(A)

NOME	CPF	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	CLASSIFICADO	1º
NADJANE ALVES	###.102.2##-##	CLASSIFICADO	2º
RAIANE FIRMINO OLIVEIRA	###.219.9##-##	CLASSIFICADO	3º
ANGELICA FREITAS	###415.3##-##	CLASSIFICADO	4º

Delmiro Gouveia-AL, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F03F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030051/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos realizado por bombeiro civil no desenvolvimento de suas funções, quais sejam a garantia da segurança e bem estar das pessoas que estiverem nas áreas de realização do Carnaval 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: JR EXTINTORES LTDA, CNPJ: 28.814.027/0001-37, com sede à Rua Projetada 01 50 Quadra A, Lote 79, Juliana, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, representada neste ato pela senhora Margarete Bezerra França, brasileira, viúva, portador do RG: 226130 – SESP/AL e CPF: 134.300504-30, com valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.
Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2022

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:15486C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 04/2023
PROCESSO ADM. Nº 02030051/2023
CONTRATO N° 04/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: JR EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.814.027/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos realizado por bombeiro civil no desenvolvimento de suas funções, quais sejam a garantia da segurança e bem estar das pessoas que estiverem nas áreas de realização do Carnaval 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:315E2CE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº 02070002/2023. Objeto: Contratação artística de "Lulinha Vaqueiro" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades carnavalescas (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: WAGNER ROCHA LIRA PROMOCOES E EVENTOS (CNPJ/MF 46.377.249/0001-11). Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 007/2023. Processo Administrativo nº 02070002/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Lulinha Vaqueiro" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades Carnavalescas (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: WAGNER ROCHA LIRA PROMOCOES E EVENTOS (CNPJ/MF 46.377.249/0001-11). Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e WAGNER ROCHA LIRA.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:BC6DA6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, referente ao Processo Administrativo nº 02070003/2023. Objeto: Contratação artística da banda "Afarra" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades carnavalescas (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 0566771349 (CNPJ/MF 44.851.279/0001 - 92). Valor Total: R$ 30.000,00 (dez mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 008/2023. Processo Administrativo nº 02070003/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística da banda "Afarra" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades Carnavalescas (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 0566771349 (CNPJ/MF 44.851.279/0001 - 92). Valor Total: R$ 30.000,00 (dez mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:8BBA28A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, referente ao Processo Administrativo nº 02070004/2023. Objeto: Contratação artística da banda "Douglas Playboyzada" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musicalem comemoração as festividades carnavalescas (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 32.675.319 ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE AMARIM (CNPJ/MF 32.675.319/0001 - 03). Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 009/2023. Processo Administrativo nº 02070004/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística da banda "Douglas Playboyzada" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades Carnavalescas (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: 32.675.319 ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE AMARIM (CNPJ/MF 32.675.319/0001 - 03). Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE AMARIM.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:7C1BE520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para

Contratação de empresa especializada no fornecimento de quadros brancos. AUTORIZO a contratação da empresa FAROL MADEIRAS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.871.146/0001-88, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 28.314,00 (vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023
Processo administrativo nº 2023.0131.056 Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E FAROL MADEIRAS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.871.146/0001-88, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quadros brancos. Vigência: O presente contrato terá vigência de até 06 meses a partir de sua assinatura.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:5D337D76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de animador infantil (palhaço mixuruca) para busca ativa dos estudantes para a rede municipal. AUTORIZO a contratação da empresa TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR (PALHAÇO MIXURUCA), inscrita no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023
Processo administrativo nº 2023.0203.010 Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR (PALHAÇO MIXURUCA), inscrita no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53, Objeto: Contratação de animador infantil (palhaço mixuruca) para a busca ativa dos estudantes para a rede municipal. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 dias.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:76A76A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, instalação e recarga de aparelhos de ar-condicionado. AUTORIZO a contratação da empresa CLAUDETE LUCIO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 42.912.193/0001-05, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 54.864,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
Processo administrativo nº 2023.0120.006 Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E CLAUDETE LÚCIO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 42.912.193/0001-05, Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, instalação e recarga dos aparelhos de ar-condicionado. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 dias a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:D777116C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 02/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-02/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RENATA GUEDES RODRIGUES DE MIRANDA ME, CNPJ: 48.940.257/0001-50. Objeto: Apresentação Artística – BANDA MARCOS MIRANDA, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:3D5D60B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 03/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 03/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-03/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: T. DOS SANTOS GOMES EIRELI, CNPJ: 19.131.393/0001-09. Objeto: Apresentação Artística – JHONY LOPES, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:868C2EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 04/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-04/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50. Objeto: Apresentação Artística – BANDA BATHIDA BLACK, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:99800CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 05/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 05/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-05/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA ME, CNPJ: 27.886.899/0001-48. Objeto: Apresentação Artística – EDSON RAZEK, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:8C7F084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 06/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 06/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-06/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VALBERTSON DE BRITO LYRA SANTOS ME, CNPJ: 08.905.771/0001-30. Objeto: Apresentação Artística – BANDA DEBOY NASCIMENTO, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:30E1B0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO N° 01-07/2023 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LOCOMOTIVA 11 EIRELI, CNPJ: 17.124.776/0001-16. Objeto: Apresentação Artística – BANA ELMINHO, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:A3CFEE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-08/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LUCIANO MELO CALAZANS DA SILVA, CPF: 010.977.934-78. Objeto: Apresentação Artística – LUCIANO CALAZANS E BANDA, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:AB0C2A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-09/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: BFRAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.780.748/0001-79. Objeto: Apresentação Artística – BANDA NAGIBE, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:69DECC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 10/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 10/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-10/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ESQUIINA DOS ARTISTAS EIRELI, CNPJ: 20.758.921/0001-25. Objeto: Apresentação Artística – SANDY E MARCKLYNE, Festa Carnavalesca Flexeiras Folia 2023 do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023, na praça multieventos.
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

Flexeiras, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:C0D353C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE CIVIL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação do escritório GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídicas previdenciária e tributária, no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como honorários no importe de 20%, *ad exitum*, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 253/2023.

Girau do Ponciano/AL, 13 de fevereiro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:A86E0990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2021 - oriundo da Inexigibilidade nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Brabo Magalhães Advogados, CNPJ nº 03.893.033/0001-82. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **18/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:8EF0B4FA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO - CP 002/2020

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **2º Termo Aditivo** vinculado ao Termo de Cooperação (Contrato) n° 002/2020 oriundo do **Chamamento Público nº 002/2020**, firmado com a empresa **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.025.187/0001-00, embasado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo, Art. 78, inciso XII e Art. 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CF5B80A0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO - CP 003/2020

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **2º Termo Aditivo** vinculado ao Termo de Cooperação (Contrato) n° 003/2020 oriundo do **Chamamento Público nº 003/2020**, firmado com a empresa **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.025.187/0001-00, embasado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo, Art. 78, inciso XII e Art. 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AACFD505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **2º Termo Aditivo** vinculado ao Termo de Cooperação (Contrato) n° 001/2020 oriundo do **Chamamento Público nº 001/2020**, firmado com a empresa **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.025.187/0001-00, embasado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo, Art. 78, inciso XII e Art. 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:507F7ABB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de buffet, com exclusividade de lotes para ME e EPP. **DATA:** 07 de março de 2023 às 08h30min**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 16 de fevereiro de 2023.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:3AD2732B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20221104.021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Igaci/AL, 03 de fevereiro de 2023/ José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 44/2022-1; oriunda do PE nº 44/2022; objeto: registro de preços para recarga de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL; Fornecedor: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42; Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 07 de fevereiro de 2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Jaciel Silva de Morais /fornecedor registrado.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
DESPACHO RATIFICADOR
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de atrações artísticas para a realização das festividades da Padroeira do Município de Igaci, conforme segue: MAGAZINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.629.556/0001-03, valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)., com fulcro na inteligência do art. 25 do mesmo diploma legal. Igaci/AL, 27 de janeiro de 2023/ José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX - 20230118.009; PROCESSO Nº 20230118.009; objeto: Contratação de atrações artísticas para a realização das festividades da Padroeira no dia 25 de fevereiro no município de Igaci/AL; CONTRATADO: MAGAZINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.629.556/0001-03, valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Celebrada em 27 de janeiro de 2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/contratante e Edson Franciso da Silva /contratado.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:06026763

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01030026 /2023, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação de empresa para realização de show artístico com a "Orquestra Vulcão", voltado às festividades carnavalescas no Município de Igreja Nova/AL, conforme termo de referência, bem como proposta da empresa: F DE A DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, estabelecida Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL CEP 57.313-210. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Igreja Nova – AL, 08 de fevereiro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:ED669F0E

GABINETE PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **08/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01130013/2023**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01130013/2023, **RATIFICA**, o presente processo Dispensa de Licitação, com fundamento inciso VI, do art. 13 da Lei 8.666/93., da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para a contratação da empresa CGAP (Capacitação & Gestão em Aquisições Públicas), CNPJ nº 21.756.191/0001-96, curso fechado a ser realizado no dia 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, importando o valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 31 de janeiro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:2D6B3559

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01230019/2023**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01230019/2023**, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada voltada à proteção pessoal e patrimonial no período

carnavalesco, nos dias 18, 19,20 e 21 de fevereiro de 2023, no Município de Igreja Nova, em favor da empresa **JOZIVAN CUSTODIO DOS SANTOS - ME**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 14.953.063/0001-77**, importando o mesmo o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 15 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:C224B098

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02060041/2023**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **02060041/2023**, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Mini Trio Elétrico no período de 19 a 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades de carnaval no Município de Igreja Nova/AL, em favor da empresa **F DE A MOURA - ME**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 11.978.279/0001-07**, importando o mesmo o valor global de R$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 16 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:227EE62F

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100050/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado pela comissão de licitação adjudico ao mesmo tempo que Homologo o resultado da Chamada Pública n° 01/2022, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tendo como vencedora do certame as seguintes Cooperativas/Associações: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN**, CNPJ: 04.193.923/0001-68, localizada no povoado Cajueiro, município de Igreja Nova/AL, com preço de R$ 1.672.296,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL**, com CNPJ sob nº 44.903.463/0001-39 – Localizada no Sítio Genipapo, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL – CEP: 57.260-000, com o preço global de R$ 61.080,00 (Sessenta e um mil e oitenta reais) e **COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42 – Localizada no Povoado Ipiranga, Zona Rural, S/Nº, Igreja Nova/AL**,** com preço global de R$ 94.120,00 (Noventa e quatro mil, cento e vinte reais) FUNDAMENTAÇÃO: Lei 11.947/09 e na Resolução nº 6, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 14 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:515052F1

GABINETE PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100050/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado pela comissão de licitação adjudico ao mesmo tempo que Homologo o resultado da Chamada Pública n° 01/2022, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tendo como vencedora do certame as seguintes Cooperativas/Associações: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN**, CNPJ: 04.193.923/0001-68, localizada no povoado Cajueiro, município de Igreja Nova/AL, com preço de R$ 1.672.296,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL**, com CNPJ sob nº 44.903.463/0001-39 – Localizada no Sítio Genipapo, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL – CEP: 57.260-000, com o preço global de R$ 61.080,00 (Sessenta e um mil e oitenta reais) e **COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42 – Localizada no Povoado Ipiranga, Zona Rural, S/Nº, Igreja Nova/AL**,** com preço global de R$ 94.120,00 (Noventa e quatro mil, cento e vinte reais) FUNDAMENTAÇÃO: Lei 11.947/09 e na Resolução nº 6, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 14 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:E059E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – 2ª Chamada, no dia 08/03/2023, às 09:00hrs, Objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para análise físico-química e microbiológica.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – 2ª Chamada, no dia 08/03/2023, às 10:00hrs, Objetivando Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise microbiológica em laboratório. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com /__transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:543488E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030026 /2023
CONTRATO N° 16/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: F DE A DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL CEP 57.313-210.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "ORQUESTRA VULCÃO", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente às 21:00h, 15:30h, 15:30h e 15:30h às 22:00h, com duração de 02:00 (duas horas) cada.
Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou na data de finalização do evento, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 08 de fevereiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Francisco de Assis de Moura.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:4C5193B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°08100050/2022

CONTRATO Nº 19/2023
Objeto: GÊNEROS LIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN, inscrição no CNPJ/MF sob n°04.193.923/0001-68.
O preço global deste contrato é de R$ 1.672.296,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
0550.12.361.0001.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0551.12.361.0001.2014- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12(doze) meses, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 15 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:94E1A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CONTRATO Nº 20/2023

OBJETO: GÊNEROS LIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, inscrição no CNPJ/MF sob n°07.716.270/0001-42.
O preço global deste contrato é de R$ 61.080,00 (sessenta um e mil e oitenta reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
0550.12.361.0001.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0551.12.361.0001.2014- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12(doze) meses, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 15 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:BE9768BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CONTRATO Nº 21/2023

Objeto: GÊNEROS LIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, inscrição no CNPJ/MF sob n°44.903.463/0001-39.
O preço global deste contrato é de R$ 94.120,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
0550.12.361.0001.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0551.12.361.0001.2014- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12(doze) meses, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 15 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:D2E6430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da tomada de preços nº 07/2022, originada do processo administrativo n° 07270024/2022, que objetiva *SERVIÇOS DE*

MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 07 de março de 2023 ás 11:00h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:F58411D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 001/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.081.430/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **001/2022**.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **001/2022** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **17/02/2023** expiração do contrato original e vigorando até o dia **17/02/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **001/2022**, permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de **(2023),** na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoas Jurídica
Fonte de recursos: 1500 – Recursos Próprios
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **001/2022** não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº **001/2022** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA**,** pela Contratada.

Celebrado em: 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AABD2CF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 02060003/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de material e equipamento para a academia da saúde do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 23 de fevereiro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de fevereiro de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:3CC6A962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2023. **OBJETO:**contratação de empresa especializada nos serviços de construção de pontes. **DATA DA ABERTURA:** 14 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. Adiamento feito em virtude da Planilha Orçamentária. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EEEB6FFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REGULAMENTA O FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;
DECRETA:
Art. 1º Feriado municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em razão da comemoração das festividades do Carnaval;
Art. 2º Ponto facultativo no 22 de fevereiro de 2023 por se tratar da Quarta-Feira de Cinzas, pós Carnaval.
Art. 3º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 15 de fevereiro de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7F1E06F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 061/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL, consagrando-se vencedoras as empresas: DIOGO DE ABREU LEAO, CNPJ 30.168.403/0001-05, itens homologados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 112 e 114; D.L. BATISTA, CNPJ 25.901.388/0001-22, item homologado: 13; RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ 16.951.665/0001-10, item homologado: 107; JAIR SILVA NOGUEIRA – ME, CNPJ 07.249.002/0001-68, itens homologados: 64, 67, 69, 85, 86, 87, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 102 e 111; LUCIANO BEZERRA DA SILVA, CNPJ 01.098.180/0001-59, itens homologados: 89, 94, 97, 98, 108 e 113. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 16 de fevereiro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:41BF3FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007.2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data: 09/03/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 16 de fevereiro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4DBF0E0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8666/93, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de brinquedos pedagógicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, em decorrência da constatação de informações equivocadas no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de fevereiro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F82FFF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8666/93, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de brinquedos de playground e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, em decorrência da constatação de informações equivocadas no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de fevereiro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0F17C96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 0061/2023

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, visando a necessidade de material didático para a rede de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
Adriana Santos Gracindo, CPF:926.987.514-87 – Presidente;
Geovan Vieira Sampaio, CPF:030.161.094-09 – membro;
Fabiana Barbosa Lima, CPF:044.777.694-07 – membro;
Cristina Nunes Bezerra, CPF:019.770.134-57 – membro;

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 2º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e julgamento de todo o processo do referido certame.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de fevereiro de 2023.

TAINA CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:235585CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2023.
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação e suporte técnico do Site Institucional, Portal da Transparência e E-SIC (Serviço de informação ao cidadão).

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRES) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras_limoeiro@hotmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2023, ÁS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 016 de Fevereiro de 2023.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:D3B0F6E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para atender as demandas do município de Major Izidoro/AL – Data/Horário: 03 de março de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:1BB1A6C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3573/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.028/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: Empresa MEDICALMED REPRE IMPORT E EXP DE PROD HOSP LTDA EPP, sediada à Rua Conde Iraja, nº 60, Pajuçara, no município de Maceió/AL, CEP: 57.030-150, inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.997/0001-31.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis e Equipamentos Hospitalares, destinados ao atendimento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi – AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, MEDICALMED REPRE IMPORT E EXP DE PROD HOSP LTDA EPP, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto, portadora do CPF n.º 020.197.924-19.

Maragogi-AL, 16 de fevereiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F4DE9733

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DO CERTAME

RESULTADO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na PREGÃO PRESENCIAL n º 03/2023, cujo objeto é o Registro de Preços destinado as futuras e eventuais aquisição de material de comunicação visual para atender do Município de Maragogi/AL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, que declaramos como **VENCEDORA** a empresa **ALGRAF GRÁFICA EDITORA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 30.891.462/0001-07. Dando os interessados, querendo, ter vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 16 de fevereiro de 2023

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A412C987

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2023.

CONTRATO Nº: 14/2023, firmado de 16 de fevereiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo n° 0059/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA CR INVESTIMESTS LTDA**, **INSCRITA NO CNPJ N° 25.034.352/0001-99**, localizado na Rod AL 101 norte 2, n° 1500, Condomínio Privê Vila Galés, Peroba – Maragogi/AL, CEP: 57955-00, e-mail:brasil1.administracion@grupoihg.es, tel (82) 3296-3200/ (82) 9. 9924-9824, representada pela Senhora Rosicleide Maria do Nascimento Costa, inscrito no CPF n° 086.760.084-50 e RG n° 8.606.385 SSP/PE.

OBJETO: Contratação de show artístico musical de "**CLEIDI RIVAS**", para realização de show no povoado de Barra Grande, em Maragogi -AL, na quarta-feira de cinzas, no dia 22 de fevereiro de 2023, a partir de 17h:00.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA CR INVESTIMESTS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ N° 25.034.352/0001-99**.

Maragogi-AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6834398B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao Extrato do Contrato 53/2022 que celebram estre si o Município de Maragogi – AL, e a Empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n° 02.072.980/0001-63**, mediante cláusulas e condições de **Processo Administrativo n° 1668/2022**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: nº: 53/2022, firmado em 13 de julho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº:** 1668/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 02.072.980/0001-63.
OBJETO: contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO CARVÃO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Tomada de Preços Nº 01/2022.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL e, pela Contratada, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 02.072.980/0001-63, sediada à Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, CEP: 57.081.457, Telefone: (82) 3338-1815, E-mail: nelma_barreto@gmail.com.

Maragogi-AL, 13 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3C76B854

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 13/2023, oriundo do Processo Administrativo n° 656/2023 (1DOC), firmado em 16 de fevereiro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ: 11.706.770/0001-70, localizada na Rua Manoel Maria, 03 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP: 55002-060.
OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais para apresentação da "**ORQUESTRA DE FREVO MADRE DE DEUS"**, no Carnaval, durante os dias 12 a 22 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no **CNPJ: 11.706.770/0001-70**, localizada na Rua Manoel Maria, 03 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP: 55002-060.

Maragogi-AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:AF2AE7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 337/2023

(De 16 de fevereiro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **LUCAS ELIAS DA ROCHA NOE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.428.***-96, para o Cargo de Provimento de Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DE ESPORTE E LAZER**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a Portaria nº 325/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B2B7D6CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00005/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00005/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 01270020/2023, Dispensa de Licitação nº 01.00005/2023, e **Adjudicar** à **SILVA E DANTAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.525.603/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção de confecção de placas MARCOSUL para motos e os serviços de despachantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no valor total de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00005/2023
CONTRATO N° 005/2023
Processo Administrativo: 01270020/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: SILVA E DANTAS LTDA, CNPJ n.º 10.525.603/0001-60
Objeto: Confecção de placas MERCOSUL para motos e serviços de despachantes
Valor R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos – MDE
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - ASPS

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EA08E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:02100021/2023;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 16 de fevereiro 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4D104E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 02100020/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação dos profissionais da saúde;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 15 de fevereiro de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:479C890F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** as contratações das empresas: **G S COSTA (G 2 PRODUCOES E EVENTOS),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 16.642.064/0001 - 26, sediada na Rua Projetada n° 33, Loteamento Karina,

Paripueira/AL, CEP: 57.935 - 000, valor de R**$ 42.985,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais**), e **VAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (VATE PRODUCOES ARTISTICAS**), pessoa juridica, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001 – 57, sediada na Rua 15 de Novembro nº 34, Centro, Colônia Leopoldina/AL, CEP: 57.975 – 000, com valor de **R$10.220,00(dez mil, duzentos e vinte reais**), para contratação de empresa especializada para a confecção, decoração, instalação, montagem e desmontagem, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4A63D552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 004/2022. Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas.**Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000.| Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de fevereiro de 2023

DEPARTAMENTO DO SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Jean Nascimento dos Santos
Código Identificador:25566DA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Acolho o Parecer da Procuradoria Geral para **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da empresa **R L ANDRADE DE SOUSA (PARLUMIN)**, inscrita no CNPJ nº 13.236.072/0001-84, sediada a Rua 18, nº 1830, Lot. Alto Alegre I, CEP: 61.922-170, Maracanaú/CE, para aquisição de frisadores artesanais para fabricação de flores artificiais em atendimento a demanda da Secretaria de Assistência Social, consoante disposto no art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Monteirópolis/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O município de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue: Chamada Pública nº 01/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar). data/horário: 09 de março de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Ferreira de Albuquerque, Nº 282 - 1º ANDAR, Monteirópolis - AL, 57440-000, onde poderão ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br, e através do emailcplmonteiropolis2022@gmail.

Monteirópolis/AL, 16/02/2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 02/2022, firmado em 09/05/2022, com a empresa: R. T. SILVA CAMPOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 08.190.906/0001-28. Objeto: serviços laboratoriais de análises clínicas elencados na Tabela SIA/SUS; Amparo: CREDENCIAMENTO nº 02/2022; Processo Administrativo: 03040004/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: 120.000,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 0600.0660.10.301.0004.6002. Elem. De Desp. 3.3.90.39: Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Rafael Toledo Silva Campos.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 03/2022, firmado em 24/05/2022, com a empresa: NOBRE E SILVA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 27.416.099/0001-63. Objeto: Contratação de Empresa Funerária para Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços no Município de Monteirópolis/AL; Amparo: CREDENCIAMENTO nº 03/2022; Processo Administrativo: 04030006/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: 69.003,35; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 07.0771.08.244.0003.6.033. Elem. De Desp. 3.3.90.32: Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Albervan Soares Nobre.
.
Monteirópolis/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:30FC8598

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que este ano o dia 21 de fevereiro é Carnaval;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data, uma vez que é ponto facultativo, para a administração pública,
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias 17 de fevereiro de 2023 (a partir das 12:00 horas), e facultado ainda os

dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, o expediente em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se- e publique-se.

Novo Lino/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:832B2BE2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PE. 01.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000112900072022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Edital, tendo como vencedora a empresa:

Empresa: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP. CNPJ: 19.717.260/0001-00.
Lote 1: Total: R$ 221.547,40. Lote 2: R$ Total: R$ 1.333.135,50. Lote 3: Total: R$ 980.025,00

Valor Global da Homologado é de R$ 2.534.707,90 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa centavos)

Novo Lino/AL, 14 de fevereiro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:61AF8E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a aquisição de KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL para Educação Infantil, para atender as necessidades de todas as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Novo Lino/AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (cinco) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:966B79D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LITAÇÃO PE.01.2023

RESULTADO POR FORNECEDOR

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo: 1000112900072022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Empresa: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP. CNPJ: 19.717.260/0001-00.
Lote 1: Total: R$ 221.547,40
Item 1: Unidade: unid. Quantidade: 84 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 2: Unidade: unid. Quantidade: 84 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 3: Unidade: unid. Quantidade: 132 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 4: Unidade: unid. Quantidade: 198 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 5: Unidade: unid. Quantidade: 20 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 6: Unidade: unid. Quantidade: 20 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 7: Unidade: unid. Quantidade: 20 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Item 8: Unidade: unid. Quantidade: 20 **Valor Unit: R$ 383,30**.
Lote 2: Total: R$ 333.135,50
Item 9: Unidade: unid. Quantidade: 231 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 10: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 11: Unidade: unid. Quantidade: 235 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 12: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 13: Unidade: unid. Quantidade: 187 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 14: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 15: Unidade: unid. Quantidade: 220 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 16: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 17: Unidade: unid. Quantidade: 189 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 18: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 19: Unidade: unid. Quantidade: 215 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 20: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 21: Unidade: unid. Quantidade: 231 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 22: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 23: Unidade: unid. Quantidade: 220 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 24: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 25: Unidade: unid. Quantidade: 220 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Item 26: Unidade: unid. Quantidade: 25 **Valor Unit: R$ 613,50**.
Lote 3: Total: R$ 980.025,00
Item 27: Unidade: unid. Quantidade: 880 **Valor Unit: R$ 491,00**.
Item 28: Unidade: unid. Quantidade: 440 **Valor Unit: R$ 491,00**.
Item 29: Unidade: unid. Quantidade: 220 **Valor Unit: R$ 491,00**.
Item 30: Unidade: unid. Quantidade: 60 **Valor Unit: R$ 491,00**.
Item 31: Unidade: unid. Quantidade: 60 **Valor Unit: R$ 491,00**.
Item 32: Unidade: unid. Quantidade: 50 **Valor Unit: R$ 491,00**.
Item 33: Unidade: unid. Quantidade: 49 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 34: Unidade: unid. Quantidade: 45 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 35: Unidade: unid. Quantidade: 45 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 36: Unidade: unid. Quantidade: 66 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 37: Unidade: unid. Quantidade: 20 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 38: Unidade: unid. Quantidade: 20 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 39: Unidade: unid. Quantidade: 15 **Valor Unit: R$ 510,60**.
Item 40: Unidade: unid. Quantidade: 15 **Valor Unit: R$ 510,60**.

Valor Global da licitação é de R$ 2.534.707,90 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa centavos)
A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 10 de fevereiro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E95E4C42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0118003/2023 AVFG
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas reservatórios de polietileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **LS DA S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.005.400/0001-13, com sede na 3ª Travessa São Vicente, nº 387, Jacintinho, CEP 57041-276, Maceió/AL, no valor total de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de fevereiro de 2023

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B537CCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0118003/2023 AVFG **Contrato de Dispensa nº03/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas reservatórios de polietileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **LS DA S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.005.400/0001-13, com sede na 3ª Travessa São Vicente, nº 387, Jacintinho, CEP 57041-276, Maceió/AL
Valor global **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EB3B0F5A

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 024/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – AL IPREV/AOF, no uso das atribuições legais.
RESOLVE,

DESIGNAR, a Senhora **ELIENNAY DOS SANTOS BEZERRA**, portadora do RG nº 38778319 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 126.872.164-61, para exercer as funções de RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, conforme Resolução Normativa TCE/AL nº 01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 02 de janeiro de 2023.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:0E16DAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE LEI COMPLEMENTAR

ERRATA DE LEI COMPLEMENTAR

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Complementar nº 949, de 22 de junho de 2022, constando erro de digitação do nome LEI Nº 949, DE 22 DE JUNHO DE 2022, O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:
Onde se lê: **LEI Nº 949, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**
Leia-se: **LEI COMPLEMENTAR Nº 949, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**
Os demais termos e condições da Lei Complementar permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:081539DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0214.0011/2023, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **SAKURA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME,** inscrita sob CNPJ nº 30.309.532/0001-76, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Tony Hits) em festividade do Portal dos Cânions Folia da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 25 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:249DFC18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° TP 05/2021 assinado em 30 de novembro de 2021 com termino no dia 30 de novembro de 2022, decorrente da TP N° 05/2021, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa DVL CONTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 34.905.197/0001-20. Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 28 de novembro de 2022 tendo seu término no dia 28 de novembro de 2023. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo segundo termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: Deive Souza da Silva.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:788A054A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Extrato do Contrato nº 18/2022

Processo nº: 08290015/2022
Contrato nº 18/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: DHEME DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIOS E ESTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.845.418/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento dos profissionais da educação através da palestra Um Palco de Oportunidades Onde Você Educador é o Protagonista, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: até 14 de outubro de 2022, contados da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2022.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Contratante e Artur Arcoverde Cavalcanti Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:1251FE57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2022 120223108029, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 33/2022, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes:
· ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –EPP, CNPJ nº 23.223.561/0001-55: que atendeu os requisitos do edital referente aos itens: 01, 15, 36, 67, 70, 71, 95, 123, 137, 138 e 139, perfazendo o valor global de R$ 262.920,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais);

· PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 21.883.765/0001-97: que atendeu os requisitos do edital referente aos itens: 02, 03, 04, 07, 14, 16, 18, 19, 21, 26, 30, 34, 38, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 68, 73, 75, 80, 122 e 129, perfazendo o valor global de R$ 835.997,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais);

· MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 34.252.067/0001-35: que atendeu os requisitos do edital referente dos itens: 05, 06, 22, 25, 28, 29, 32, 35, 52, 61, 62, 63, 66, 69, 72, 74, 76, 78, 89, 90, 91, 92, 97, 101, 115, 118, 119, 120, 124, 126, 128, 130, 131, 135, 136, 143, 145, 146, 147, 148, 152, 153 e 155, perfazendo o valor total de R$ 525.245,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

· ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, CNPJ nº 70.001.771/0001-89: que atendeu os requisitos do edital referente aos itens: 08, 09, 10, 12, 13, 17, 31, 33, 39, 40 e 43, perfazendo o valor global R$ 186.158,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

· B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62: que atendeu os requisitos do edital referente aos itens: 20, 23, 24, 27, 53, 56, 79, 84, 85, 87, 88, 96, 1247, 133 e 156, perfazendo o valor global R$ 397.498,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

· MARLENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.050.978/0001-75: que atendeu os requisitos do edital referente aos itens: 41, 42, 44, 81, 93, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 134, 140 e

151, perfazendo o valor global R$ 348.312,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais).

· ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.390.230/0001-60: que atendeu os requisitos do edital referente aos itens: 45, 48, 50, 64, 65, 82, 83, 86, 94 e 154, perfazendo o valor global R$ 311.825,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte cinco reais).

Ouro Branco/ AL, 16 de fevereiro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B68737F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI DELEGADA N.º 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II e da Constituição Federal, faz saber que Câmara Municipal de Pão de Açúcar aprova e eu sanciono a seguinte Lei Delegada:

TÍTULO I CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Administração Municipal

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa Organizacional dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, e de suas competências.

Art. 2º O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos seus Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos, Superintendentes, Assessores Especiais, Coordenadores, Gerentes, Diretores, Assistentes, órgãos colegiados e autarquias, conforme disposto nesta Lei, a ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 3º O desenvolvimento do Município de Pão de Açúcar, está vinculado à realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e constituído.

Art. 4º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada.

Art. 5º O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste título e será feita através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor e Ocupação do Solo;

II - Código Tributário;
III - atos normativos e executivos gerais e especiais;

IV - Diretrizes gerais da ação do Governo;
V - Plano Plurianual - PPA;
VI - Diretrizes Orçamentárias - LDO;

VII - Orçamentos Anuais - LOA;

VIII - projetos especiais;
IX - programação financeira de desembolso;

X - auditorias, na atuação da controladoria;
XI - atividades de coordenação;
XII - realização de pesquisas e estudos;
XIII - divulgação de resultados das atividades governamentais;

XIV - desenvolvimento de cursos e seminários;
XV - Governança Pública; e
XVI - acompanhamento da execução de planos, programas, projetos e atividades, e avaliação de desempenho da Administração Pública, e dos resultados das ações do Governo.

Art. 6º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes, implementados pela Política Pública de Governança.

Art. 7º Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e do estabelecimento e observância de critérios de promoção.

Parágrafo único. Na elaboração de seus programas a Prefeitura estabelecerá o critério de prioridades, que guardarão inteira consonância com os planos e programas do Estado e dos Órgãos da Administração Federal.

Seção I
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 8° Toda e qualquer atividade dos órgãos e entidades que compõe a Administração do Poder Executivo Municipal observará às seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento das atividades socioeconômico respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, serviços com maior eficiência e eficácia;
III – respeito aos padrões da sociedade;
IV – responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
V – transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
VI – autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
VII – manutenção de relacionamento harmônico com os segmentos sociais e os poderes constituídos;
VIII – adoção do planejamento participativo, como método e instrumento da integração, celeridade e racionalização das ações do Governo;
IX – valorização do pessoal administrativo e técnico da Administração Pública Municipal;
X – criação de condições gerais necessárias aos cumprimentos eficientes, eficazes e éticos das missões incumbidas aos agentes públicos;
XI – promoção da modernização permanente da estrutura governamental, dos instrumentos, procedimentos e normas administrativas, com vista à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;

XII – predominância do interesse social na prestação dos serviços públicos;
XIII – fomento às atividades produtoras com aproveitamento das potencialidades do Município;
XIV – descentralização das atividades administrativas e executivas do Governo e desconcentração espacial de suas ações, por delegação a órgãos e entidades municipais para execução de planos, programas, projetos e atividades a cargo do governo;
XV – realização de investimentos públicos indispensáveis à criação de condições infra estruturais indutoras de maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município e necessárias à melhoria de qualidade de vida da população;
XVI – exploração racional dos recursos naturais do município, ao menor custo ecológico, assegurando sua preservação como bens econômicos de interesse das gerações atuais e futuras;
XVII – foco no desenvolvimento de parcerias estratégicas nas áreas de saneamento, tratamento de resíduos sólidos, água, iluminação público e geração de energia limpa.

Seção II
Dos Princípios Fundamentais

Art. 9° As atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

I – planejamento;

II – organização;

III – coordenação;
IV – delegação de competência; e

V – controle.

§1° O planejamento será adotado como método e instrumento de integração, celeridade, racionalização, reforço institucional das ações prioritárias de governo, descentralização e renovação.

§2° A organização tem como objetivo social melhorar as condições de trabalho, permitindo uma operacionalização das ações de governo com o máximo de eficiência e com o mínimo de dispêndio e risco.

§3° As atividades da Administração Pública Municipal, assim como a elaboração e execução de Planos e Programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação, em todos os níveis administrativos, com vistas a um efetivo rendimento.

§4° A execução das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser amplamente descentralizada, a saber:

I – dentro dos quadros da Administração, pela distinção clara entre os níveis de direção, assessoramento e execução; e
II – da Administração para o setor privado, mediante convênios, contratos, parcerias ou concessões.

§5º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução.

§6° O controle será exercido, sistematicamente:

I – pelo Sistema de Controle Interno, através da Controladoria Geral do Município;
II – pelos diversos níveis de coordenação, assessoramento, direção e gerência, relativamente aos programas, projetos e atividades, assim como quanto à observação das normas e regras instituídas pertinentes aos diversos sistemas e subsistemas das atividades municipais; e
III – pela fiscalização da regularidade da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município.

§7º Além dos princípios citados acima, as atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal serão norteadas pela Política Pública de Governança e pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Art. 10. A organização administrativa municipal de Pão de Açúcar é constituída pelos seguintes componentes:

I – GABINETE DO PREFEITO:

1. Prefeito(a) Municipal;
2. Secretário(a) Executivo de Planejamento, Grestão e Comunicação Social;
3. Secretário(a) Executivo de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.
4. Assessor(a) Especial do Gabinete (19);
4.1. Assistente de Gabinete I (05);
4.2. Assistente de Gabinete II (30).

II – Órgãos de Assessoramento:

1. Procuradoria Geral do Município;
2. Controladoria Geral do Município;
3. Corregedoria Geral do Município;
4. Coordenadoria da Defesa Civil;

III – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. Secretaria Municipal de Administração;
2. Secretaria Municipal de Finanças;
3. Secretaria Municipal de Educação;
4. Secretaria Municipal de Saúde;
5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
7. Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
8. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
9. Secretaria Municipal de Gabinete e Articulação Política;
10. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
11. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

IV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

1. Instituto de Previdência e Pensões dos Servidores do Município de Pão de Açúcar – IAPREV;

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito, os Órgãos de Assessoramento, as Secretarias Municipais e da Administração Indireta, prestarão suporte direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Aos cargos de Consultoria Jurídica e Contábil obedecerão aos critérios exigidos pela Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 (enquanto viger) e da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III
Das Disposições Preliminares

Art. 12. Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo Municipal de Pão de Açúcar dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e Indireta, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

§1º Deverá auxiliar diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta, Secretários Municipais, Secretários Executivos, Superintendentes, Coordenadores, Diretores e Gerentes e a estes seus subordinados hierarquicamente, o Procurador Geral do Município e a estes seus procuradores, e a Controladoria Geral do Município com todo o Sistema de Controle Interno.

§2º A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - unidade de deliberação consulta e orienta o Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;
II - unidades de assessoramento e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias; e

III - Secretarias Municipais e órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando,
coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§3º Objetivando suprir as secretarias de assessorias, poderá o executivo dotar as mesmas de Superintendências, Coordenações ou Gerências, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, sendo as funções designada em documento próprio.

Art. 13. Os órgãos colegiados de aconselhamento vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

Art. 14. Os órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos ao controle e supervisão do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
Da Administração Municipal

Art. 15. Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o poder executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 16. A administração direta constitui-se dos integrantes da estrutura administrativa de Órgãos de Assessoramento e Assistência Direta e Imediata, Órgãos de Atividade Estruturante e Instrumental (Atividades Meio) e dos Órgãos de Atividades Finalísticas.

Art. 17. A administração indireta, demandada ou a ser demandada em função da adesão do município ao Programa Nacional de Municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, é constituída por Agências Governamentais Autônomas, criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

TÍTULO II CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO DIRETO AO PREFEITO
Seção I
Gabinete do Prefeito Municipal

Subseção I
Da Competência
Art. 18. O Gabinete do Prefeito Municipal tem por competência assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal na sua missão de administrar o Município; coordenar e apoiar as ações políticas que lhes são próprias; cumprir as normas e legislação vigentes na Administração Municipal; supervisionar as ações desenvolvidas pela Defesa Civil; articular o cumprimento dasnormas e legislação vigentes; realizar controle interno sobre os atos da Administração Pública Municipal; promover a comunicação entre Município e sociedade; observar e articular órgãos e ações para a promoção da captação de recursos visando o bem-estar da população paodeaçucarense.

Subseção II
DA ESTRUTUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 19. Órgãos de Assessoramento e Apoio Direto ao Prefeito têm como base as seguintes estruturas organizacionais com seus respectivos membros:

I – Membros de Direção Superior:

1. Procurador(a) Geral do Município;
2. Controlador(a) Geral do Município;
3. Corregedor(a) Geral do Município.

II – Órgãos Internos/Membros

1. Secretário(a) Executivo de Gabinete;
1.1. Assessor(a) Especial de Gabinete (19);
1.2. Assistente de Gabinete do Prefeito I (5)
1.3. Assistente de Gabinete II (30);
2. Coordenador(a) de Defesa Civil;
3. Corregedor(a) Geral do Município;
3.1. Coordenador(a) de Ouvidoria;
3.1.1. Assistente II (02);
4. Secretário(a) Executivo de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo;
4.1. Coordenador(a) do Centro de Empreendedorismo e Inovação;
4.1.1. Assistente I (01);
4.1.2. Gerente de Empreendedorismo;
4.1.2.1. Diretor(a) da Sala do Empreendedor;
4.1.2.1.1. Assistente do Núcleo Setorial I (01);
4.1.2.2. Diretor(a) da REDESIM;
4.1.3. Gerente de Desenvolvimento e Competitividade;
4.1.3.1. Diretor(a) de Inovação;
4.1.3.2. Diretor(a) de Compras Governamentais;
5. Secretário(a) Executivo de Planejamento e Comunicação social;
5.1. Assessor(a) Especial de Comunicação (03);
5.2. Coordenador(a) de Comunicação Audiovisual;
5.3 Coordenador (a) de Comunicação e Cobertura;
5.3.1 Diretor(a) de Comunicação e Imprensa;
5.3.1.1. Assistente de Comunicação I (04);
5.4 Superintendente de Planejamento Estratégico Institucional;
5.4.1 Coordenador(a) de Acompanhamento, Monitoramento e Desenvolvimento de Políticas Públicas;
5.4.2 Diretor(a) de Planejamento e Formação Institucional;
5.4.3 Diretor(a) de Formação e Gestão de Projetos;

Seção III Gabinete do Vice Prefeito(a)
Subseção I
Da Competência

Art. 20. O Gabinete do(a) Vice Prefeito(a) tem por competência prestar assessoramento direto eimediato ao vice-prefeito(a); participar ativamente das decisões políticas e administrativas da gestãomunicipal, acompanhando a execução dos planos elaborados para o desenvolvimento da cidade e deseuscidadãos.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 21. O Gabinete do(a) Vice Prefeito(a) executará suas ação satravés dos órgãos e membros que integram a su aestrutura administrativa organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Vice-Prefeito(a) Municipal.
1.1 Assistente de Gabinete I (01).

Seção II Procuradoria Geral do Município
Subseção I
Da Competência

Art. 22. A Procuradoria Geral é o órgão que representa o Município de Pão de Açúcar, judicial e extrajudicialmente, diretamente subordinado ao Prefeito, e tem por finalidade a preservação dos interesses públicos, a defesa de seu patrimônio, seus direitos e interesses dos órgãos e entidades municipais, resguardando a legalidade e moralidade administrativas, compete:

I – representar e defender judicial e extrajudicialmente, nos atos e prerrogativas do Prefeito, da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Munícipio, em quaisquer instâncias e Tribunais, opinar previamente, com referência ao cumprimento de decisões judiciais, atuar em audiências, julgamentos e noutras atividades jurídicas, celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processos, quando autorizadas e delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de qualquer outra autoridade municipal, emitir as informações, os pareceres jurídicos e as demais manifestações jurídicas sobre o assunto e de interesse do Município;
III – organizar a coletânea de leis municipais, bem como da legislação federal e estadual de interesse do Município, da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV – assessorar o Chefe do Poder Executivo na edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral, elaborando, pareceres e estudos, à redação das minutas de mensagens, anteprojetos de lei, acompanhar o trâmite e analisar as proposições de leis elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal;
V – assessorar o Prefeito e os órgãos da administração direta, cooperando na elaboração legislativa para uma permanente atualização da legislação municipal, propondo a revogação de leis em desuso, renovar todas aquelas que se encontrarem ultrapassadas e desatualizadas, bem como, a declaração de nulidade de atos administrativos;
VI – proceder a análise técnico-consultiva e técnico-legislativa na elaboração de projetos de lei e decretos, bem como preparar e fundamentar as razões de veto, observados os prazos legais para a sanção e/ou veto, de acordo com o ordenamento jurídico nacional, face à legislação em vigor, exercendo a função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
VII – opinar ao Prefeito, aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Munícipio, sobre as providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou pela necessidade da aplicação das leis vigentes;
VIII – analisar e elaborar peças processuais, propor ações judiciais, receber citações, notificações e intimações nos processos de interesse do Município;
IX – opinar, além dos casos em que a sua oitiva é necessária, sempre que solicitada, acerca de questões jurídicas;
X – execução das atividades de consultoria jurídica e de assessoramento à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Munícipio, ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Municipal, emitindo pareceres, para fixar a interpretação jurídica das leis ou atos normativos, ressalvadas as competências da Procuradoria da Câmara Municipal;
XI – resolver, no âmbito do Município, as controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais e legais;
XII – editar enunciados de súmulas administrativas e promover a uniformização da jurisprudência a ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
XIII – coligir elementos de fato e de direito e, em regime de urgência, elaborar as informações em Mandado de Segurança em que figure como autoridade coatora o Chefe do Poder Executivo, ou dirigentes dos demais órgãos da Administração Municipal a serem prestadas ao Poder Judiciário, diligenciar e adotar medidas necessárias no sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades dirigentes de órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Munícipio, acoimadas de coatoras, acompanhando sua tramitação e interpondo os recursos cabíveis;
XIV – opinar, por determinação do Prefeito, sobre as consultas a serem formuladas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário;
XV – opinar, mediante solicitação ou de ofício, nos procedimentos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;
XVI – proceder o exame de todo e quaisquer documentos públicos, a supervisão nas sindicâncias de processos administrativos e nos editais de licitação, a redação de peças de natureza jurídica, elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos, convênios, acordos, justificativas, exposição de motivos, memorais, de permissões e autorizações de uso no âmbito da Administração Municipal;
XVII – requisitar a qualquer Secretaria ou órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Munícipio, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado;
XVIII – emitir pareceres na elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente;
XIX – responder as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário ou Entes da Federação, por determinação do Chefe do Poder Executivo;
XX – prestar consultoria, assessoramento jurídico e controle interno da legalidade e da moralidade administrativa, sem prejuízo da competência dos órgãos técnicos específicos, cumprindo-lhes – propor a anulação de ato administrativo que se repute lesivo ao interesse público, ou afrontoso aos princípios da moralidade, impessoalidade ou da legalidade administrativa, inclusive os de natureza financeira e orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XXI – cuidar da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, emitindo pareceres técnicos, inclusive sobre a constitucionalidade de projetos de lei, e sobre a interpretação a ser adotada pela Administração acerca de leis resguardados os controles que não sejam de natureza jurídica, incumbidos a outros órgãos;
XXII – fazer inscrever a dívida ativa do Município e executar as atividades de processamento, controle e cobrança da dívida ativa com órgãos e entidades municipais as medidas e procedimentos necessários;
XXIII – promover a cobrança e execução, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município, de suas entidades autárquicas, fundacionais, ou de quaisquer outras dívidas provenientes de outros créditos do Município que não forem liquidadas nos prazos legais e decidindo sobre parcelamentos;
XXIV- atuar nos embargos judiciais à execução fiscal e exercer a defesa dos interesses do Município nos processos de dissoluções judiciais, falências, concordatas, adjudicação, parcelamento e leilão judicial;
XXV – defender o patrimônio imobiliário do Município, promovendo a pesquisa para a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos setores competentes, representar do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo ao imóvel do patrimônio municipal, e por todos os meios administrativos e judiciais necessários à sua preservação e correta utilização, inclusive promover a execução judicial ou extrajudicial de desapropriações, expropriações, e assessorar o Município nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóvel do patrimônio ou que sejam de interesse do Município;
XXVI – atuar em consultoria jurídica e processos judiciais do Município e suas entidades autárquicas e fundacionais relacionados com bens imóveis que integrem ou venham a integrar o patrimônio municipal ou direitos a ele relativos, inclusive ações possessórias;
XXVII – manifestar-se nas ações de usucapião, retificação de registro e em outros procedimentos afins;
XXVIII – oficiar nos processos judiciais relativos à transmissão de bens que requeiram verificação da ocorrência de fato gerador de tributo devido ao Município e o cumprimento das respectivas obrigações tributárias;
XXIX – atuar em procedimentos administrativos e judiciais relativos à questão habitacional necessárias à legalização dos loteamentos irregulares ou clandestinos;
XXX – atuar em consultoria jurídica e nos processos judiciais do Município e de suas entidades autárquicas e fundacionais relacionados ao parcelamento, zoneamento e uso do solo municipal e às edificações;
XXXI – atuar administrativa e judicialmente, na defesa do patrimônio cultural e do meio ambiente do Município;
XXXII – submeter à apreciação do Prefeito a provocação de representação do Procurador Geral da República para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, por violação à Constituição Federal, bem como minutando o respectivo instrumento das informações que devam ser prestadas, pelo Prefeito, na forma da legislação específica;

XXXIII – representar o Município nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
XXXIV – acompanhar e assessorar a elaboração de acordos coletivos, no âmbito da Administração Municipal;
XXXV – promover a defesa do Município, de suas autarquias e fundações, e bem assim das empresas e sociedades de economia mista municipais, nos dissídios coletivos e nas ações relativas a direito coletivo e sindical;
XXXVI – opinar previamente à realização de acordos no curso de Reclamações Trabalhistas em que sejam partes empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, inclusive quanto a cálculos (valores);
XXXVII – acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XXXVIII – assistir à elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, no que se refere à Procuradoria; e
XXXIX – desempenhar outras atribuições compatíveis.

§1º É vedado aos Procuradores do Município:

I – exercerem a advocacia contra interesses do Município;
II – desempenhar, mediante desvio de função, atividades estranhas ao conteúdo ocupacional do cargo permanente ocupado; e
III – valer-se da condição de Procurador para obter vantagem de qualquer natureza.

§2º Nos casos de licença, férias, impedimento, suspensão ou afastamento do Procurador Geral do Município, este será substituído pelo Procurador Administrativo.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 23. A Procuradoria Geral do Município executará suas ações através dos membros que integram a sua estrutura administrativa organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Procurador Geral do Município;

II – Órgãos de Execução Intermediária:

1. Assessor(a) Especial Jurídico (05);
2. Coordenador(a) Técnico Jurídico (02).

Seção IV
Controladoria Geral do Município Subseção I
Da Competência
Art. 24. A Controladoria Geral tem por competência desenvolver ações que visem o exercício permanente do Controle Interno sobre os atos da Administração; exercer o acompanhamento das ações praticadas por servidores públicos; a formulação de recomendações e sugestões; a promoçãodo controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; a realização de auditoriainterna; e avaliar periodicamente a eficiência e eficácia do sistema de controle interno do Município de Pão de Açúcar, propondo as mudanças estruturais necessárias para seu melhor funcionamento.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 25. A Controladoria Geral do Município é órgão de controle interno da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, tem por competência planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, jurídica e de auditoria interna, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renuncias de receitas visando salvaguardar os bens e dar transparência, compete:

I – verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
II – verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como, probidade e regularidade das operações realizadas;
III – expedir atos normativos, orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria dos recursos do Município;
IV – realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V – supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
VI – estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
VII – contribuir com os demais Órgãos na elaboração, coordenação e na apresentação das Audiências Públicas nos prazos estabelecidos pela legislação vigente;
VIII – apresentar e acompanhar a análise das prestações de contas do Município, junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União;
IX – manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
X – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, quando julgar necessários;
XI – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XII – acompanhar e apurar desvios de conduta praticados por agentes públicos se pronunciando às autoridades competentes para as providências cabíveis;
XIII – propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XIV – atender às consultas relacionadas nas questões de ordem administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e contábil da Administração Direta e Indireta do Município;
XV – orientar, recomendar e expedir pareceres e publicar normativas para uniformizar os procedimentos relacionados aos registros, à guarda, ao uso, à movimentação e ao controle de bens e valores;
XVI – acompanhar, avaliar e divulgar os procedimentos e políticas referentes ao Controle Interno,
estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE e pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

XVII – prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias,
para apurar irregularidades, denúncias ou suspeitas;
XVIII – colaborar com o estabelecimento de normas e regras para elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
XIX – no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
XX – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
XXI – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XXII – fazer uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle da
Administração Pública Municipal;
XXIII – tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
XXIV – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle e à Transparência da Gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal;

XXV – participar dos Conselhos Municipal na forma prevista no regulamento de cada órgão;
XXVI – velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
XXVII – tem por finalidade desenvolver, implantar, aperfeiçoar, manter e armazenar todos os programas e projetos existentes e que venham a ser criados dentro da visão administrativa municipal, centralizar as informações e dados institucionais na Coordenação de Sistema de Informação;
XXXVIII – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. Deverá ser também o órgão que disciplinará as normas inerentes ao Sistema de Controle Interno.

I – Órgão/Membros de Direção Superior:

1. Controlador(a) Geral do Município;
1.1. Assessor(a) Especial em Controle Interno (01);

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Coordenador(a) de Sistema de Controle Preventivo;
2. Coordenador(a) de Sistema de Controle Social, Efetivo e Institucional.

Seção V Corregedoria Geral do Município
Subseção I
Da Competência

Art. 26. A Corregedoria-Geral do Município está vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, tem a finalidade de coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta bem como prestar assessoramento ao Prefeito em matérias disciplinares de sua competência.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 27. Compete à Corregedoria-Geral do Município:

I - realizar diligências iniciais, objetivando a apuração, de ofício, ou como decorrência de manifestações, representações ou denúncias recebidas;
II - propor ao Executivo medidas que visem o aperfeiçoamento do regime disciplinar e a instauração de procedimentos administrativos disciplinares;
III - manifestar nos processos administrativos referentes à licença sem vencimento, exoneração e aposentadoria, quanto à existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
IV - realizar inspeções em caráter preventivo ou ordinária em qualquer dos setores da Administração Pública do Município, mediante solicitação da autoridade competente ou a critério da própria Corregedoria-Geral;
V - expedir atos de sua competência, bem como coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos servidores públicos municipais;
VI - prestar consultoria aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município sobre assuntos afetos à sua competência;
VII - manter atualizado o registro das penalidades disciplinares cometidas pelos servidores, resguardados os casos de sigilo, na forma da lei;
VIII - atender e orientar os servidores em matéria afeta à Corregedoria-Geral;

IX - receber e identificar denúncias formuladas em desfavor de servidores;
X - orientar o registro e controle dos livros de apontamentos, bem como o arquivamento das sindicâncias e processos disciplinares encerrados;
XI - organizar o registro e o controle das anotações de aplicação de penalidades, assim como dos antecedentes disciplinares dos servidores;
XII - coordenar a autuação e controle de tramitação das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
XIII - emitir pareceres concernentes a matéria disciplinar quando solicitado pelo Chefe do Executivo ou Secretários Municipais e demais autoridades;
XIV - coordenar e acompanhar os trabalhos das Comissões Disciplinares;
XV - fomentar a adoção de medidas tendentes à promoção da ética e ao fortalecimento da integridade funcional no âmbito do Poder Executivo municipal;
XVI - articular-se com as unidades de correição dos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando à uniformização de procedimentos técnicos, à integração de treinamentos em matéria correcional e à prevenção de ilícitos administrativos;
XVII - coordenar e acompanhar, em articulação com os demais órgãos da Administração, a adoção de medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
XVIII - executar outras atividades correlatas.

I – Órgão/Membros de Direção Superior:

1. Corregedor(a) Geral do Município;

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

3. Coordenador(a) de Ouvidoria;(01)

3.1. Assistente II (02);

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Seção I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subseção I
Da Competência

Art. 28. Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades de gestão administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, que compreendem prover aos órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, englobando o recrutamento, o concurso, a seleção, à admissão, à alocação e ao remanejamento, às perícias médicas, ao registro e controle de ponto, aos atestados, a elaboração da folha de pagamento, a organização e métodos para o desenvolvimento das atividades, além dos procedimentos disciplinares e acompanhamento de casos especiais.

Parágrafo único. Compete ainda à secretaria planejar e coordenar, conjuntamente com as demais secretarias, a política de desenvolvimento do Município, estabelecendo planos,programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas urbana, econômico-social, orçamentária e financeira; bem comorealizar a coordenação da elaboração e monitoramento do Plano Estratégico, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Subseção II
Da Estrutura

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgãos/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Administração;
1.1. Assessor(a) Especial (01);
1.2. Assistente I (01);
1.3. Assistente II (10);

2. Secretário(a) Executivo de Administração;
3. Assessor(a) Especial em Licitações (01).

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária

1. Superintendente de Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
1.1. Perito Médico (01)
1.1.1. Assistente I (01);
1.2. Coordenador(a) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
1.2.1. Gerente de Recursos Humanos;
1.2.1.1. Diretor(a) de Suporte a Contribuição Previdenciária;
1.2.1.2. Diretor(a) de Segurança do Trabalho;

1.2.1.3. Diretor(a) de Recrutamento, Seleção e Formação;
1.2.2. Gerente de Folha de Pagamento;
1.2.2.1. Assistente I (01);
1.3. Superintendente Administrativo;
1.3.1. Coordenador(a) do Centro de Atendimento ao Cidadão;
1.3.1.1. Gerente da Junta de Serviço Militar;
1.3.1.2. Gerente do Instituto de Indentificação;
1.3.1.3. Gerente da Carteira de Trabalho.
1.3.2. Coordenador(a) Administrativo;
1.3.2.1. Gerente de Contratos e Convênios;
1.3.2.2. Diretor(a) de Zeladoria e Manutenção;
1.3.2.3. Gerente de Processos Internos;
1.3.2.4. Assistente de Protocolo I (01);
1.3.3. Coordenador(a) de Compras e Cotações;
1.3.3.1. Gerente de Cotação;
1.3.3.2. Gerente e Ordenador de Fornecimento de Produtos e Serviços;
1.3.3.3. Gerente de Compras;
1.3.4. Coordenador(a) de Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio;
1.3.4.1. Gerente de Arquivologia;
1.3.4.2. Gerente de Logística;
1.3.4.3. Gerente de Patrimônio;
1.3.5. Coordenador(a) de Tecnologia e Informação;
1.3.5.1. Gerente de Manutenção de Equipamentos;
1.3.5.2. Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, Programação e Redes;
1.3.5.3. Gerente de Sites e WEB;
1.3.5.4. Assistente de Redes e Internet I (01).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Subseção I
Da Competência

Art. 30. É um órgão que presta assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho das atividades relacionadas com as relações político-administrativas com os munícipes e com os órgãos e entidades públicas e privadas; executa as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do Executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município.

Subseção II
Da Estrutura
Art. 31. A Secretaria Municipal de Gabinete e Articulação Política executará suas ações através dos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgãos/Membros de Direção Superior:
1. Secretário(a) Municipal de Gabinete e Articulação Política;
1.1. Coordenador(a) de Gabinete e Articulação;

1.1.1. Assistente de Articulação I (02);
1.1.2. Assistente II (10).

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Assessor(a) Especial de Cerimonial e Eventos (01);
1.1. Assistente de Cerimonial e Eventos I (02);

Seção II
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Subseção I
Da Competência

Art. 32. A Secretaria Municipal de Finanças é um órgão da administração financeira e contábil do Município, responsável pela a execução da política econômico-financeira, administração tributária e Fiscal do Município, acompanhar a arrecadação da receita orçamentária e extraorçamentária, desempenhar ações referentes aos cadastros mobiliários e imobiliários, efetuar os pagamentos devidos pelo tesouro, programar desembolsos financeiros relativos as despesas a pagar mensalmente, movimentar todas as contas bancárias do município, gerenciar as disponibilidades financeiras, preparar e manter atualizado o fluxo de caixa, compete:

I – a articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do controle interno, finanças públicas e licitações, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle orçamentário, financeira e contábil da gestão municipal;
II – o estudo, a elaboração de projeto de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e do setor privado, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
III – a observância da legislação federal, estadual e normas municipais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV – a formulação e monitoramento de projetos e programas para captação de recursos junto a entidades de crédito e financiamento público, em especial os de antecipação de receita orçamentária;
V – o cumprimento rigoroso do repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal;
VI – a articulação com órgãos municipais, estaduais e federais e com entidades que desenvolvem pesquisas e estudos, coleta e sistematização de informações econômicas e sociais que objetivem o planejamento e formulação de projetos, programas e ações coordenadas que propiciem o desenvolvimento econômico e social do município;
VII – a gestão e monitoramento das disponibilidades financeiras e valores dos fundos especiais;
VIII – a realização dos pagamentos, nas formas estabelecidas pela administração e previstas no fluxo de pagamento;
IX – o recolhimento das contribuições devidas, inclusive as de caráter previdenciário;

X – o monitoramento da escrituração do movimento de arrecadação e pagamento;
XI – a articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do sistema tributário nacional, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle da administração tributária e fiscal;
XII – o desenvolvimento de programas e ações que busquem a eficiência na administração do Código Tributário Municipal, inclusive com a adoção de parcerias com órgãos sistêmicos congêneres do Estado e da União;
XIII – o desenvolvimento de programas e ações que objetivem o bom relacionamento e entendimentos em relação ao fisco municipal com entidades e organismos representativos e diretivos dos setores produtivos e de entidades de classes;
XIV – organizar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como de taxas cujo fato gerador esteja a eles relacionados;
XV – inscrever, no Cadastro Imobiliário do Município, o contribuinte e as unidades tributáveis, na forma da legislação vigente, inclusive as que estão imunes ou isentas;
XVI – coletar elementos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;
XVII – conferir os cálculos das penalidades de recolhimento de tributos em atrasos, comunicando a autoridade competente, imitindo as incorreções à Gerência de Dívida Ativa;
XVIII – coordenar a elaboração da previsão da receita orçamentária para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

XIX – realizar a apuração de atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares realizados com a utilização de recursos públicos;
XX – definir os auditores internos que devem realizar as auditorias com independência e objetivo;

XXI – auxiliar as organizações públicas a atingirem seus objetivos com lisura e transparência; e

XXII – outras atividades correlatas de competência ou por designação superior.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 33. A Secretaria Municipal de Finanças executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, a saber:

I – Órgão/Membro de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Finanças;
1.1. Superintendente de Finanças.

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Coordenador(a) de Contabilidade e Orçamento;
2. Coordenador(a) de Tributação e Arrecadação;
3. Coordenador(a) de Finanças – Tesoureiro;
3.1. Gerente de Contabilidade e Execução Orçamentária
3.1.1. Assistente de Empenho, Liquidação e Pagamento I (01);

4. Coordenador(a) de Prestação de Contas e Convênios;
4.1. Assistente I (01).

CAPÍTULO V
Seção I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Subseção I
Da Competência

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação tem a finalidade de promover a educação infantil, ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, objetivando uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento integral das potencialidades do aluno e o despertar para a pesquisa, para a cidadania e para o exercício profissional, além do projeto de formação continuada a Escola Cívico-Militar integra a estrutura da rede pública de ensino e educação inclusiva, em parceria com outros órgãos de interesse educacional, compete:

I – coordenar a execução da política educacional do município;
II – elaborar e executar os planos, programas e projetos educacionais, no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo local e mantendo consonância com as linhas de políticas educacionais, definidas nos níveis federal e estadual;
III – atualizar os dados necessários ao gerenciamento da rede municipal de ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos e aos cursos oferecidos;
IV – definir os padrões básicos de funcionamento para a rede municipal de ensino;
V – realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
VI – coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
VII – promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola;
VIII – sistematizar, junto à comunidade escolar, atividades que levem à efetivação do processo ensino e aprendizagem, de modo a garantir o atendimento às necessidades do educando;
IX – analisar as propostas de natureza pedagógica a serem implantadas na escola, observando a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa;
X – coordenar, acompanhar e avaliar as ações das equipes da Educação Infantil;
XI – garantir a gestão democrática e o apoio técnico às Unidades de Educação Infantil;
XII – acompanhar e executar projetos desenvolvidos nas unidades escolares de ensino fundamental;
XIII – planejar, acompanhar e incentivar ações voltadas para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem da educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola em idade própria;
XIV – planejar e coordenar ações aos Jovens e Adultos com objetivo de garantir em sua formação, competências voltadas para o mundo do trabalho e da tecnologia, assim como outros graus ou modalidades do ensino básico e profissionalizante;
XV – coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderam atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como, para aqueles que foram considerados intelectualmente superdotados;
XVI – acompanhar anualmente as informações do Censo Escolar, no fluxo de alunos fornecido pelas Unidades da Rede Municipal de Ensino;
XVII – responsabilizar-se solidariamente pela exatidão dos dados declarados pelas escolas do município, bem como pela guarda dos documentos administrativos e pedagógicos que comprovem as matrículas e a frequência dos alunos;
XVIII – planejar, coordenar, controlar e supervisionar a condução da educação básica e a avaliação do processo ensino aprendizagem na Escola Cívico-Militar, bem como estabelecer a ligação técnica com as organizações com encargos de ensino que lhe forem determinadas, para essas atividades;
XIX – viabilizar a gestão de excelência da Escola Cívico-Militar (ECIM) nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, contribuindo para a educação integral, a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos e para a melhoria da educação básica de Pão de Açúcar; e

XXI – executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Educação executar á suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus repectivos membros, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Educação;
2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
3. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Socialdo FUNDEB;
4. Fórum Municipal de Educação;

II – Órgão/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Educação;
1.1. Assessor(a) Especial (01);
1.2. Assistente II (20);
1.3. Coordenador do CAEE (01);
1.4. Coordenador da Indústria do Conhecimento (01);
1.5. Assessor(a) Jurídico Especial (01);
2. Secretário(a) Municipal de Educação Adjunto(a).

III – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Superintendente Pedagógico;
1.1. Coordenadora(a) de Educação Infantil;
1.1.1. Gerente de Educação Infantil
1.2. Coordenador(a) Ensino Fundamental I;
1.2.1. Gerente Ensino Fundamental I;

1.3. Coordenador(a) Ensino Funfamental II;
1.3.1. Gerente de Ensino Fundamental II;
1.4. Coordenador(a) de Educação de Jovens e Adultos;
1.4.1. Gerente de Educação de Jovens e Adultos;
1.5. Coordenador(a) de Ensino Integral;
1.5.1. Gerente de Ensino Integral;
1.6. Coordenador(a) de Educação Especial;
1.6.1. Gerente de Educação Especial;
2. Superintendente de Formação;
2.1. Coordenador(a) de Ciências Exatas;
2.1.1. Gerente de Formação I;
2.2. Coordenador(a) de Códigos e Linguagens;
2.2.1. Gerente de Formação II;
2.3. Coordenador(a) de Ciências Humanas;
2.3.1. Gerente de Formação III;
2.4. Coordenador(a) de Educação Física;
2.4.1. Gerente de Formação IV;
3. Superintendente de Gestão;
3.1. Coordenador(a) de Acompanhamento de Gestão I
3.2. Coordenador(a) de Acompanhamento de Gestão II;
3.2.1. Assistente de Gestão Escolar I (01);
3.3. Coordenador(a) de Alimentação Escolar;
3.3.1. Gerente do PNAE;
3.3.2. Gerente Nutricional;
3.3.2.1. Assistente de Acompanhamento, Controle e Distribuição de Merenda I (01);
3.4. Coordenador(a) de Controle e Acompanhamento de Programas;
3.5. Coordenador(a) de Prestação de Contas;
4. Superintendente de Controle, Avaliação e Informação;
4.1. Coordenador(a) de Estatísticas e Sistemas de Informação;
4.1.1. Gerente de Monitoramento de Rendimento Escolar;
4.1.2. Assistente I (2);
5. Superintendente de Inspeção Escolar;
5.1. Coordenador(a) de Inspeção Escolar;
5.1.1. Gerente de Escrituração Escolar;
5.1.2. Gerente de Vigilância e Avaliação Externa;
5.2. Coordenador(a) de Controle Social da Educação;
6. Superintendente Gestão de Pessoas;
6.1. Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
6.1.1. Gerente de Lotação;
6.2. Coordenador(a) de Recursos Humanos;
6.2.1. Gerente de Contratos;
6.3. Coordenador(a) de Folha de Pagamento;
7. Superintendente de Transporte;
7.1. Coordenador(a) de Transporte;
7.1.1. Gerente de Rotas e Abastecimento;
7.1.1.1. Assistente de Controle e Processos I (01);
8. Superintendente Administrativa e Financeira;
8.1. Coordenador(a) Administrativo;
8.1.1. Gerente de Almoxarifado;
8.1.2. Gerente de Patrimônio e Manutenção;
8.1.2.1. Assistente de Manutenção de Mobiliário I (01);
8.2. Coordenador(a) de Tecnologia e Informação;
8.2.1. Gerente de Manutenção e Recuperação de Equipamentos;
8.3. Coordenador(a) de Contabilidade e Finanças;
8.4. Coordenador(a) de Contratos e Convênios.

Seção II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subseção I
Da Competência

Art. 36. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão responsável pela formulação da política de saúde do Município e da sua execução, por meio da integração, disseminação e hierarquização dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao SUS, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde, compete:

I – planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais;
II – executar a política de saúde do município com ações que visam garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população;
III – atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV – definir o perfil demográfico e epidemiológico da população do município, no sentido de orientar a implantação e implementação dos serviços de saúde;
V – promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema local de saúde;
VI – realizar as Conferências Municipais de Saúde e participar das Conferências Estadual e Nacional de Saúde;
VII – promover a vigilância à saúde, implantando e implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária;
VIII – promover, no âmbito do município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
IX – prestar serviços ambulatoriais de média complexidade no nível de competência do município;

X – prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do município;
XI – promover assistência à saúde e social aos servidores municipais;
XII – promover campanhas de prevenção de doenças e educativas visando o estado de bem estar da população municipal;
XIV – promover contratação supletiva de servidores e serviços de saúde, em situações emergenciais;
XV – promover e desenvolver, no município, as ações concernentes à atenção básica de acordo com as formulações emanadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal;
XVI – capacitar e aperfeiçoar os recursos humanos na área da saúde públicas e afins;
XVII – executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para atender os serviços de saúde;
XVIII – administrar as Unidades Assistenciais sob responsabilidade do Município;

XIX – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XX – o planejamento, organização e monitoramento das ações e serviços de saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
XXI – a execução de políticas de saúde que visem à redução de riscos de doenças e outros agravos, tendo como base os indicadores socioeconômicos e culturais da população;
XXII – a proteção e recuperação da saúde da população, bem como a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
XXIII – autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalização de seu funcionamento; e
XXIV – executar outras tarefas correlatas à Secretaria de Municipal de Pão de Açúcar.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 37. A Secretaria Municipal de Saúde executará suas ações através dos órgãos que integram asuaestruturaadministrativa organizacional, com seus repectivos membros, a saber:

I – Órgão Colegiado:
1. Conselho Municipal de Saúde.

II – Órgão/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Saúde;
1.1. Assessor(a) Especial Juridico (01);
2. Secretário(a) Municipal de Saúde Adjunto(a);

2.1. Coordenador(a) Executivo de Gestão.

III – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Superintendente Administrativo e Financeiro;
1.1. Coordenador(a) de Recursos Humanos;
1.2. Coordenador(a) Administrativo Financeiro
1.2.1. Gerente de Manutenção Predial;
1.2.2. Gerente de Almoxarifado;
1.2.3. Gerente de Comunicação e Divulgação;
1.2.4. Assistente I (02);
1.3. Coordenador(a) Financeiro;
1.3.1. Gerente de Contabilidade e Orçamento;
1.3.2. Gerente de Contratos e Licitações;
2. Superintendente de Controle, Avaliação e Auditoria;
2.1. Coordenador(a) de Regulação;
2.2. Coordenador(a) da Tecnologia da Informação;
2.2.1. Gerente de Estatística e Processamento de Dados;
3. Superintendente de Atenção Primária de Saúde;
3.1. Coordenador(a) de Saúde da Família;
3.1.1 Diretor(a) Unidade Básica de Saúde (09);
3.2. Coordenador(a) de Saúde Bucal;
3.3. Coordenador(a) de Promoção em Saúde;
4. Superintendente de Média e Alta Complexidade;
4.1. Coordenador(a) Administrativo Hospitalar;
4.2. Coordenador(a) de Enfermagem Hospitalar;
4.3. Coordenador(a) de Atenção Psicossocial;
4.4. Coordenador(a) de Especialidades;
4.5. Coordenador(a) de Atençao Domiciliar;
4.6. Coordenador(a) Médico Hospitalar;
4.7. Coordenador(a) do SAMU;
4.8. Coordenador(a) de Atenção da Pessoa com Deficiência;
4.9. Coordenador(a) de Atenção à Gestante;
5. Superintendente de Vigilância em Saúde;
5.1. Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica;
5.2. Coordenador(a) de Vigilância Sanitária;
5.3. Coordenador(a) de Vigilância Entomológica;
5.4. Coordenador(a) de Imunização;
6. Superintendente de Transporte;
6.1. Coordenador(a) de Frota;
6.2. Coordenador(a) de Abastecimento;
6.3. Coordenador(a) de Manutenção de Veículos;
7. Superintendente de Planejamento;
7.1. Coordenador(a) de Planejamento em Saúde;
7.2. Coordenador(a) de Projetos e Convênios;
7.3. Coordenador(a) de Planejamento Administrativo;
8. Superintendente da Assistência Farmacêutica;
8.1. Gerente da Assistência Farmacêutica Primária;
8.2. Gerente da Assistência Farmacêutica Especilaizada.

Seção III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Subseção I
Da Competência

Art. 38. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança alimentar, recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, de combate às consequências geradas pela pobreza e garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social essenciais para a vida, como a saúde e a habitação, compete:

I – promover e garantir os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade, em especial, às crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade social;
II – assessorar e/ou representar o Prefeito Municipal nas conferências sobre Assistência Social;

III – propor e implementar programas de inclusão produtiva;
IV – propor e implementar ações de assistência social;
V – propor mecanismos na Assistência Social, visando diminuir as dificuldades da população;

VI – propor políticas de Assistência Social pautadas nos direitos sociais;
VII – acompanhar análise e avaliação sistemática da execução dos programas, projetos e serviços integrantes do Plano de Assistência Social, bem como das ações de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
VIII – gerir e administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX – gerir e administrar os recursos do Fundo Municipal de Investimento Social e de política habitacional;
X – gerir e administrar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI – definir os objetivos de atuação do Departamento, com vista à execução da política do Executivo para o Fomento Habitacional, e acompanhar o seu funcionamento junto aos Programas
Habitacionais do Governo Federal;
XII – aprovar a política de gestão do Fomento Habitacional, e acompanhar a sua execução;
XIII – fazer levantamento do déficit habitacional do Município e cadastramento da demanda populacional sem moradia;
XIV – estruturar uma rede efetiva de proteção especial, integrar esforços, recursos e meios, articular os serviços de média complexidade;
XV – realizar acompanhamento aos adolescentes e suas famílias, contribuindo para o acesso a direitos, promoção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;
XVI – coordenar a porta de entrada para a Rede Socioassistencial e o funcionamento de uma unidade básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
XVII – gerenciar o programa do Governo de Alagoas, CRIA, que tem por objetivo auxiliar mães na criação e desenvolvimento de seus filhos, desde a gestação;
XVIII – gerenciar o Programa Criança Feliz (PCF), visando ampliar a rede de atenção e cuidado integral das crianças, ainda na fase da primeira infância;
XIX – receber as pessoas necessitadas que buscam ajuda da Prefeitura, de modo assistencial dando-lhe a orientação ou solução cabível;
XX – conceder auxílios financeiros em casos de pobreza extrema ou outras causas de emergência, quando assim for decididamente comprovado;
XXI – dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema; e
XXII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 39. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
3. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
4. Conselho Municipal de Juventude;
5. Conselho Municipal do Idoso.

II – Órgãos/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Cidadania;
1.1. Assessor(a) Especial (04);
1.2. Assessor(a) Especial Jurídico (01);
1.3. Assistente II (20).

III – Órgãos de Execução Intermediária:

1. Secretário(a) Executivo(a) de Gestão da Assistência Social. 1,1 Superintendente Administrativa e Financeira;
1.2 Coordenador(a) de Finanças;
1.2.1 Gerente Administrativo e Contábil;
1.2.2 Gerente de Contratos, Convênios e Compras;
1.1.1.2.1. Assistente Administrativo Financeiro I (02);
1.2. Coordenador(a) de Frota e Abastecimento;
1.2.1. Assistente I (01);

2. Secretário(a) Executivo(a) de Proteção Social
3. Superintendente de Transferência de Renda;
3.1. Gerente de Transferência de Renda para Primeira Infância;
3.2. Gerente do Programa Auxílio Brasil;
3.3. Gerente do CADÚNICO;
4. Superintendente de Proteção Social;
4.1. Coordenador(a) de Proteção Social Especial;
4.1.1. Assistente I (01);
4.2. Coordenador(a) do Complexo Nutricional;
4.2.1. Assistente I (01);
4.3. Coordenador(a) de Proteção Social Básica;
4.3.1. Assistente II (01);
4.4. Coordenador(a) do SCFV;
4.4.1. Assistente II (01);
4.5. Coordenador(a) de Programas da Primeira Infância;
4.5.1. Assistente II (01);
4.6. Coordenador(a) de Juventude;
4.6.1. Assistente II (01);
4.7. Coordenador(a) de Promoção da Cidadania e Diversidade;
4.7.1. Assistente II (02);

Seção IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Subseção I
Da Competência

Art. 40. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Transportes compete o desenvolvimento e a implantação de projetos de construção de infraestrutura de obras de grande porte; elaborar estudos e projetos, gerenciar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura urbana e rural. tem por finalidade a conservação, organização, distribuição dos veículos próprios e terceirizados, além da manutenção, abastecimento e controle de rotas, licenciamento e de multas, compete:

I – fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Obras e Plano Diretor do Município;
II – planejar, coordenar, promover, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
III – coordenar o licenciamento dos projetos de urbanização de obras e dos reparos em vias urbanas, executadas por entidades públicas ou particulares;
IV – acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
V – acompanhar a atualização dos cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando disponibilidades financeiras;

Subseção II
Da Estrutura

Art. 41. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgãos/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Transporte;
1.1. Assessor(a) Especial (05);
1.2. Assistente II (13);
2. Secretário(a) Executivo de Infraestrutura.

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Superintendente de Viação;
1.1. Diretor(a) de Monitoramento;
1.1.1. Assistente de Infraestrutura I (02);
2. Superintendente de Transportes;
2.1. Coordenador(a) de Compras;
2.1.1. Assistente de Infraestrutura I (02);
2.2. Coordenador(a) de Manutenção de Veículos e Máquinas;
2.3. Coordenador(a) de Acompanhamento e Controle de Conbustíveis;
3. Superintendente de Obras;
3.1. Coordenador(a) de Projetos e Orçamento;
3.1.1. Assistente de Infraestrutura I (02);
3.2. Coordenador(a) de Controle e Fiscalização;
3.2.1. Assistente de Infraestrutura I (02);
4. Superintendente de Habitação;
4.1. Diretor(a) de Fiscalização;
4.1.1. Assistente de Infraestrutura I (01);
4.2. Diretor(a) de Controle Habitacional;
4.2.1. Assistente de Infraestrutura I (01);
5. Superintendente Administrativo e Financeiro;
5.1. Coordenador(a) de Folha de Pagamento;
5.1.1. Assistente de Infraestrutura I (01);
5.2. Coordenador(a) de Contratos e Convênios;
5.2.1. Assistente de Infraestutura I (01).

Seção V
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SESPURB

Subseção II
Da Competência

Art. 42. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos é o órgão municipal designado a estabelecer as diretrizes do planejamento, acompanhamento e controle da política urbana da cidade, compete:

I– administrar a manutenção dos cemitérios públicos;
II – fiscalizar e monitorar os serviços de iluminação pública; e

III – cumprir todas as obrigações assemelhadas.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 43. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgão/Membro de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
1.1.Assessor(a) Especial (01).

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Superintendente de Urbanismo e Serviços Públicos;
1.1. Coordenador(a) de Urbanismo;
1.1.1. Assistente de Urbanismo e Serviços Públicos I (02);
1.2. Coordenador(a) de Limpeza Pública;
1.2.1. Assistente de Urbanismo e Serviços Públicos I (02);
1.3. Coordenador(a) de Iluminação Pública;

1.3.1. Assistente de Urbanismo e Serviços Públicos I (02);
1.4. Coordenador(a) de Serviços Públicos Urbanos;
1.4.1. Assistente de Urbanismo e Serviços Públicos I (02);
1.5. Coordenador(a) Administrativo e Financeiro;
1.5.1. Assistente de Urbanismo e Serviços Públicos I (02).

Seção VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Subseção I
Da Competência

Art. 44. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos órgão de apoio direto ao Prefeito, tem por finalidade atuar como órgão normativo e de controle no campo da Agricultura, Pecuária, Pesca,Meio Ambiente e demais áreas; organizar e manter atualizado o cadastro de produtos do Município, orientando os produtores quanto ao financiamento, mercado consumidor, recuperação de solo, utilização de matrizes, fornecendo a prestação de assistência veterinária, compete:

I – desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos;
II – estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com: fornecimento de alevinos, semente e mudas; orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos;
III – estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar;
IV – fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios e lagoas do município;
V – fiscalizar as atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado;
VI – proceder à execução de atividades referentes aos planos e programas agropecuários e pesqueiros estabelecidos pela política municipal de abastecimento;
VII – prestar assistência e apoio técnico às atividades inerentes a Secretaria;
VIII – regular, orientar e disciplinar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os seus meios de beneficiamento e comercialização;
IX – propor, planejar e executar políticas de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;
X – manter cadastro atualizado das propriedades rurais do município com indicação do uso do solo, produção e cultura agrícola;
XI – manter cadastro atualizado dos pescadores do município e de sua produção;
XII – criar e manter atualizado sistema de informação da produção pesqueira do município;
XIII – proteger e preservar, em conjunto com outras entidades (públicas e privadas), as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores;
XIV – estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de microempresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria;
XV – fomentar as atividades de produção através de acordos e cooperação com outros municípios da região;
XVI – articular, com órgãos estaduais, federais e entidades da iniciativa privada, ações inerentes às atribuições da Secretaria, priorizando a parcela da população mais desprovida socialmente;
XVII – administrar os hortos agrícolas e florestais, feiras de produtos rurais e o entreposto pesqueiro;
XVIII – orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
XIX – promover a capacitação da mão de obra local no beneficiamento e venda da produção agrícola e pesqueira;
XX – regular as atividades comerciais relacionadas com a atividade da Secretaria (feira de produtores, mercado do produtor, feiras livres e outros);
XXI – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção;

XXII – assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XXIII – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXIV – fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades; e
XXV – executar outras tarefas correlatas.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 45. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
2. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II – Órgãos/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
1.1. Secretário(a) Executivo de Agricultura;
1.2. Secretário(a) Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

III – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Superintendente de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca;
1.1. Coordenador(a) de Aquicultura e Pesca;
1.1.1. Assistente de Agricultura e Pesca I (01);
1.2. Coordenador(a) de Associativismo e Cooperativismo Rural;
1.2.1. Assistente de Associativismo e Cooperativismo Rural I (01);
1.3. Coordenador(a) de Assistência Técnica, Desenvolvimento Pecuário e da Agricultura Familiar;
1.3.1. Gerente de Fortalecimento da Pecuária e Desenvolvimento Rural;
1.3.1.1. Assistente I (01);
1.3.2. Gerente de Assisntência Técnica e Desenvolvimento da Agricultura Familiar;
1.3.2.1. Assistente I (01);
1.4. Coordenador(a) Administrativo Financeiro;
1.4.1. Assistente Administrativo Financeiro I (01);
1.5. Secretário(a) Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
1.6. Coordenador(a) de Desenvolvimento Sustentável e Gestão Ambinetal;
1.6.1. Gerente de Regulação e Fiscalziação Ambiental, Coleta Seletiva e Resíduos Sólidos;
1.6.1.1. Assistente de Meio Ambiente I (01);
1.7. Coordenador(a) de Recursos Hídricos;
1.7.1. Assistente de Recursos Hídricos I (01).

Seção VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Subseção I
Da Competência

Art. 46. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem a tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município; executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 47. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgão Colegiado:
1. Conselho Municipal de Políticas Culturais;
2. Conselho de Turismo.

I – Órgãos/Membros de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura;
1.1. Secretário(a) Executivo de Cultura.

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:
1. Superintendente de Atração de Investimentos, Captação de Recursos, Parcerias e Concessões Turísticas;
1.1. Coordenador(a) de Desenvolvimento e Promoção do Turismo;
1.1.1. Gerente de Marketing e Eventos de Promoção Turística;
1.1.1.1. Assistente de Turismo I (02);
1.1.2. Gerente de Regulação e Qualificação do Turismo;
1.1.2.1. Assistente de Turismo I (02);
2. Coordenador(a) Administrativo Financeiro
2.1. Assistente Administrativo Financeiro I (02);
3. Secretário(a) Executivo de Cultura;
3.1. Superintendente do Desenvolvimento da Cultura;
3.1.1. Coordenador(a) de Promoção, Equipamentos e Diversidade Cultural;
3.1.1.1. Diretor(a) de Incentivo ao Livro e Leitura;
3.1.1.2. Diretor(a) de Conservação do Patrimônio Artístico, Material e Imaterial;
3.1.2. Gerente de Articulação e Cultura Popular;
3.1.3. Gerente de Formação, Fomento e Apoio de Projetos Culturais;
3.1.4. Gerente de Promoção da Cultura e Identidade Regional Nordestina;

Seção VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Subseção I
Da Competência

Art. 48. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a função de desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos; planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades; Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração. Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Exercer as atividades concernentes aos desportos do Município; Instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de esportes; À elaboração e execução do plano municipal de esporte e lazer; Promoções desportivas e recreativas. Planejar e executar as aquisições da Secretaria de esportes e lazer; Efetuar o controle das despesas oriundas das atividades da Secretaria de esportes e lazer dentre outras atividades.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 49. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, com seus respectivos membros, a saber:

I – Órgão/Membro de Direção Superior:

1. Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer;

II – Órgãos/Membros de Execução Intermediária:

1. Coordenador(a) de Desenvolvimento e Promoção do Esporte e Lazer;
2. Gerente de Articulação e Apoio ao Esporte e Lazer;
2.1. Assistente de Atividades Esportivas I (02);
2.2. Assistente de Atividades de Lazer I (01);
2.3. Assistente de Esportes Adaptados I (01);
3. Gerente de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
3.1. Assistente de Planejamento I (01);
3.2. Assistente Administrativo e Financeiro I (01).

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, AUTÁQUICA E FUNDACIONAL

Art. 50. Entidades da Administração Indireta, Órgãos criados e incorporados a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, Entidades Autárquicas, com personalidade jurídica de direito público interno, de patrimônio e receitas próprias. Estas entidades foram instituídas por Leis próprias:

I – Instituto de Previdência e Pensões dos Servidores do Município de Pão de Açúcar – IAPREV; II – Serviço Autônomo de Abastacimento de Água e Esgoto – SAAE.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Indireta, autárquica e Fundacional de que trata o caput deste artigo será regulamentado por Ato expedido pelo Chefe do Poder Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE TITULARES DOS ÓRGÃOS
Seção I
Das Responsabilidades Fundamentais

Art. 51. Constituem responsabilidades fundamentais aos ocupantes dos órgãos de todos os níveis, a de criar nos colaboradores a mentalidade de bem servir ao público e, especificamente:

I – propiciar aos colaboradores o conhecimento dos objetivos das unidades a que pertencem;
II – promover o treinamento e aperfeiçoamento dos colaboradores, orientando-os na execução de suas tarefas;
III – conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade, combater o desperdício e evitar duplicidade de iniciativa; e
IV – incentivar os colaboradores, estimulando a criatividade e a participação crítica nos métodos de trabalho existentes.

Seção II
Das Atribuições Básicas dos Titulares de Órgãos

Art. 52. São atribuições comuns dos Secretários Municipais:

I – promover contatos sistemáticos com a população para assegurar a eficiência dos serviços sob sua responsabilidade;
II – responder perante o Prefeito, pelo bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade, buscando a plena realização dos objetivos da Prefeitura;
III – delegar competências específicas de seu cargo, desde que não resultem em omissão da sua responsabilidade;
IV – zelar pelos bens patrimoniais afetos ao órgão, respondendo por eles perante o Prefeito;
V – indicar necessidade de pessoal, para o perfeito desempenho das atividades que lhe são pertinentes;
VI – exercer a ação disciplinar no âmbito do órgão que dirige;
VII – fomentar a participação popular na definição das políticas públicas, promovendo audiências públicas, reuniões, debates e fóruns de discussão entre as unidades executoras dos programas de governo e a comunidade;
VIII – planejar estrategicamente as ações de governo, visando o alcance social das políticas públicas municipais, a definição de prioridades, das metas e parcerias populares na gestão dos interesses da população;
IX – desenvolver o plano setorial de trabalho do órgão que dirige de forma a indicar, precisamente, objetivos a atingir e recursos a utilizar, promovendo o controle sistemático dos resultados alcançados; e
X – promover a integração do governo municipal com a comunidade, aferindo a qualidade do serviço prestado pela administração pública.

Seção III
Do Ordenamento da Despesa Pública Municipal

Art. 53. São competentes para ordenar despesas dos órgãos e entidades municipais:

I – o Prefeito;
II – os Secretários Municipais e os dos fundos municipais aos mesmos vinculados;
III – os titulares de autarquias, fundações e empresas públicas, observadas as disposições previstas nas respectivas leis de criação.

Parágrafo único. Os ordenadores, de que trata este artigo, são competentes para:

I – celebrar contratos necessários à realização da despesa e convênios ou instrumentos similares com entidades assistenciais sem fins lucrativos;
II – autorizar a abertura de processos licitatório; e
III – autorizar a emissão de empenho, a concessão de adiantamento e o pagamento da despesa.

Art. 54. São competentes para movimentar recursos financeiros, podendo assinar manual ou digitalmente documentos relativos a transações bancárias:

I – o Secretário Municipal, no âmbito da administração direta do Município;
II – os titulares das autarquias, fundações e empresas públicas, no âmbito de cada entidade.

Parágrafo único. Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com as autoridades referidas no art. 51, desta Lei, também assinará o titular designado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 55. Os ordenadores, de que trata o art. 51 desta Lei, são responsáveis pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Pão de Açúcar e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa.

CAPÍTULO X
Dos Critérios Básicos para o Processo Decisório

Art. 56. O processo decisório, no âmbito da Prefeitura, observará os seguintes critérios:

I – controle de resultados;
II – coordenação funcional; e
III – descentralização das decisões.

Seção I
Do Controle de Resultados

Art. 57. O controle de resultados dos programas e ações dos órgãos da Prefeitura, constitui responsabilidade de todos os níveis e será exercida de forma sistemática e permanente, compreendendo:

I – o exame da realização física dos objetivos dos órgãos expressos em planos, programas e orçamentos;
II – o confronto dos custos operacionais com os resultados;
III – o exame de obras, serviços e materiais, em confronto com especificações previstas nos contratos ou ordens de serviços;
IV – a eliminação de métodos, processos e práticas de trabalho que ocasionem desperdício de tempo e de recursos financeiros, materiais e humanos.

Art. 58. A Controladoria Geral do Município em parceria com a Procuradoria Geral, Secretarias de Administração e de Finanças participarão das iniciativas de controle levadas a efeito nos termos do art. 55, para orientar programas de modernização administrativa.

Seção II
Da Coordenação Funcional

Art. 59. O funcionamento da Prefeitura será objeto de coordenação funcional, exercido pela Secretaria Municipal de Administração para evitar superposição de iniciativas, facilitar a complementaridade do esforço e as comunicações entre órgãos e servidores.

Art. 60. A coordenação far-se-á por intermédio de reuniões periódicas e por níveis funcionais, a saber:

I – superior, envolvendo o Prefeito, e todos os dirigentes e assessores do primeiro nível de Organização, sob coordenação política do Prefeito e coordenação técnica do Secretário Municipal de Administração, Secretário Executivo de Planejamento e Comunicação Social ou Controladoria Geral do Município;
II – interna, envolvendo o titular dos órgãos de primeiro nível de organização e os dirigentes das unidades setoriais de atuação específica.

Art. 61. A Coordenadoria Geral, exercida pelo Secretário Municipal de Administração, destina-se ao assessoramento ao Prefeito na promoção das medidas de coordenação das iniciativas dos diferentes órgãos e, especificamente:

I – ampliar a participação crítica dos dirigentes dos órgãos, nos programas setoriais da Prefeitura; II – evitar duplicidade;
III – fornecer a troca de informações;
IV – institucionalizar canais de comunicação entre as autoridades e os órgãos que dirigem.

Art. 62. Como mecanismo funcional, cabe à Coordenação Geral opinar sobre:

I – as medidas de incentivo ao desenvolvimento e fortalecimento da economia municipal; II – as diretrizes gerais dos planos de trabalho e a respectiva escala de prioridades;
III – a política relativa à ação social destinada a assistir e proteger à população de baixa renda;
IV – a revisão, segundo a conjuntura administrativa e financeira do orçamento e da programação dos diferentes órgãos da Prefeitura;
V – a conveniência de endividamento da Prefeitura, para contratação de empréstimo;
VI – as alterações da política de vencimentos e dos salários e dos benefícios do pessoal da Prefeitura;
VII – outros assuntos ou matérias sugeridas pelo Prefeito e dirigentes dos órgãos de primeiro nível de organização.

Art. 63. A Coordenação Geral ganha expressão funcional por meio de reuniões periódicas, convocadas e presididas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Executivo de Planejamento e Comunicação ou pelo Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. As conclusões da Coordenação Geral poderão ter força normativa, se assim decidir o Prefeito.

Seção III
Da Descentralização das Decisões

Art. 64. A descentralização das decisões objetivará a melhoria operacional das ações da Prefeitura, mediante o deslocamento, permanente ou transitório, da competência decisória para o ponto mais próximo dos eventos que demandem decisão.

Art. 65. O Prefeito e os Secretários Municipais e, salvo hipótese expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executivas e da prática de atos relativos à rotina administrativa, ou que indiquem simples aplicação de normas estabelecidas.

Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação de qualquer caso por essas autoridades, apenas se dará:

I – quando o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;
II – quando se enquadre simultaneamente na competência de vários Órgãos subordinados diretamente ao Prefeito, ou vários Órgãos subordinados diretamente ao Secretário, a dirigente de Órgãos de igual nível hierárquico ou não se enquadre precisamente, na de nenhum deles;
III – quando iniciada ao mesmo tempo no campo das relações do Poder Executivo com a Câmara ou com outras esferas de Governo;
IV – quando for para reexame de atos, manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público; V – quando a decisão importar em precedente, que modifique a prática vigente no Município.
VI - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;
VII – garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;
VIII – garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;
IX – coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;
X – participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a sua execução.

Art. 66. Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão, e de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento de rotina de trabalho e de exigências processuais, dentre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I – todo assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível, para isto:
a. os órgãos inferiores que se situarem na base da organização, devem receber maior soma de poderes decisórios, principalmente em relação a assuntos rotineiros;
b. a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação, deve ser a que se encontre no ponto mais próximo àquele que a informação se complete ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se concluam.
II – a autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma seu pronunciamento, ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade;
III – os contatos entre os órgãos da Administração Municipal, para fins de inscrição de processo, far-se-ão de Secretaria para Secretaria e destas para o Gabinete do Prefeito.

Art. 67. O Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias, mediante ato regulamentar, para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:

I – nomeação de servidores, a qualquer título, e qualquer que seja sua categoria, bem como sua exoneração e demissão;
II – concessão de aposentadoria;
III – concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
IV – permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precário;
V – alienação, a qualquer título, de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
VI – aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
VII – locação, cessão ou doação, a qualquer título, de equipamentos e móveis pertencentes ao Município;

Art. 68. Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Pão de Açúcar obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I – Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Corregedor Geral do Município, Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto e Secretário Executivo;
II – Superintendente, Coordenador, Gerente, Diretor;
III – Assessor Especial, Assessor Jurídico, Assistente I e Assistente II.

Seção IV
Critérios para o exercício da Função

Art. 69. Os cargos de Procurador Geral, Controlador Geral e Corregedor Geral deverão ser exercidos por profissionais com formação superior nas áreas específicas.

Art. 70. São requisitos para nomeação no cargo de Corregedor-Geral do Município:

I – ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;
II – não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada;

III – possuir nível superior.

Seção V
Opção do Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Art. 71. O servidor efetivo, de caráter permanente, quando designado a assumir um cargo em Comissão, poderá optar por uma das opções remuneratórias descritas abaixo:

I – Pelo provimento salarial do cargo efetivo;
II – pelo provimento salarial do cargo efetivo mais 60% (sessenta por cento) do subsídio da função comissionada.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias

Art. 72. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover no orçamento do exercício de 2022, os necessários ajustes para a implantação desta estrutura, com o remanejamento, transposição e transferências de recursos orçamentários necessários à modernização organizacional, além daqueles necessários para cumprimento da legislação em vigor.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias far-se-ão de conformidade com o que se contém nos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e seus parágrafos, sem prejuízo dos limites estabelecidos para suplementações na Lei Orçamentária.

Art. 73. Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos no PPA, LDO e LOA, bem como a abertura de crédito especial, para suprir as despesas instituídas na presente lei.

Art. 74. Fica instituída a Tabela de Cargos Comissionados no Anexo I desta Lei.

Art. 75. Ficam criados ou redefinidos os Cargos Comissionados (CC): Secretário (a) Municipal Adjunto(a), Secretário(a) Executivo, Superintendente, Coordenador(a), Gerente, Diretor(a), Assessor(a) Especial, Assessor(a) Especial Jurídico, Assistente I constantes na presente Lei Delegada, inclusive, seus respectivos valores de referência ficam contidos no **Anexo I** desta Lei.

Art. 76. Ficam atribuídas as funções dos cargos comissionados relacionados no art. 69, da seguinte forma:

I – Secretário(a) Municipal Adjunto(a): Integrar, executar, controlar e avaliar as atividades de Tecnologia e Modernização, Gestão Administrativa e Financeira, Controle Interno da Secretaria; Administrar o Compromisso de Gestão de Secretaria, apresentando os resultados obtidos e propor projetos, planos, estratégias e metodologias para a Secretaria; Representar a Secretaria Municipal inerente junto aos Sistemas Administrativos de Tecnologia de Informação, Administração Financeira, Controle Interno, Gestão de Materiais e Serviços, Gestão Organizacional, Gestão de Recursos

Humanos, Informações Estatísticas, Planejamento e Orçamento, Serviços Jurídicos, Gestão Patrimonial, Gestão Documental e Publicação Oficial e Corregedoria, com o apoio das secretarias executivas.
II – Secretário(a) Executivo: Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria; Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Secretaria Municipal vinculado. Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Secretaria Municipal vinculado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação da Secretaria Municipal liderado pelo Secretário(a) Municipal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
III – Superintendente: acompanhar a execução dos planos e programas da Secretaria, avaliando e controlando os seus resultados; estudar e avaliar, permanentemente, o custo-benefício de projetos e atividades da Secretaria; promover o alinhamento da Superintendência na elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria; promover a articulação das unidades administrativas básicas da Secretaria, de forma a obter um fluxo contínuo de informações, facilitando a coordenação e o processo de tomada de decisões; despachar com o Secretário; substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos; praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste; submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência; desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas pelo Secretário.
IV – Coordeandor(a): : Coordenar e controlar as atividades dos departamentos; Dar orientação técnica aos integrantes da equipe; Distribuir e controlar a carga de trabalho, indicando os servidores responsáveis pela sua execução; Acompanhar a execução do trabalho, inclusive no local da sua realização, quando necessário; Racionalizar as atividades da equipe, com vistas ao constante aperfeiçoamento; Realizar, periodicamente, reunião técnica e administrativa com os componentes da equipe; Avaliar a qualidade do trabalho dos integrantes da equipe, inclusive quanto a sua forma, conteúdo e adequação às normas e orientações internas da secretaria.
V – Gerente: Subsidiar as avaliações de produtividade e desempenho dos componentes da equipe; Propor ao superior hierárquico medidas para o aumento da eficiência dos trabalhos e de correção de eventuais disfunções; Propor programas de capacitação e desenvolvimento e indicar componentes da equipe para participação em treinamentos; Representar os componentes da equipe perante ao superior hierárquico a que está subordinado e adotar os procedimentos necessários à divulgação e ao cumprimento das normas editadas pela secretaria.
VI – Diretor(a): exercer a administração geral das unidades complementares vinculadas à Diretoria, zelando pelo cumprimento de suas disposições regulamentares, bem como praticando os atos de gestão administrativa no âmbito de sua atuação, despachar com Secretários e superiores hierárquicos; orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; avaliar o desempenho de seus subordinados; acompanhar os serviços dos órgãos e unidades administrativas que compõem a estrutura da Secretaria; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
VII – Assessor(a) Especial: Estabelecer mecanismos para assegurar a integridade da Secretaria, assegurando sua própria responsabilização e a dos outros membros pelas atribuições; tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades; conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da Secretaria, aproveitando as oportunidades identificadas; capacidade para argumentar e influenciar na tomada de coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos administrativos; assessorar o superior hierárquico em diversos assuntos e funções.
VIII – Assessor(a) Especial Jurídico: Assistir ao Secretário, Superintendentes, Diretores, Gerente e Assessores: no encaminhamento de matérias e questões em geral que envolvam aspectos jurídicos e legais; no exame e na elaboração de proposição de atos legais, regulamentares e administrativos, de natureza vinculada à atividade finalística da Secretaria; no preparo de resposta técnica a pleitos de natureza vinculada à atividade finalística da Secretaria; Examinar e preparar propostas de editais de licitação, contratos, convênios, de ajustes e de protocolos em geral, a serem firmados pelo Secretário; Coordenar programas, atividades e trabalhos especiais na área jurídica de que for incumbida pelo Secretário; Articular-se com as orientações e projetos desenvolvidos e coordenados pela Procuradoria Geral do Município.
IX – Assistente I: auxiliar os gestores nas suas atividades; fornecer suporte às necessidades operacionais; gerenciar documentos; organizar dia a dia da pasta gestora; controlar as receitas e a aquisição de materiais.
X – Assistente II: auxiliar os gestores nas suas atividades; fornecer suporte às necessidades operacionais não realizadas pelo Assistente I; ações voltadas à execução diária das atividades em atendimento as demandas de internas e externas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 77. As atividades da administração geral que constituem sistemas específicos, tais como material, patrimônio, pessoal, contabilidade, comunicações e as de programação e orçamento serão operadas de forma homogênea e integrada através dos departamentos, gerências ou chefias, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal da respectiva área, sendo que todos os cargos correspondentes serão de Provimento em Comissão.

Art. 78. Além do disposto no art. 73 deste Lei, será comum a todos os Secretários Municipais, o seguinte:

I – participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, fornecendo os subsídios necessários;
II – promover a gestão integrada dos serviços administrativos, visando a sua economicidade;
III – zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade, eficiência, razoabilidade e do interesse público;
IV – promover junto aos órgãos auxiliares da Administração o conhecimento de todas as Leis Ordinárias e de maneira especial, as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatutos, Códigos, Regulamentos e o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município;
V – estar atento para novas técnicas gerenciais e operacionais, visando a melhoria e racionalização do sistema;
VI – buscar literaturas e experiências comprovadamente eficientes para contribuir com a otimização do sistema;
VII – gerir bem as atividades fins, assim como as atividades meios, afetas aos órgãos auxiliares da respectiva Secretaria;
VIII – estabelecer objetivos e metas para suas respectivas áreas de responsabilidades; e
IX – propor ao Prefeito Municipal a contratação de pessoal e serviços necessários e essenciais às atividades internas e externas dos Órgãos e Entidades e implantação dos serviços dirigidos à população.

Art. 79. O horário de expediente nas repartições municipais, da administração direta e indireta, são das 07h às 13h, em turno ininterrupto, conforme Decreto Municipal nº 07, de 10 de janeiro de 2021.

§1º – Todo e qualquer servidor contratado e efetivo terão seus horários definidos conforme a sua carga horária.

§2º - Os servidores comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, têm horário de trabalho definido por dedicação exclusiva.

§3º - As repartições municipais consideradas essenciais, assim como órgãos da Saúde, Segurança, Transporte, limpeza pública, Educação, Assistência e a Defesa Civil, seguem horários distribuídos em turnos diferentes para o atendimento à população.

Art. 80. Ficam criadas ou redefinidas na Estrutura Organizacional do Município, Funções Gratificadas – (FG), níveis **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, de conformidade com o **Anexo II**, parte integrante desta Lei.

Art. 81. As Funções Gratificadas de que trata o artigo anterior, serão atribuídas somente a servidores que exerçam funções assemelhadas a cargo de chefia ou que extrapolem as atribuições do cargo.

Art. 82. Para que o servidor perceba a Função Gratificada, necessário se faz, que o Secretário da pasta qual o servidor estiver lotado, justifique por escrito ao Chefe do Executivo, a necessidade de ser atribuída ao Servidor a Função Gratificada, podendo ser autorizada ou não.

Art. 83. O servidor designado para Função Gratificada perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da retribuição da função para a qual foi designado, sendo defeso a acumulação com outra gratificação do gênero ou cargo comissionado.

Art. 84. Os valores da retribuição recebida pela ocupação de Função Gratificada não se incorporam à remuneração do servidor e não integram os proventos de aposentadoria e de pensão.

Art. 85. O organograma componente do Anexo III desta Lei corresponde à representação gráfica da estrutura organizacional do Município de Pão de Açúcar.

Art. 86. A estrutura e as diretrizes do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Pão de Açúcar – AL, estão descritas em leis próprias.

Art. 87. O Art. 5º da Lei Municipal n° 210/2002, passa a vigorar com os seguintes termos:

"Art. 5º. O SAAE terá a seguinte estrutura organizacional, cujos são de provimento em comissão, com remuneração estipulada conforme tabela abaixo:"

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R$)
Diretor Presidente	4.000,00
Diretor Técnico	2.169,00
Diretor Administrativo - Financeiro	2.169,00
Gerente Operacional	1.640,00
Gerente de Manutenção	1.640,00

Art. 88. Fica o Poder Executivo autorizado a readequar os Salários dos Cargos em Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, nas respectivas datas-bases, considerando a conveniência e oportunidade, bem como, os dispositivos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 89. As disposições pertinentes aos Fundos Municipais, Fundações e outros órgãos, inclusive Conselhos encontram-se disciplinadas em diplomas autônomos, ou serão regulamentadas em momento oportuno.

Art. 90. A Ouvidoria Municipal fica vinculada a Corregedoria-Geral Municipal, a qual se regerá por esta Lei e pelas normas e procedimentos pertinentes que adotar e demais disposições legais.

Parágrafo Único. O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, disciplinado pela Lei Federal nº 12.527/2011 será exercido pelo Corregedor(a) Geral Municipal.

Art. 91. A Lei Municipal nº 486/2017, que dispões sobre o Sistema de Controle Interno, a organização da Controladoria-Geral do Município, e cria o cargo de Ouvidor, vigorará com os termos que não estejam em contrário à nova estrutura administrativa instituída nesta Lei Delegada.

Art. 92. O Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto, disciplinará os casos omissos nesta Lei.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Delegada 002/2018.

(*) Republicado para *CORREÇÃO* do anterior arquivo circulado em 27 de janeiro de 2023, com o Código Identificador sob o nº A4EE95E4.

Pão de Açúcar/AL, 28 de dezembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

ANEXO I
LEI DELEGADA Nº 03/2022
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Geral do Município	CC-1	01	R$ 5.000,00
Controlador Geral do Município	CC-1	01	R$ 5.000,00
Corregedor Geral do Município	CC-2	01	R$ 4.000,00
Secretário Municipal	CC-1	11	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CC-2	02	R$ 4.000,00
Secretário Executivo	CC-2	08	R$ 4.000,00
Assessor Especial	CC-3	45	R$ 3.000,00
Assessor Especial Médico Perito	CC-3	01	R$ 3.000,00
Superintendente	CC-3	31	R$ 3.000,00
Coordenador	CC-4	108	R$ 2.169,00
Gerente	CC-5	63	R$ 1.886,00
Diretor	CC-6	26	R$ 1.640,00
Assistente I	CC-7	85	R$ 1.426,00
Assistente II	CC-8	107	R$ 1.302,00

ANEXO II
LEI DELEGADA Nº 03/2022
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FG	VENCIMENTOS–R$
01	1.000,00
02	800,00
03	600,00
04	500,00
05	400,00
06	350,00
07	300,00
08	250,00
09	200,00

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:37B989DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 05/2023

INEXIGIBILIDADE 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02100007/2023

OBJETO: Contratação de show musical de nível regional para se apresentar no Carnaval de Pariconha – AL.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: **CAMILLA AYANNE LIMA ALVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.669.359/0001-51, o evento ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2023, com apresentação da Banda Helinho Ventura, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinatura: 16/02/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7B074612

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2023

INEXIGIBILIDADE 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02100008/2023

OBJETO: Contratação de show musical de nível regional para se apresentar no Carnaval de Pariconha – AL.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: **SAKURA PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.309.532/0001-76, o evento ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2023, com apresentação do Artista Toni Hits, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
Assinatura: 16/02/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FED11016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP - nº 04/2023- Data/Hora 02/03/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peixes para semana santa. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Passo de Camaragibe, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAELA GARCIA ALBERNAZ
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:E1CE2B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - RESIDUOS HOSPITALARES

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.05.0011/2022

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, DDISPONDO DA CORRETA DISTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CONTRATANTE: Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740-000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n° 457.754.864-04, portador da carteira de identidade RG n° 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL.
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, com o CNPJ sob n°06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária, nº 02, Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, com CPF sob n° 051.239.534-93, para assinatura do TERMO, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **12.05.0011/2022**, inclusive parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade nº 02/2021, por mais 365 dias e o reajuste de preços conforme tabela IGP-M, de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial, passando de R$ 3.247,04 para R$ 3.438,72 a contar da data de assinatura deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 02/2021 mantêm-se inalteradas.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Jacinto - AL, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

Serquip Tratamento de Resíduos Al LTDA
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
(Contratado)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:85B93A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021
CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.13.0053/2022

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUAS NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CONTRATANTE: Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740-000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n° 457.754.864-04, portador da carteira de identidade RG n° 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL.
CONTRATADO: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com o CNPJ sob n° 16.982.376/0002-60, com sede na Rod. AL 115, Lagoa do Rancho, S/N, Zona Rural, Craíbas/AL, neste ato representada pela Sra. ANNA

KARLLA BRABO MAGALHÃES, com CPF sob n° 894.931.924-15 e Sra. MARNES COSTA MACHADO GOMES, com CPF sob nº 025.434.934-09 para assinatura do TERMO, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa e procuração.
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **12.13.0053/2022**, inclusive parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade nº 03/2021, por mais 365 dias e o reajuste de preços de 5,79 % (cinco virgula setenta e nove por cento) do valor contratado conforme tabela abaixo, a contar da data de assinatura deste termo.
Item Descrição dos Serviços Unid. Preço Unitário Atual % acréscimo Preço com Reajuste
1 Resíduos Sólidos classe II A - Domiciliar ton. R$ 79,09 5,79% R$ 83,62
2 Resíduos Sólidos classe II B - Inertes ton. R$ 29,64 5,79% R$ 31,35
3 Resíduos Sólidos classe Podação ton. R$ 50,50 5,79% R$ 53,42
4 Resíduos carcaça de Animais mortos ton. R$ 461,12 5,79% R$ 487,80
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 03/2021 mantêm-se inalteradas.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Jacinto - AL, 17 de janeiro de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

Alagoas Ambiental S/A
CNPJ: 16.982.376/0002-60
ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES
CPF: 894.931.924-15
MARNES COSTA MACHADO GOMES
CPF: 025.434.934-09
(Contratado)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:4F8C4E15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame licitatório modalidade pregão eletrônico sob o nº 005/2023, que tem por objeto Aquisição de Peixes e componentes para Semana Santa, em favor da empresa: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.658012/0001-83, vencedora do lote 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 138.880,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 16 de fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:CFB92414

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
FORNECEDORA REGISTRADA **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.658.012/0001-83 – Objeto: SRP para contratação de empresa para Fornecimento Parcelada de Peixes e componentes para Semana Santa, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ **138.880,00 (**cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 16 de fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:F0F8B62F

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que decide **SUSPENDER**o certame referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 007/2023,** cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas com motoristas sem combustível, para análise e possível adequação do instrumento convocatório, considerando a existência de impugnação.
Nova data será divulgada nos mesmos meios de comunicação na forma da Lei.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/.

Piaçabuçu/AL, 16 de Fevereiro de 2023

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro Port. nº 001/2023

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C0FC8F29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0229-0024/2023.
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO IMAGENS, FILMAGENS E EDIÇÃO DE VIDEO PARA COBERTURA DE EVENTOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (sete) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou

pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:ED4535B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – TIPO TÉCNICA E PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERSSE DO MUNICIPIO DE PILAR**.** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 21 de março de 2023, as 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9C22984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0131-0044/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:349F871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0131-0043/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C1CBFFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERSSE DO MUNICIPIO DE PILAR**.** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 21 de março de 2023, as 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9B73FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO SELO UNICEF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

CONSIDERANDO a existência do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), e seu Programa Internacional Selo UNICEF, caracterizado como uma iniciativa internacional da instituição com o objetivo de estimular os municípios a implementar políticas públicas para a redução doas desigualdades e garantir direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Visando reduzir as desigualdades regionais, sociais, de gênero, raça e etnias para garantir que a criança, o adolescente e o jovem possam realizar seu pleno potencial e participar plenamente na sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma certificação internacional concedida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aos municípios da Amazônia Legal e do Semiárido em reconhecimento aos avanços reais e positivos na vida de criança e adolescentes;

CONSIDERANDO a adesão do Munícipio de Pilar ao Selo UNICEF na edição 2021 – 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Gestor Inter setorial responsável pela implantação do Selo UNICEF em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir o Comitê Gestor Intersetorial Municipal tendo como finalidade a obtenção do Selo UNICEF da edição 2021 – 2024, através do desenvolvimento da metodologia do programa, acompanhamento e registro de dados e intervenções e a realização da mobilização do poder público e sociedade civil;

Art. 2° - O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos representantes dos seguintes órgãos abaixo:

Articulador Municipal do Selo UNICEF (2021 – 2024)
Nome: Roniel da Silva Felix
CPF: 126.565.284-88
Telefone: (82) 9 9626-5086
E-mail: roniel.felix.98@gmail.com

Coordenador da Busca Ativa Escolar
Nome: Roniel da Silva Felix
CPF: 126.565.284-88
Telefone: (82) 9 9626-5086
E-mail: roniel.felix.98@gmail.com

Mobilizadora de Adolescentes
Nome: Sinira Tâmara Freitas Silva
CPF: 065.927.424-88
Telefone: (82) 9 9804 92194
E-mail: tamarafreitasv@gmail.com

Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação
Nome: Analina Patrícia Rodrigues da Fonseca
CPF: 030.286.014-27
Telefone: (82) 9 9111-3124
E-mail: analinafonseca@hotmail.com

Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim
CPF: 066.526.744 - 40
Telefone: (82) 9 9646 6909
E-mail: elanecedrim@gmail.com

Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde
Nome:Thays Fernandes Cavalcante Santos
CPF: 055.546.034-75
Telefone: (82) 9 9657 9460
E-mail: thaysfcavalcante.s@hotmail.com

Representante Do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes)
Nome: Elizaneide de Barros Costa
CPF: 603.957.024-53
Telefone: (82) 9 9955 4927
E-mail: ericgabrielcosta9@gmail.com

Representante do Conselho Tutelar
Nome: Eliane Costa da Silva
CPF: 700.218.304-44
Telefone: (82) 8758 5714
E-mail: eliannecosta7@gmail.com

Paragrafo único: A atuação dos servidores públicos, membros do Comitê Gestor Intersetorial do Selo UNICEF (2021-2024) não será remunerada, ainda que exceda a carga horaria de suas funções.

Art. 3 – Todo e qualquer ato praticado pelo Comitê Gestor deverá ser devidamente registrado através de atas, fotos e documentos com o objetivo de instituir os procedimentos administrativos pertinentes, e apresentará um relatório final ao termino da vigência do Comitê Gestor Intersetorial.

Art.4° - O Comitê Gestor Intersetorial atuará pelo prazo de 3 anos até a conclusão do ciclo 2021 – 2024

Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito de Pilar

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:CA27CA09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, destinadoa Administração Pública de Pindoba-AL;**DATA: 07 de março de 2023 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site**http://www.bnc.org.br**e pelo site:**www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D917A2BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o programa “Governo sem Papel” no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o programa “Governo sem Papel”, que visa à implantação e gestão de processos administrativos e documentos em formato eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º Fica o Sistema Kalana estabelecido como o sistema de gestão e tramitação de processos administrativos e documentos eletrônicos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como órgão gestor do Sistema Kalana:
I - Publicar normas complementares para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II - Zelar pela contínua adequação do Sistema Kalana à legislação de gestão documental, às necessidades da Administração Pública Municipal e aos padrões de uso;
III - Acompanhar a adequada utilização do Sistema Kalana, preservando a integridade e qualidade de informações nele contidas; e
IV - Promover a capacitação dos usuários do Sistema Kalana, orientando-os e prestando o suporte necessário.
§ 1º Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fiscalização do bom uso e da integridade do Sistema Kalana.
§ 2º O titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá solicitar à autoridade máxima do órgão ou entidade, quando constatado uso irregular do sistema, a delegação de competência para apuração dos fatos.
Art. 4º A partir de **6 de março de 2023**, todos os processos administrativos e documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser cadastrados e tramitados exclusivamente em formato eletrônico no Sistema Kalana.
§ 1º As exceções ao disposto no caput deste artigo deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2º As ações relativas à abertura e formação de processos eletrônicos e à transformação de processos físicos em eletrônicos, bem como demais orientações, ocorrerão de acordo com o disposto em instrução normativa a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 5º No âmbito do Sistema Kalana, fica definida a assinatura eletrônica, de uso pessoal e intransferível, como o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, podendo ser:
I - **Assinatura Cadastrada:** forma de identificação inequívoca do usuário mediante prévio credenciamento de acesso a sistemas computacionais com fornecimento de usuário e senha, de uso pessoal e intransferível, para firmar documento eletrônico; ou
II – **Assinatura Digital:** forma de identificação inequívoca do usuário, de uso pessoal e intransferível, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para firmar documento eletrônico ou digital.
Art. 6º Para fins deste Decreto considera-se:
I - **Arquivo Eletrônico:** repositório de documentos e/ou de processos eletrônicos ou digitalizados;
II - **Documento Eletrônico:** documento produzido sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de processo de digitalização;
III - **Processo Eletrônico:** conjunto de documentos eletrônicos e eventos produzidos e registrados no sistema eletrônico;
IV - **Transmissão Eletrônica:** toda forma de comunicação a distância de documentos ou arquivos digitais por meio da internet;
V - **Usuário Interno:** servidor público, colaboradores terceirizados e estagiários que tenham acesso, de forma autorizada, ao Sistema Kalana; e
VI - **Usuário Externo:** qualquer cidadão ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do Sistema Kalana e que não seja caracterizado como usuário interno.
Art. 7º Para todos os fins de direito, os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste Decreto terão o mesmo valor probante que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.
§ 1º Presumem-se fiéis, para todos os fins de direito, as reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico de acordo com o que dispõe este Decreto.
§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.
Art. 8º Observado o disposto na legislação arquivística brasileira proposta pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), os documentos originais, independentemente do meio em que forem gerados, após serem arquivados eletronicamente na forma deste Decreto, poderão ser eliminados ou transferidos para outro suporte local, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 1º Os documentos externos digitalizados e inseridos no Sistema Kalana serão considerados como originais, devendo ser tramitados somente em meio eletrônico.
§ 2º As certidões, os contratos, as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios originais emitidos por entes externos ao âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser mantidos em arquivo, após inserção no Sistema Kalana, nos seus respectivos órgãos, que deverão promover a guarda.
Art. 9º As movimentações geradas no Sistema Kalana serão registradas com a indicação de data e horário de sua realização e a identificação do usuário que as realizou, informações que ficarão acessíveis às partes cadastradas em cada processo.
§ 1º Serão de exclusiva responsabilidade do usuário identificado as movimentações registradas no sistema.
§ 2º As tarefas praticadas no Sistema Kalana serão consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília.
§ 3º Quando o ato for praticado para atender a prazo processual, será considerado tempestivo aquele transmitido integralmente até as 23h59min59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia.
§ 4º Não serão considerados, para efeito de tempestividade, o horário inicial da conexão do usuário à internet, o horário inicial do acesso do usuário ao Sistema Kalana ou os horários registrados pelos equipamentos do remetente.
§ 5º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.
§ 6º Após assinatura, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, devendo a retificação ser realizada por meio de inclusão de novo documento.
Art. 10. Caso ocorra inoperabilidade do Sistema Kalana, os documentos poderão ser apresentados fisicamente de acordo com os modelos e autuados imediatamente quando o sistema for restabelecido, sendo prioritários os documentos que devem ser apreciados com urgência em virtude de prazo legal instituído.
§ 1º Para efeitos de instrução processual, serão considerados a data e o horário do recebimento do documento físico na unidade que efetuar o recebimento.
§ 2º Todos os documentos recebidos em virtude da inoperabilidade do Sistema Kalana devem ser entendidos como documentos comprobatórios, inclusive para fins de arquivamento.
§ 3º A inoperabilidade do Sistema Kalana será atestada por meio de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, hipótese em que serão suspensos os prazos processuais até o primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no próprio sistema.
Art. 11. No prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá designar um responsável setorial pela implantação do programa “Governo sem Papel”.
Art. 12. Os casos omissos e excepcionais serão solucionados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:88856FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação da banda BANDA LEGAL D+ LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 49.374.274/0001-30, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: BANDA LEGAL D+ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.374.274/0001-30, neste ato representado pelo Senhor ERALDO QUEIROZ DE SA JUNIOR;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 20/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de **"LEGAL D+"** em decorrência do **"CARNAVAL DO SOL E DA ÁGUA"** no Centro Histórico no Município de Piranhas/AL**"**.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Piranhas/AL, 15 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7F2770C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CARNAVAL 2023 PORTO CALVO-AL

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 21 de fevereiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "GOLDEN TIME".

Porto Calvo/AL, 02 de Fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 18 de fevereiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "CAJUBANDA".

Porto Calvo/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 19 de fevereiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "FULÔ DE MANDACARU".

Porto Calvo/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 18 de fevereiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "CLEIDI RIVAS".

Porto Calvo/AL, 06 de Fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 20 de fevereiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "CHICANA".

Porto Calvo/AL, 02 de Fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades do Carnaval, no dia 21 de fevereiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "TRIO DA HUANNA".

Porto Calvo/AL, 06 de Fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5372E838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 797, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE O PARCELAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 695/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 59, da Lei Municipal n. 695/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 59 (...)**
(...)

§ 7º. A falta de pagamento da primeira parcela no prazo de 10 (dez) dias implicará na exclusão automática do parcelamento, resultando na imediata exigibilidade da totalidade do débito ainda não pago, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

§ 8º. Será admitido ao contribuinte somente um pedido de reparcelamento dos débitos tributários, concedendo-se novo prazo, observado o limite definido no caput deste artigo.

§ 9º. Fica vedado o parcelamento dos débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços (ISS), oriundos de lançamento efetuado no exercício em curso, exceto quando existentes débitos de exercícios anteriores.

§ 10. É vedada a concessão de novo parcelamento enquanto não integralmente pago parcelamento anterior de mesma natureza."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:90F725D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA 06224213445 - ME

PROCESSO Nº: 02090015/2023

CONTRATO N°: 010/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA 06224213445 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.722.023/0001-45, situada na Rua Joaquim Marques Luz, Nº 312, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57.035-864, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA**, portador do CPF n º 062.242.134-45

OBJETO DO CONTRATO: contratação da atração artística **"CANTOR PV MELO E BANDA",** por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante **FESTIVIDADES DE CARNAVAL**, no dia 21 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, com posterior publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3F551D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME.

PROCESSO Nº: 02090014/2023

CONTRATO N°: 009/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, situada na Rua Santa Bernadete, nº 123, Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57750-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA**, portador do CPF n º 053.781.154-00 e RG 19550952 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da atração artística "DANIELZINHO É SHOW", por meio da empresa J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO - ME, CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE CARNAVAL, no dia 21 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, com posterior publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D631F3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.

PROCESSO Nº: 02100003/2023

CONTRATO N°: 008/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.616/0001-80, situada na Rua Projetada, nº 200, Lote 13, Nova Esperança, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL TAVARES MANTA CORTEZ**, portador do CPF n º 048.702.874-04 e RG 2001006022469 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da atração artística "BRUNINHO", por meio da empresa LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.616/0001-80, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE CARNAVAL, no dia 19 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, com posterior publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:397852F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Quebrangulo/AL, torna público, para ciência dos interessados e com o intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da portadia n° 02 de 04 de janeiro de 2023; que conforme estabelecido na ata da sessão pública acontecida no dia 07 de fevereiro de 2023, resolve designar para o dia 24 de fevereiro do presente ano, as 10h30mn, na sala da Comissão Permanente de Licitação sediada na Prefeitura de Quebrangulo/AL, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, a continuação da sessão referente a Chamada Pública n° 01/2023, cujo objero é a aquisição de generos alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 16 de fevereiro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:98EB24C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051000015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Licitatório em destaque – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, não houve despesa e nem execução, não gerando portanto, nenhum prejuízo as partes.

Considerando o **MEMORANDO N. 01/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEBRANGULO/AL**, que justifica que no momento do planejamento da licitação, no ano de 2022, havia uma demanda diversa da existente atualmente para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, assim, a secretaria solicita a revogação do presente processo licitatório em função da demanda de estudantes que está surgindo durante o período de matrículas ainda em aberto. Para suprir a demanda que está manifestando-se é imprescindível a alteração do tipo de veículos de algumas rotas para comportar a quantidade de alunos.

Considerando as razões expostas, imperativo proceder a revogação do processo licitatório.

Por esta razão, RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para adoção das providências legais cabíveis, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dando ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório.

Quebrangulo/AL, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:130E7646

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 02150004/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **PAGODE CASEIRO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19, perfazendo o valor total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), objetivando a contratação da atração artística "**PAGODE CASEIRO**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante **FESTIVIDADES DE CARNAVAL**, no dia 20 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4BBAD85D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022 - SEMED. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **SAUIPE TRANSPORTES E CIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 05.466.409/0001-11 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 002/2022 referente a Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar. Vigência: a vigência do 1º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 16/02/2023. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:D7E83B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS PARA UBS MULHER RIO-LARGUENSE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL 0103.0093/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIO LÚCIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:5FB32944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Processo Administrativo: 0516-0027/2022. CONTRATO Nº. 007/2023 – C.P. 001-2022. CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **COOPERCANUDOS –** (Cooperativa de produção agropecuária da reforma agrária da regional canudos) inscrita no CNPJ sob nº 18.126.811/0001-07. VALOR: R$ 689.418,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais). **OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 14/02/2023. Fundamentação legal: Lei n° 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE/CD n° 38/2009, Resolução do FNDE/CD n° 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução do FNDE/CD n° 06, de 08 de maio de 2020, (atualizada pela Resolução CD/ FNDE n° 20/2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021), subsidiaria pela Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:53DE85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- N° 03002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03002/2022 – 3ª Chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSERÇÃO DE DIU**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU. Fornecedor Registrado: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, com valor final de R$ 4.566,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:D79A1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° - 10.157.094/0001-60. OBJETO: **Termo Aditivo Quantitativo de 25% ao valor contratual**, sendo acrescido quantitativamente aos itens 2,4,6,8,9,10,12,13,14 e 16. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de total de 8.988,75 unidades para o item 2; 2.008,75 unidades ao item 4; 5.498,75 unidades para o item 6; 4.965 unidades para o item 8; 30.858,75 unidades para o item 9; 10.286,25 unidades para o item 10; 4.493,75 unidades para o item 12; 3.015 unidades para o item 13; 1.003,75 unidades para o item 14; e 10.977,5 unidades para o item 16, tendo vista ter sido acrescido 25%. CELEBRAÇÃO: 16/02/2023. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:A446076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **VRC INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 11.366.017/0001-83. OBJETO: **Termo Aditivo Quantitativo de 25% ao valor contratual**, sendo acrescido quantitativamente ao item 15. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo total de 32.995 unidades para o item 15 tendo vista ter sido acrescido 25%. CELEBRAÇÃO: 16/02/2023. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:A44431E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP OBJETO: Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos. Abertura: 09 de Março de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de Fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:C94E5EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM. Processo Nº 02100051/2023,** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 16 de fevereiro de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:EC89A80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Mobiliário). Processo Nº 01030033/2023,** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 16 de fevereiro de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:A72BB162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Contratação de Seguro Veicular.** A presente contratação servirá

para prevenção e segurança da frota de veículos do município. A modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 16 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:6DEB94CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 21/2023 - IL
Inexigibilidade n° 01180054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "FELIPE AMORIM". Valor contratual: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 16/02/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:4CADC494

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01180054/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01180054/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01180054/2023, de **FELIPE AMORIM**, representada pela empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:642C1DA0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01180052/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01180052/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01180052/2023, da **BANDA CHICANA**, representada pela empresa **BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.490.195/0001-70, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:69936F51

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01250076/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01250076/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01250076/2023, de **EDSON RAZEK**, representada pela empresa JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA, CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:45EF1919

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02130053/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02130053/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 02130053/2023, de **DJ GELE IN SAX**, representada por

Gerlanderson dos Santos Trindade, CNPJ sob o nº 27.734.06/0001-06, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CECA8431

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01170070/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01170070/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01170070/2023, da **BANDA SEEWAY**, representada pela empresa SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA ME, CNPJ sob o nº 07.633.512/0001-34, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B5FE9B08

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01170071/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01170071/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 01170071/2023, da **BANDA AFARRA,** representada pela empresa Janderson Wesley Lacerda Frazão, CNPJ sob o nº 44.851.279/0001-92, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:53818813

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02070063/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02070063/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 02070063/2023, da "**BANDA BATIDA DE LUXO",** representada pela empresa ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ sob o nº 47.202.054/0001-01, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que se apresentarão no carnaval Rio Largo Folia 2023. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B64BD02A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE;
Contratada: **BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 09.490.195/0001-70**

Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo as festividades carnavalescas**" do Município de Santa Luzia do Norte "a se realizar no dia 18 de fevereiro do corrente ano, na Praça de Eventos desta cidade.**

Valor: **R$ 101.500,00 (cento e um mil, quinhentos reais)**
Celebrado 25/01/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Galvane Freitas de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF56971B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III, da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: STRATEGI ASSESSORIA TÉCNICA, CNPJ 40.897.257/0001-02, Rua SIT POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS , BAIRRO/DISTRITO RURAL, CEP 57.200-000 , MUNICÍPIO PENEDO/AL,

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de informações e acompanhamentos sistemáticos e atualizados das questões que envolvem a secretaria de Educação desde município.

Valor Global: com valor mensal **de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando anual **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 26/01/2023;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Lidiane da Costa Silva Bomfim.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4F45DEBE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**12.440.038/0001-64;**

Valor registrado:**R$ 348.500,00(trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais);**
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Gestão Pública, Saúde, Educação e Assistência Social, deste Poder Público
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:29/12/2022
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e José da Costa Quintino

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB893D71

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**,inscrita no CNPJ sob o nº **42.451.825/0001-72;**

Valor registrado:**R$ 1.177.999,98(um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Gestão Pública, Saúde, Educação e Assistência Social, deste Poder Público
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:29/12/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Belkísia Pereira Santana

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B649D759

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**INDIANA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.606.402/0001-59;**

Valor registrado:**R$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais);**
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Gestão Pública, Saúde, Educação e Assistência Social, deste Poder Público
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:29/12/2022.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Alixandrino Rodrigues Filho

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:89755AF5

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 01040005/2023

EXTRATO DO CONTRATO 01040005/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art.24, Inciso II da Lei n°8.666de 23 de junho de 1993;
Partes: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL** E A EMPRESA **RODRIGO MAXWELL DA SILVA LUCIO**, com CNPJ: 45.042.088./0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cessão e licenciamento de folhas de pagamentos do **Fundo de Previdência Social** do Município de Santa Luzia do Norte - AL.

Valor Global: R$ 15.709,08 (quinze mil, setecentos e nove reais e oito centavos).
Celebração: 20/01/2023;

Signatários: João Alves Pontes Filho e Rodrigo Maxwell da Silva Lúcio

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:51D4F9AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.09.0010/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.09.0010/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:755B6753

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.20.0053/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 63/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.20.0053 /2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:80F5D827

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.30.0028/2022
Pregão Eletrônico nº 79/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 79/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.30.0028 /2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:68493CD3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.21.0026/2022
Pregão Eletrônico nº 64/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 64/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.21.0026/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DB6B9558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE14/2022 – Processo nº 03.09.0010/2022– Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: OH MY DOG PET SHOP (CNPJ 33.352.470/0001-73) – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de castração de animais (LOTE 01) – Valor global: R$ 605.243,84 (seiscentos e cinco mil duzentos e quarenta e três reais oitenta e quatro centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D1FF4F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE63/2022 – Processo nº 09.20.0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 63/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI (CNPJ N.º 31.472.249/0001-23) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários escolares (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) – Valor global: R$ 5.919.700,00 (cinco milhões novecentos e dezenove mil setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:82DBBB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE79/2022 – Processo nº 11.30.0028/2022 – Pregão Eletrônico nº 79/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: H2W SOLUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 19.726.807/0001-34) – Objeto: Registro de preços de aquisição de prensa hidráulica vertical (LOTE 01) – Valor global: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9C8C43A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE64/2022 – Processo nº 09.21.0026/2022 – Pregão Eletrônico nº 64/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ROSANGELA MARIA DE SOUSA SILVA (CNPJ 21.172.496/0001-50) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de confecção de próteses dentárias (LOTE 01) – Valor global: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6221F2DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR, nome fantasia AD PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.760.811/0001-78, com sede no Conjunto Newton Pereira Gonçalves, n.º 52 B, quadra F 2, Povoado Santa Fe, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-000, representante legal o Sr. CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR, portador do CPF n.º 133.933.804-19 e endereço eletrônico ad.producoeseventos@hotmail.com de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do artista PITU REI DA FARRA para a realização das festividades carnavalescas, no dia 22 de fevereiro de 2023, no município de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Funcional Programática: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Vigência do contrato: será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 16 de fevereiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:94869143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.005.216/0001-15, com sede na Rua Gregório de Oliveira, n.º 156, CXPST 78, TORRE, Joao Pessoa/PB, CEP.: 58.040-060, representada pelo Sr. RANNIERY GOMES TRINDADE MATTANA, portador do CPF n.º 014.318.664-74 e endereço eletrônico admestrelapromogmail.com de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do artista DODÔ PRESSÃO para a realização das festividades carnavalescas, no dia 22 de fevereiro de 2023, no município de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Funcional Programática: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Vigência do contrato: será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 16 de fevereiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C1D10823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.615/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 1189 Sala 1414, Edifício Guimarães, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP.: 41.820-021, representante legal o Sr. PAULO SÉRGIO BORGES PEREIRA, portador do CPF n.º 254.129.735-15 e endereço eletrônico simone@redesolo.com de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do artista JAMMIL E UMA NOITES para a realização das festividades carnavalescas, no dia 22 de fevereiro de 2023, no município de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Funcional Programática: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Vigência do contrato: será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 16 de fevereiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FE582AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços destinados aos órgãos públicos do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 16 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1BF0419E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação dos EXTRATOS DOS ContratoS n° 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023 e 023/2023 I.L. Processos: 1001010400172023, 1001010400182023, 1001010400192023, 1001010400202023, 1001010400212023, 1001010400222023 e 1001010400232023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Bora Bora para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que serão realizados nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023; contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do Trio da Huanna para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2023; contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do DJ Bruno V para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023; contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Rodo da Bahia para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023; contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Jonhy Lopes para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023; contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Fabi Canuto para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 21 de fevereiro de 2023; contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Cannibal para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/01/2023. Edição 1985. Onde se lê **"10 de janeiro",** deve se ler **"10 de fevereiro".**

São José da Laje/AL, 16 de fevereiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B2FC1070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 PROCESSO 1001112900042022- ADESÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA S1 CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na **Rua Dr. Oscar Gordilho, 23, Centro, São José da Laje/AL, neste ato representado pela** Prefeita Municipal Sra. **ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL**.**

CONTRATADA: A empresa **S1 CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.256.054/0001-76, com sede na Rua Senador Firmino de Vasconcelos, 559, Ponta da Terra, Maceió – AL CEP: 57.030-680, representante legal Sr. **Luis Antônio Marques Prudente,** CPF:032.723.174-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 001/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 do município de Batalha/AL e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Valor: R$ 4.930.103,36 (quatro milhões novecentos e trinta mil cento e tres reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

São José da Laje/AL, em 01 de fevereiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F6F45CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023 PROCESSO 1001112900052022- ADESÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA WL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na **Rua Dr. Oscar Gordilho, 23, Centro, São José da Laje/AL, neste ato representado pela** Prefeita Municipal Sra. **ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL**.**

CONTRATADA: A empresa **WL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, com sede na Rua Jurandir Dantas, 22A, Centro, São José da Laje – AL CEP: 57.860-000, representante legal Sr. **Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima,** CPF:111.452..604-65, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 002/2023 do município de Batalha/AL e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

São José da Laje/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C08FA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banco de dados para auxiliar a Administração Pública direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais e Entidades do Sistema S nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços, elaboração do termo de referência, bem como na negociação de preços com fornecedores PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA prefeitura municipal de são josé da laje/AL**, em favor da proponente, **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA,** inscrita no CNPJ no .07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 10.865,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, sob os fundamentos dos Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações; Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado; • Instrução Normativa No 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV; Acordão 1445/15 TCU/Plenário; Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje, 16 de fevereiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6299E9F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 801/2023, DE 16 DE FEVEREIRO 2023

LEI Nº 801/2023, de 16 de Fevereiro 2023

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criado o Incentivo Financeiro pelo desempenho de atividade de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§1º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os servidores efetivos ocupantes dos cargos citados no caput deste artigo.

§2º. O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos servidores beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§3º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do incentivo financeiro de que trata esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 16 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5DB6FA50

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 802/2023, DE 16 DE FEVEREIRO 2023

LEI Nº 802/2023, de 16 de Fevereiro 2023

Denomina-se Ruas do Loteamento Nova Tapera, localizado na Zona Urbana do Município de São José da Tapera/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ruas do Loteamento Nova Tapera, localizado na Zona Urbana do Município de São José da Tapera/AL, da seguinte forma:

Rua Maria Pereira Lima (Dona Veínha) – Rua que faz intercessão com a Rua Welington Pinto Fontes;

Rua Alexandre Pereira Lima – Rua que faz intercessão com a Rua José Ricardo Paes (Zé Paes);

Rua Euclides da Silva Gomes – Rua que faz intercessão com a Rua Antônio Lisboa dos Santos;

Rua Daniel Cavalcante dos Santos – Rua que faz intercessão com a Travessa Elísio Maia;

Rua Antônio Lisboa dos Santos – Rua que faz intercessão com a Rua Welington Pinto Fontes;

Rua Laura de Oliveira Silva – Rua que faz intercessão com a Rua Luzeni dos Santos;

Rua Benedita Maria da Conceição – Rua que faz intercessão com a Rua José Ricardo Paes (Zé Paes);
Rua José Ricardo Paes (Zé Paes) – Rua que faz intercessão com a Rua Daniel Cavalcante dos Santos

Rua Iracilda Pereira Bezerra – Rua que faz intercessão com a Rua Welington Pinto Fontes;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 16 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:3F88C5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 003/2023, DE 08 DE FEVEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 003/2023, DE 08 DE FEVEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos direto do Município de São José da Tapera/AL, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e equipamentos, no Município de São José da Tapera,

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidos critérios para o recebimento de materiais e equipamentos.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 8º, § 2°, da Lei Federal 14.133/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da administração direta do Município de São José da Tapera.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, e por 2 (dois) membros, com seus respectivos suplentes. O presidente deverá ser lotado na Secretaria de Finanças, um membro na secretaria de Assistência Social, e um membro na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de São José da Tapera por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III- Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 8º - Os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei Federal n° 8.666/93, serão recebidos e aceitos pelo Almoxarifado Central conforme o caso.

Art. 9º - Compete ao Almoxarifado Central a convocação da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 10 - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º deste decreto.

Art. 11 - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 12 - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá solicitar à unidade técnica competente ou a órgão comprador a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.
§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (Cinco) dias úteis.

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 13 - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 14 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 15 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 16 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Das disposições Gerais

Art. 16- Os membros das Comissões, deverão ser servidores públicos integrantes da administração pública direta ou indireta do Município.

Art. 17- A designação dos membros das Comissões não excederá a 1 (um) ano, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

Art. 18 - Os membros das Comissões não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art. 19 - Os membros das Comissões de desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 08 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 003/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2022-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5D3019C8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 004/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 004/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução nº 017 do Conselho Estadual de Saúde, de 14 de setembro de 2022, publicada, na página 52, do Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2022, que convoca a X Conferência Estadual de Saúde – X COESA, a ser realizada para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2023, em Maceió/AL.

Considerando a Resolução nº. 001/CMS/2023, de 26 de Janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de Março de 2023.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 30 de Março de 2023 em São José da Tapera - AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ªCNS) **"**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude de referência celebratória aos 35 anos da Promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Art. 3º O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 14 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 004/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2022-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:0C151BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 098/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 098/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora **ADRIANA DOS SANTOS MELO**, portadora de CPF n.º 101.826.804-95 e RG n.º 34700264-4 SEDS/AL, para exercer suas atividades na Função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E REPRESENTANTE DA SALA DO EMPREENDEDOR, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 098/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:459BEE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 100/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 100/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ADRIANA DOS SANTOS MELO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **Atendente de Secretaria** a quantia de 1/2(meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 09/02/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no I Encontro Regional para Planejamento das Salas do Empreendedor – SEBRAE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 100/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:0758ED51

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 103/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 103/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços do Município de São José da Tapera/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 8º, § 2°, da Lei Federal 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de
Recebimento de materiais e Equipamentos do Município de São José da Tapera/AL
I – José Fernando Pereira de Melo Júnior
II – Roberthson Nobre Silva
III – Maria Charleane Rodrigues Vieira.

Art. 2º - O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e Equipamentos, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em todo os Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.
Art. 3° - O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e equipamentos deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.
§ 1° A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos equipamentos, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou equipamentos com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras.
Art. 4° - No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais e equipamentos entregues, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao gestor do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.
Parágrafo único - Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais e equipamentos entregues com defeitos, informando tal fato ao gestor do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5° - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 08 de fevereiro de 2023

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 103/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E0459006

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 105/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JANICLEVIS DOS ANJOS BEZERRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento de Abastamento** a quantia de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de Maceió/AL, no período de 13/02/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na Reunião sobre a Paralização da Operação Pipa, na sede da AMA.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 105/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:74F18B26

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 106/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 106/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição dos componentes da comissão especial de concurso público, instituída pela portaria nº 049/2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Poder discricionário do Poder Público e a conveniência administrativa.
R E S O L V E
Art. 1º - SUBSTITUIR os componentes da Comissão Especial de Concurso Público, designada através do art. 2º da Portaria nº 049/2022, que passará a ter a seguinte composição:
I – BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA – CPF Nº 741.424.024-04;
II - RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF Nº 008.875.414-61
III – MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 019.358.974-54;
IV - SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA - CPF Nº 039.207.114-24
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 106/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:0F5913B4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 107/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 107/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SAVIO LIMA DA COSTA E SILVA**, portador de CPF (MF): 070.024.414-00 e RG n.º 6908347 SDS/AL, com endereço na Rua Regina Cordeiro Lins, Nº105, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP:57052780, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Obras**, símbolo CC2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 107/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:8E3B13B7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 108/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 108/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOAO ACYR DA SILVA CABRAL**, portador de CPF (MF): 129.596.384-17 e RG n.º 39857891 SSP/AL,

com endereço no Povoado Pilões S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Auxiliar de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 108/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:552132DA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 109/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 109/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUGO DA SILVA CABRAL**, portador de CPF (MF): 087.031.634-66 e RG n.º 31352260 SSP/AL, com endereço Povoado Pilões, S/N Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Auxiliar de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 109/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:DAD52EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 110/2023-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 110/2023-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 091/2023-GP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº091/2023-GP, de 06 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento de Agricultura**, símbolo CC3, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento, dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº110/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5A2BB1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 111/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **PAMELA RANYELLE NOBRE SILVA**, portador de CPF n.º 104.041.424-94 e RG n.º 6423841 CTPS/AL, com endereço na Rua Boa Vista Nº51, Centro de São José da Tapera/Al, CEP:57445-000, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, símbolo CC2.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 111/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:7D9104CD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112/2023, DE 14 FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 112/2023, DE 14 FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de Exoneração da servidora **CRISTIANE ERIKA REBELO COSTA BARBOSA**, protocolado no dia 10 de fevereiro de 2023, sob nº 002.009.100223.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **CRISTIANE ERIKA REBELO COSTA BARBOSA**, portadora do CPF: 031.728.164-00 e RG: 1661467 SSP/AL, do Cargo de Nutricionista, do quadro de Servidores Efetivos lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 112/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.
Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

PROCESSO Nº 002.009.100223
REQUERENTE: CRISTIANE ERIKA REBELO COSTA BARBOSA
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

DESPACHO

Refere-se o presente processo para análise do Requerimento da servidora CRISTIANE ERIKA REBELO COSTA BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 031.728.164-00 e RG: 1661467 SSP/AL , exercendo o cargo de Nutricionista do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, solicitando a sua exoneração do cargo que exerce.
Neste caso observamos o contido no Art. 33 da Lei Municipa nº 421, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a mudança do Regime de Previdência e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de São José da Tapera-AL:

Art. 33. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Sendo assim, constando o pedido da servidora para exoneração, DEFERIMOS o requerido pela servidora CRISTIANE ERIKA REBELO COSTA BARBOSA determinando que seja expedido Portaria neste sentido.

Cumpra-se.

São José da Tapera-AL, 13 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:7A1EC085

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 002.002.300123**
Objeto: Registro de preços para fatura e eventual contratação de empresa especializada em Pesquisa e comparação de Preços Praticados pela Administração Publica,visando atender as necessidades do município de São José da Tapera /AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.
E-mail: **setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br**

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:DBBD3D8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA COMISSOES

PORTARIA N. 005/2023
15/FEVEREIRO/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

JOEL BATISTA DE LIMA NETO, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres – AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme o que estabelece o art. 48 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º**. NOMEAR** os membros para comissões permanentes para a 3ª Sessão legislativa, da Legislatura de 2021/2024.

I - JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTE – LUIZ ADOLFO BEIRIZ VERÇOSA
RELATORA – ILANE APOLINÁRIO DA SILVA
MEMBRO – ANTÔNIO GLAUBER CARLOS DE SOUZA

II - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSISTÊCIA
PRESIDENTE – ALEXANDRE CUNHA RAPOSO
RELATOR – IVENS APOLINÁRIO DA SILVA
MEMBRO – ESTACIO LEONIDIO DOS SANTOS NETO

III - FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – DAVID COSTA DOS SANTOS
RELATOR – ILANE APOLINÁRIO DA SILVA
MEMBRO – ANTONIO GLAUBER CARLOS DE SOUZA

Art. 2º. Revoga dos dispositivos em contrários.

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certificamos para os de publicação que a presente portaria foi disponibilizada no mural da Casa Legislativa e no portal da transparência, em 15.02.2023.

AILZA CECILIA DE CASTRO RAPOSO
Secretária

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:8096B281

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres, para contratação do Escritório Jurídico **BENTES COUTINHO PEIXOTO ADVOGADOS, CNPJ nº 40.965.011/0001-20,** com endereço na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 – Sala 523 –Jatiúca – Maceió/AL, CEP 57.036-001 para **revisão de transferências constitucionais da quota-parte de ICMS do Município para fins de recuperação de receitas públicas, condicionado à cláusula "ad exitum**, de acordo com o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso V, da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Miguel dos Milagres, 15 de fevereiro de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:75F12A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **REBSON PHILIPE OLIVEIRA RUFINO, inscrita no CNPJ sob nº 46.588.028/0001-92**;
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração as festividades do Carnaval do Povoado de Porto da Rua e na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 19 e 21 de fevereiro, no Município de São Miguel dos Milagres/AL
Valor: R$ 15.000 (quinze mil reais);
Celebrado 14/02/2023
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e REBSON PHILIPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3098FB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA06023636403,** inscrita no CNPJ sob nº 27.886.899/0001-48;
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração as festividades do Carnaval do Povoado de Porto da Rua e na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 18 e 20 de fevereiro, no Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Valor: R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais);
Celebrado 14/02/2023
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F192CD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO10149954425, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001-04;**
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração as festividades do Carnaval do Povoado de Porto da Rua e na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 18 e 21 de fevereiro, no Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Valor: R$ 20.000 (vinte mil reais);
Celebrado 14/02/2023
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B2A36071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50;**
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística da Banda **'' BONDE DO ZAY** em comemoração as festividades Carnavalesca na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 19 de fevereiro de 2023 as 21:00h.
Valor: R$ 30.000 (trinta mil reais);
Celebrado 14/02/2023
Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:930CBF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50;**
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação da Banda **'' GENINHO PLAYBOY"** em comemoração as festividades Carnavalesca na cidade de São Miguel dos Milagres no dia 21 de fevereiro de 2023 as 21:00h.

Valor: R$ 10.000 (dez mil reais);
Celebrado 14/02/2023
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2B6E7995

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01240008/2023
Pregão Eletrônico - nº: 03/2023
Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários e outros servidores do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior preço ou maior lance.
Data da abertura da sessão pública: 07/03/2023
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:523C2A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidor público para exercer o encargo de gestor de contrato administrativo.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA – IPREV**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 91, inciso X, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica designado o servidor Júlio César Santos França, Diretor Administrativo-Financeiro, para exercer o encargo de gestor do contrato administrativo nº 004/2023, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana – IPREV e BRA Consultoria e Sistemas, para cessão de direito de uso de software de gestão previdenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C1125C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PREVIDÊNCIA

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV E BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 meses
Data de assinatura do contrato: 15/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
CONTRATADO: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:98EFBECD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 006/2023

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato Nº 006/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **005/2023,** firmado com a Sra. Marineide dos Santos Silva, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 1037248 expedido por SEDS/AL, inscrita no CPF sob Nº 776.023.074-59, e seu esposo Sr. Alessandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 144.2634 SSP/AL, portador do CPF nº 830.535.764-65, ambos residentes e domiciliados, na Rua. Pedro Cavalcante, nº313, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADORA**, perfazendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AB7DE510

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 004/2023

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 004/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **003/2023,** firmado com a Sra. JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 839.911 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 619.612.214--20, residente e domiciliada na Maria Jeanne Moreira Sampaio, nº 1058, Centro, CEP: 57265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designado **LOCADORA**, perfazendo o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CABC6F24

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 005/2023

Consoante às informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 005/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **004/2023,** firmado com a Sra. JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 839.911 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 619.612.214--20, residente e domiciliada na Maria Jeanne Moreira Sampaio, nº 1058, Centro, CEP: 57265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designado **LOCADORA**, perfazendo o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7E0DE64A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Kits e Mochilas Escolares. Data da Disputa 07 de março de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de fevereiro de 2023 às 08h até às 09h do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C5EF85D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020/SMS/PMTV – RETIFICADO COM CONSOLIDAÇÃO DE NOVA REDAÇÃO, NOVOS SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAS) E ESPECIALIDADES MÉDICAS.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 030/2023, de 24 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá a partir de amanhã, dia 17 de fevereiro de 2023, na Sala do Protocolo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, situada à Rua Manoel Firmino, n.º 108, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30m, Documentos de Habilitação e documentos pertinentes a Chamada Pública Para Credenciamento de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos, estando disponíveis no endereço eletrônico: https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2020/SMS/PMTV – RETIFICADO COM CONSOLIDAÇÃO DE NOVA REDAÇÃO, NOVOS SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAS) E ESPECIALIDADES MÉDICAS

PRAZO DE RECEBIMENTO: A partir de amanhã dia 17 de fevereiro de 2023.

Teotônio Vilela/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Médico

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:1CFF59ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Inexigibilidade nº 004/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Seeway Pagoxe do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.633.512/0001-34.
Objeto: Contratação de show artístico, com a Banda Seeway, em alusão as festividades do Carnaval 2023, no Município de Traipu/AL.
Fundamentação Legal: Art. 78, XVII da Lei 8.666/1993.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ALBERTO CARLOS DA SILVA
Seeway Pagoxe do Brasil LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:96E46A6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aos 16 dias de fevereiro de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, nº 1988, Ano X, páginas nº 67 e 68, o extrato das Atas de Registro de preço nº 031/2032 e 032/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo administrativo nº 10240016/2022.
1º Assim, onde se lê: Pregão Eletrônico:001/2022

1º Leia-se: Pregão Eletrônico:001/2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:86235CA7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 010/2023
Processo administrativo nº 12060007/2022
Tomada de Preços nº 01/2023
Contratado: ABBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.023.657/0001-47.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 1.033.738,89 (um milhão e trinta e três mil, setecentos trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é a prestação dos serviços pertinentes a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a REFORMA DOS MERCADOS DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/AL.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / Israel de Alcântara Moura /Órgão Gerenciador
ABBA CONSTRUÇÕES LTDA / Jorge Laurindo da Silva Junior / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1871878A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº **09/2023-CPL, Processo administrativo nº 01300019/2023,** para a contratação da Empresa **T DOS SANTOS GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, com sede na R Grafico Julio Canuto dos Santos, sn, Lote Terra de Antares II Quadra 3, Antares - Maceió/AL – CEP: 57.048-746, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JOHNY LOPES", para apresentação no dia 20/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 22h30min ás 00h30min, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL, com fulcro no inciso **III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2E84B375

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº **10/2023-CPL, Processo administrativo nº 02100017/2023,** para a contratação da Empresa **ICARO FERREIRA MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.875.682/0001-47, com sede na 1 Av. Industrial Jose Eupidio Gondin, 1209, casa, Centro – Capela/AL – CEP: 57.780-000, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO "ORQUESTRA RELAMPAGO", para apresentação nos dias 17, 19, 20 e 21, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL, com fulcro no inciso **III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4022FADD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº **11/2023-CPL, Processo administrativo nº 01200017/2023,** para a contratação da Empresa **T DOS SANTOS GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, com sede na R Grafico Julio Canuto dos Santos, sn, Lote Terra de Antares II Quadra 3, Antares - Maceió/AL – CEP: 57.048-746, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "O RODO DA BAHIA", para apresentação no dia 18/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 22h ás 00h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL, com fulcro no inciso **III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E13D7194

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 012/2023
Processo administrativo nº 01160014/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023-CPL
Contratado: IT F. DE SENA PRODUCOES-ME, inscrito no CNPJ nº 21.964.258/0001-88
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CAZUADINHA", voltada para o público Infantil, para apresentação no dia 21/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 17h ás 18h30min, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
IT F. DE SENA PRODUCOES-ME /Izabelly Thays Fonseca de Sena / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:22AA5294

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 014/2023
Processo administrativo nº 01060014/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023-CPL
Contratado: SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.633.512/0001-34
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "BANDA SEEWAY", para apresentação no dia 20/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 23h ás 01h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA / Alberto Carlos da Silva / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3B8DCA00

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 015/2023
Processo administrativo nº 01190027/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023-CPL
Contratado: FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO-ME, inscrito no CNPJ nº 27.188.319/0001-49
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FABI CANUTO para apresentação no dia 21/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 00h ás 02h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO-ME/ Fabiana Maria Palmeira Canuto / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9F5E87EC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 016/2023
Processo administrativo nº 01300019/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023-CPL
Contratado: T DOS SANTOS GOMES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 19.131.393/0001-09
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO: 1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JOHNY LOPES", para apresentação no dia 20/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 22h30min ás 00h30min, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
T DOS SANTOS GOMES EIRELI-ME/Tiago dos Santos Gomes / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5B1A543E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 017/2023
Processo administrativo nº 02100017/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023-CPL
Contratado: ICARO FERREIRA MARTINS-ME, inscrito no CNPJ nº 30.875.682/0001-47
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis reais)
OBJETOCONTRATAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO "ORQUESTRA RELAMPAGO", para apresentação nos dias 17, 19, 20 e 21, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
ICARO FERREIRA MARTINS-ME/ Icaro Ferreira Martins/ Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8A6652F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0135/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0135/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ELVIS VENTURA SILVA	23516	15 dias
ERICK JOSE GOMES DA SILVA	14609	03 dias
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	06 dias
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	23310	06 dias
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	05 dias
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	03 dias
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	05 dias
JURANDI FAUSTINO DE ARAÚJO	2305	07 dias
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	23433	08 dias
AROLDO SANTOS VIEIRA	22860	05 dias
ESTEVÃO MOREIRA	23385	07 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	08 dias
LUCAS EMANUEL PEREIRA MENEZES	14657	05 dias
TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	14629	06 dias

Delmiro Gouveia, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F6626EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2018 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, para:

CONTADOR								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
233791	DELIS LISBOA PEREIRA	7º	31	0	S/P	14	17	04/12/1995

TÉCNICO AGRÍCOLA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
243446	JACKSON DA SILVA	4º	39	0	S/P	19	20	27/08/1991

TRATORISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
238615	MANOEL MESSIAS DE ASSIS FONSECA	4º	35	0	S/P	17	18	06/12/1977

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1° AO 5° ANO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
229576	BRENA CONCEICAO MEDEIROS	19º	36	0	0	16	20	30/10/1995
228985	EGNON FELIX DA SILVA	20º	35	0	1	18	16	17/12/1983

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
227088	PRICILA RODRIGUES FLORENCIO	6º	28	0	S/P	15	13	22/08/1987

I. Apresentação de documentação:
a. O (a) candidato (a) deverá se apresentar, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h às 13h, munida dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no Anexo II.

b. O (a) candidato (a) deverá comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
c. Os custos com os exames correrão às expensas do (a) candidato (a);
II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
a. Ser aprovado no concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. O(a) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
j. Cumprir as determinações deste edital.
III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que:
a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
IV. O (a) candidato (a) empossado (a) e que entrar em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
V. O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício será exonerado (a) do cargo de investidura.
VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 15 dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 15 de Fevereiro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

ANEXO I

1.DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1.*São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.*
a.Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b.Comprovante de idade mínima de 18 anos;
c.Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;
d.Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
e.Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
f.CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
g.Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
h.Cédula de identidade (original e cópia);
i.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j.Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
k.Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
l.Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
m.Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
n.Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
o.2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
p.Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
q.Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
r.Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Pão de Açúcar, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)
-Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/
-Justiça Federal 1º Grau: http://www.jfal.jus.br/
CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)

ANEXO II
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___de_____ de_____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___de_____ de_____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Pão de Açúcar (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___de_____ de_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA
ESPECÍFICOS POR CARGO:
PROFESSORES: Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental.
COZINHEIROS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.
Exame micológico das unhas das mãos.
COVEIROS: Raio X do tórax e Hemograma.
PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Laudo médico atestando a deficiência física e/ou mental.

REGRAS GERAIS
Nos resultados de todos os exames deverão constar:
-O nome e número de identidade do candidato;
-A identificação dos profissionais que os realizaram; e
- A data de sua realização não superior a 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:0B9EFE2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 101/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 101/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores descritos com este ato.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, gratificação por serviços extraordinários por eles desempenhados, de acordo o percentual descrito a ser calculado no salário base de cada servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 101/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
4812	Ademylla Katarine Pinto Fontes	Atendente de Procuradoria	30 %
4854	Adriano Vinicius Moura de Magalhaes	Assessor de Gabinete	100%
4768	Alberico de Santana Santos	Assessor de Secretaria	30 %
4796	Alneir Macedo de Oliveira	Controlador Adjunto	100%
4776	Bruna Francyelle B Sores	Coordenadora Geral	35%
4807	Camila Ribeiro Santana	Auxiliar de Gabinete	60%
4811	David Barros de Oliveira	Assessor de Gabinete	60%
4787	Dayse Rayane Amâncio de Almeida Santos	Secretaria Adjunta de Finanças	100%
4887	Douglas Moreira da Silva	Diretor Medico Hospitalar	100%
4871	Ediekson Santos Pereira	Diretor Administrativo	50%
4821	Adriana dos Santos Melo	Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor	30%
4824	Francisco Hebert Fontes Nobre	Atendente de Secretaria	35%
4794	Edvaldo Vieira Cabral	Assessor de Gabinete	30%
4866	Gisselia da Silva	Assessor de Secretaria	30%
4867	Iris Daniella Pereira Bezerra Rodrigues	Assessor de Secretaria	30%
4820	Janaine Aciole Feitosa Canuto	Atendente de Secretaria	30%
4862	Janeane Inacio dos Santos	Encarregado(a) de Biblioteca	30%
4874	Janiclevis dos Anjos Bezerra	Diretor de Departamento	40%
4872	Jarlon Gomes de Andrade	Supervisor Administrativo	100%
4810	Janio Cavalcante Gonzaga	Assessor Jurídico	100%
4786	Joao Alves de Almeida Neto	Diretor de Urbanismo	60%
4766	Jose Luiz Eduardo P Santos	Auxiliar de secretaria	30%
1020	Jose Marcos da Silva Oliveira	Secretario Municipal	85%
4809	Joyce Pereira da S Ricardo	Diretor de Divisão	70%
4788	Kevin Estrada Garcia	Secretário Adjunto Mun de Transporte	100%
4793	Luciano Vieira de Castro	Assessor de Secretaria	100%
2749	Marcos Vinicios da Silva Ramos	Supervisor Zootecnista	100%
4801	Maria Betania dos Santos	Assistente de Secretario	30%
1028	Michely Cardoso Barros	Diretora Administrativa	100%
1409	Miguel Oliveira Filho	Chefe de Gabinete	70%
4802	Nicolly Maria M de Queiroz	Chefe de Gabinete	100%
4816	Oscar Tenorio Novais Almeida	Assessor Juridico	40%
2049	Rafael Timoteo Rodrigues	Coordenador Pedagogico	30%
4804	Rochelly Thayna Alves Silva	Auxiliar de Secretaria	30%
4779	Sabrina danielle Cavalcante Melo	Coordenadora CAPS	85%
4805	Sandro Ferreira Feitosa	Procurador Contencioso	35%
4797	Sandro Rogerio da Silva e Silva	Procurador Administrativo	45%
3691	Savio Lima da Costa e Silva	Diretor de Obras	75%
4815	Sidjacson dos Santos	Assistente de secretario	30%
4814	Sydjanio dos Santos	Assessor de Secretario	30%
4817	Tamires Mirele Pereira dos Santos	Diretora de Dep Administrativo	50%
4864	Valeria Soares Pereira	Assessor de Secretaria	30%
4781	Valerio Fernandes Pereira	Diretor de Planejamento	100%
4775	Wellika Alcantara Fernandes	Diretor de Planejamento	35%
4806	Wilton Alves Nobre	Assessor de Secretaria	30%

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6894C67E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 102/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede gratificação a servidores públicos efetivos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que estabelece o § 1ºdo Art.58, da Lei Municipal nº421 de 27 de outubro de 2005.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, gratificação por serviços extraordinários por eles desempenhados, de acordo o percentual descrito a ser calculado no salário base de cada servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 102/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
1493	Albelanio Vieira Gomes	Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal	30 %
1810	Alecio Silva Melo	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
2863	Alexandro Tenorio Dos Santos	Farmaceutico	30 %
3009	Aline Duarte Silva Basilio	Coordenadora da Atenção Básica	30 %
1765	Aline Teixeira dos Santos Soares	Coordenadora da Saúde Bucal	30 %
1400	Ana Telma da Silva	Supervisora de Limpeza Pov. Pilões(Zona Rural)	30 %
1585	Angela Maria Farias Dos Santos	Supervisora de Limpeza da Praça de Eventos	30 %
1868	Anizia Cristina Lima Ribeiro	Coordenadora de Laboratório	30 %
1799	Antonio Val Mota Pereira	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
0228	Alailson Maciel Pereira	Coordenador de limpeza	30 %
1534	Casmiran da Silva	Coordenadora limpeza da saúde	30 %
1446	Cleane Maria Silva De Medeiros Ricardo	Supervisora dos Auxiliares de Serviços Gerais	30 %
1225	Cleanio de Melo Santos	Diretor Administrativo	30 %
2154	Cledson Ney da Silva Feitosa	Zootecnista	30 %
1608	Damacio Pereira dos Santos	Diretor Financeiro	30 %
0094	Damiana Santos Melo	Supervisora de serviços do Povoado Torrões	30 %
1647	Daniel Vieira Gomes	Coordenador dos vigilantes	30 %
1820	Denis Carlos Alves Pereira	Supervisor dos Digita	30 %
1224	Diranir Roberto Silva	Coordenador das Ambulâncias (Zona Rural)	30 %
1611	Dorgival Jose Pereira	Coordenador das Ambulâncias (Zona Urbana)	30 %
1017	Edilanio Vieira da Silva	Coordenador de transporte Hospitalar	30 %
2007	Edilanio Vieira Gomes	Coordenador Limpeza Pública-Sítio Craúna	30 %
2054	Edson Oliveira de Melo	Coordenador de Limpeza Feira Livre Municipal	30 %
1488	Ernandes Rodrigues dos Santos	Coord. Setor De Iluminação	30 %
1776	Evandro Santos Pereira	Supervisor da Endemias	30 %
1442	Fabio Silva Soares	Coordenador Limpeza Pública-Cohab Nova	30 %
2687	Fabia Cristina Santos Fontes	Supervisora da Farmácia Hospitalar	30 %
1381	Genaldo de Carvalho Silva	Coordenador de Limpeza Pública- Povoado Pilões (Zona Rural)	30 %
0343	Genival Florentino Pereira	Supervisor do RH	30 %
1528	Genivaldo de Souza Silva	Coordenador de Limpeza Povoado Marruá (Zona Rural)	30 %
1589	Iona Santos da Silva	Chefe Departamento Elétrico	30 %
1622	Ivanildo da Silva Soares	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1593	Jacson Roberto dos Santos	Responsável pelo E-SIC	30 %
1387	Jaete Rodrigues Gaia	Coordenador de Limpeza Povoado Brejinho (Zona Rural)	30 %
1873	Joao Batista Dantas	Chefe dos Vigilantes da Administração	30 %
1836	Jonauso Soares Lisboa	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
0174	Jose Antonio Pereira	Coordenador de transporte Hospitalar	30 %
0295	Jose Augusto Lira dos Santos	Coordenador de obras	30 %
2012	Jose Douglas Silva de Azevedo	Coordenador de transporte da Saúde	30 %
1389	Jose Humberto Melo Pereira	Chefe do Setor de Arquivamento	30 %
1536	Jose Miguel da Silva	Coordenado de Endemias	30 %
1390	Jose Ribeiro dos Santos	Coordenador de Limpeza Povoado Lagoa da Cobra (Zona Rural)	30 %
0425	Jose Roberto Bezerra	Coordenador dos Mecânicos	30 %
1311	Joseval Arcanjo dos Santos	Diretor Administrativo	30 %
1559	Joszimaenny Maria S Pereira	Coordenadora do SAMU	30 %
1768	Juliana Pereira R Machado	Coordenadora da Saúde Bucal	30 %
1568	Keyla Myrts Fernandes Rocha	Supervisora do Centro de Especialidades	30 %
2662	Larissa Amorim Cavalcante Melo De Oliviera	Coordenadora de Abordagem Social	30 %
1600	Lourivan Vieira	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1548	Manoel Messias da Silva Pereira	Supervisor Combate ao AEDES EGIP	30 %
1458	Marcelo Rene Rodrigues da Silva	Coordenador Administrativo	30 %
1751	Marcia Maria dos Santos	Coordenador de limpeza	30 %
2667	Marlon Dicksson Estevem Fernandes	Supervisor Fisioterapeuta	30 %
0956	Marlos Afonso Alves	Coordenador de Veículos Pesados	30 %
1923	Mirlla Mazzoni de Abreu Gaia Nobre Silva	Supervisora da Farmácia Central	30 %
1428	Pedro Soares Filho	Cirurgião Dentista	30 %
0430	Renaldo Nobre Silva	Coordenador Patrimonial	30 %
1466	Rosival Ferreira dos Santos	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1365	Rubens Rodrigues Malaquias	Supervisor de Agricultura	30 %
1465	Samuel Cicero de Santana	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1601	Uvilson Oliveira Pereira	Chefe do setor de Tributos	30 %
0226	Valdemir de França	Coordenador de Limpeza Pública-Loteamento Nova Tapera	30 %
1837	Valesca de Albuquerque Alves	Supervisora da Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo	30 %
1032	Vandilma Ramos Barbosa	Coordenadora do centro de especialidade	30 %
1784	Jacqueline Silva Cavalcante Costa	Coordenadora da Atenção Básica	30 %
0948	Wagner Cesar Fernandes Pereira	Coordenador Jurídico da Sec. de Assistência Social	30 %

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:4C13D8A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 8/11**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade estimada para 12 (doze) meses	Valor unitário	Valor Total
	Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Frasco plástico transparente em sistema fechado contendo 500 ml.	**Unidade**	5.000		
	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	**Unidade**	10.000		
	Albendazol Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 10 ml + copo medidor.	**Unidade**	6.000		
	Albumina humana. Concentração/composição: 20%. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor (50 ml).	**Unidade**	200		
	Alendronato de sódio. Concentração/composição: 70 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	4.000		
	Vitelinato de prata. Concentração/composição: 0,5 %. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico opaco com gotejador contendo 5 ml.	**Unidade**	50		
	Amiodarona, 50mg/ml, injetável, ampola 3 ml	**Unidade**	2.000		
	Amoxicilina + clavulanato de potássio. Concentração/composição: 500 mg + 125 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	40.000		
	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 12,5mg/ml, suspensão, frasco 75 ml + dosador graduado	**Unidade**	4.000		
	Amoxicilina. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 150 ml + copo medidor.	**Unidade**	6.000		
	Amoxicilina. Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	**Unidade**	150.000		
	Anlodipino. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	250.000		
	Anlodipino. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	250.000		
	Atenolol. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	38.000		
	Atenolol. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	250.000		
	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 1.200.000 ui. Forma farmacêutica: pó para suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor + diluente (4 ml).	**Unidade**	5.000		
	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 600.000 ui. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor (4 ml).	**Unidade**	2.000		
	Tenoxicam. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	**Unidade**	5.000		
	Tenoxicam. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: pó liofilizado injetável. Frasco de vidro + ampola com diluente contendo 2 ml.	**Unidade**	1.000		
	Varfarina sódica. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	5.000		
	Vitaminas do complexo B (B, B1, B2, B5 E B6). Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100 ml + copo dosador.	**Unidade**	6.000		
	Vitaminas do complexo B (B, B1, B2, B5, B6 e pp). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro ambar contendo 2 ml.	**Unidade**	24.000		
	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12). Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	15.000		
	Triancinolona hexacetonida 20g/5mlConcentração/composição: 20g/5ml. Forma farmacêutica: solução injetável . Ampola contendo 5ml	**Unidade**	50		
	Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento com ponto overloque, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm. Embalagem contendo 50 unidades.	**Unidade**	1.000		
	Cânula guedel (orofaríngea) nº 01 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150		
	Cânula guedel (orofaríngea) nº 02 (cor verde), 80 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150		
	Cânula guedel (orofaríngea) nº 03 (cor amarelo), 90 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150		
	Cânula guedel (orofaríngea) nº 04 (cor vermelho), 100 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150		

	Cânula guedel (orofaríngea) nº 05 (azul claro), 110 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150		
	Cânula guedel (orofaríngea) nº 06 (cor laranja), 120 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	100		
	Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel tri facetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	3.500		
	Cateter intravenoso 16 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel tri facetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	3.500		
	Cateter intravenoso 18 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel tri facetado, conector luer, filtro hidrofóbico bi seletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	3.500		
	Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel tri facetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	15.000		
	Cateter intravenoso 22 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel tri facetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	50.000		
	Cateter oxigenoterapia (Adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	15.000		
	Cateter oxigenoterapia (infantil), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Cateter oxigenoterapia (neonatal), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalérgico, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	2.000		
	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcoólica), embalado em frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	500		
	Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcoólica), embalado em frasco contendo 100 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	400		
	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 100 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	300		
	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,50 m, largura: 0,60 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito.	**Unidade**	100		
	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,70 m, largura: 0,80 cm, características adicionais: viés, zíper lateral, puxador, etiqueta do óbito.	**Unidade**	100		
	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito.	**Unidade**	100		
	Colar cervical (adulto/grande), polietileno, dobrável, plano, fecho em velcro, pré-hospitalar, janela traqueal extra grande e apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	100		
	Colar cervical (adulto/médio), polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	100		
	Colar cervical (adulto/pequeno), polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	100		
	Coletor de urina, sistema aberto, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para 1.200 ml em escala graduada, tubo extensor, concector para sondas uretrovesicais, pinça corta fluxo, cordel para sustentação ao leito. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	600		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 16 de fevereiro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CB7D10A9